

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	53
SAÚDE	69
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	69
ESPORTES	69
MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	70
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	74
CET	74
CAPEP	75
PROCURADORIA GERAL	76
IPREV	77
CONSELHOS	78
PRODESAN	85
COMISSÕES	85
CÂMARA	87
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - RPC	

LEI Nº 4.182 DE 24 DE MARÇO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 107/2022 – AUTOR:
VEREADOR SÉRGIO CALDAS SANTANA)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “REDE CICLE – CONVIVÊNCIA E INTEGRAÇÃO POR MEIO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 02 de março de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.182

Art. 1º Fica declarada utilidade pública a Rede Cicle– Convivência e Integração por meio da Cultura, Lazer e Esporte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 4.183 DE 24 DE MARÇO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 26/2023 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S) LAR DAS MOÇAS CEGAS, QUE ESPECIFICA, VISANDO À EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA AUXÍLIO/INVESTIMENTO DO SERVIÇO DA PROTEÇÃO ESPECIAL.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou

em sessão realizada em 14 de março de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.183

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil Lar das Moças Cegas, visando à execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será em parcela única, destinado a auxílio/investimento, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento à Emenda Parlamentar Federal Programação nº 354850020220002, de autoria da Deputada Federal Rosana Vale.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº ____/202_ – SEDS
PROCESSO Nº 24783/2022-60

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E LAR DAS MOÇAS CEGAS PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À AUXÍLIO PARA O SERVIÇO CENTRO DIA COM A ANUÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº,

Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, (NOME DO SECRETÁRIO)**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **LAR DAS MOÇAS CEGAS**, com sede na Avenida Ana Costa, nº 198, Vila Mathias, em Santos/SP, CEP: 11.060-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.198.227/0001-73, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, com a anuência do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, com sede na Rua XV de Novembro, nº 183, Centro, em Santos/SP, neste ato representado por seu Presidente, **(NOME DO PRESIDENTE DO CONSELHO)**, na qualidade de órgão administrador de recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Lei nº 2.585, de 02 de dezembro de 2008, doravante denominado simplesmente **CMAS**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto conceder auxílio para aquisição de bens permanentes (investimento) para o serviço Centro Dia, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo de Aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - Da **ENTIDADE**:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa quali-

dade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentar os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em rela-

ção ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II - Do **MUNICÍPIO**:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

III - Do **CMAS**:

a) o Conselho Municipal de Assistência Social obriga-se a acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços da presente Parceria e da liberação dos recursos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica,

observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I do “caput”, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte _____ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/_____/de 202__, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

I - Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I do “caput”, deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de

origem pública pela **ENTIDADE** darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até XX de XXXXX de 202X.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II - Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do

ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Proteção Social Especial, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, e acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, _____, o digitei, dato e assino.

Santos, ____ de _____ de 202__.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(NOME DO REPRESENTANTE)
LAR DAS MOÇAS CEGAS

(NOME DO PRESIDENTE)
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**LEI Nº 4.184
DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**(PROJETO DE LEI Nº 27/2023 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, VISANDO À EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA AUXÍLIO/INVESTIMENTO DO SERVIÇO DA PROTEÇÃO ESPECIAL.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de março de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.184

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Conselho Central de Santos da Sociedade de São Vicente de Paulo, visando à execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será em parcela única, destinado a auxílio/investimento, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento à Emenda Parlamentar Federal Programação nº 354850020210004, de autoria da Deputada Federal Rosana Vale.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº ____/202_ – SEDS
PROCESSO Nº 45297/2021 – 59

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À AUXÍLIO PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COM A ANUÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, (NOME DO SECRETÁRIO)**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 301/325, Macuco, CEP: 11015-203, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.236.456/0003-05, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE)**, com a anuência do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, com sede na Rua XV de Novembro, nº 183, Centro, em Santos/SP, neste ato representado por seu Presidente, **(NOME DO PRESIDENTE)**, na qualidade de órgão administrador de recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Lei nº 2.585, de 02 de dezembro de 2008, doravante denominado simplesmente CMAS, resolvem cele-

brar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto conceder auxílio para aquisição de bens permanentes (investimento) para o serviço acolhimento institucional – instituição de longa permanência para idosos, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo de Aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento,

mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentar os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II - Do **MUNICÍPIO**:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

III - Do **CMAS**:

a) o Conselho Municipal de Assistência Social obriga-se a acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços da presente Parceria e da liberação dos recursos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I do “caput”, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte _____ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/_____/de 202__, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto

na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

I - Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I do “caput”, deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE** darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao

MUNICÍPIO na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até XX de XXXXX de 202_.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II - Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Proteção Social Especial, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela comissão citada na

Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, _____, o digitei, dato e assino.

Santos, ____ de _____ de 202__.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(NOME DO REPRESENTANTE)
CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

(NOME DO PRESIDENTE)
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.196 DE 24 DE MARÇO DE 2023

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 140, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 02 de março de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.196

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre as normas, critérios, prazos e procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local no Município de Santos.

§ 1º Estão sujeitos ao licenciamento ambiental municipal os empreendimentos e atividades definidos no Anexo I.

§ 2º A instalação ou funcionamento dos empreendimentos e atividades listados no Anexo I sem as devidas licenças ambientais válidas estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

§ 3º A instalação e o funcionamento de atividades e empreendimentos listados no Anexo I que apresentem impactos não mitigáveis deverão cumprir as medidas de compensação ambiental, definidas no regulamento e legislação específica.

§ 4º A instalação e o funcionamento de atividades e empreendimentos listados no Anexo I que apresentem impactos mitigáveis, deverão cumprir as exigências técnicas contidas na licença ambiental vigente.

Art. 2º Para fins desta Lei Complementar, são estabelecidas as seguintes definições:

I – compensação ambiental: medidas que visem à compensação de impactos negativos não mitigáveis, que devem objetivar a proteção ambiental e a sustentabilidade ambiental do desenvolvimento

social e econômico do Município, definidas conforme legislação específica;

II – degradação ambiental: a alteração adversa das características do meio ambiente;

III – estudos ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação, ampliação e encerramento de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: memorial de caracterização de empreendimento (MCE), estudo ambiental simplificado (EAS), relatório ambiental preliminar (RAP), dentre outros;

IV – impacto ambiental – alteração, positiva ou negativa, das características qualitativas do meio ambiente decorrente da modificação de processos naturais ou sociais, ocasionada, direta ou indiretamente, pela ação humana;

V – impacto ambiental local: é todo e qualquer impacto ambiental na área de influência do empreendimento ou atividade que afete, no todo ou em parte, e que não ultrapasse o território do Município;

VI – licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;

VII – licença ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

VIII – manejo de vegetação: toda ação correspondente a poda, corte, derrubada, supressão, transplante, sacrifício, plantio ou qualquer outra intervenção que possa causar dano, alterar o desenvolvimento natural ou causar a morte da vegetação;

IX – meio ambiente: o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

X – mitigação de impactos: redução dos impactos adversos que não possam ser evitados, através da adoção de equipamentos de controle de poluição ou outras metodologias possíveis, considerando a melhor tecnologia prática disponível;

XI – passivo ambiental: o resultado danoso cau-

sado ao meio ambiente, não recuperado, em razão de ações humanas que modificaram negativamente a qualidade dos recursos ambientais ou em processos irreversíveis de degradação ambiental, ou que possam ocasionar danos à saúde das pessoas;

XII – poluição do meio ambiente: a presença, o lançamento ou a liberação, nas águas, no ar ou no solo, de toda e qualquer forma de matéria ou energia, com intensidade, em quantidade, de concentração ou com características em desacordo com as normas aplicáveis no âmbito federal, estadual ou municipal, ou que afetem ou possam afetar negativamente:

a) as atividades sociais e econômicas;

b) a saúde, a segurança e o bem-estar público;

c) a biota, os ecossistemas, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais;

XIII – poluidor: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade, fonte ou ação causadora de degradação ambiental;

XIV – recuperação ambiental: restituição de um local, ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;

XV – recursos ambientais: correspondem à atmosfera, às águas interiores, superficiais e subterrâneas, aos estuários, ao mar territorial, ao solo, ao subsolo, aos elementos da biosfera, à fauna e à flora;

XVI – risco ambiental significativo: risco de ocorrência de impacto ambiental não mitigável ou compensável, ou de emissão de poluentes acima dos limites estabelecidos na legislação vigente, adotadas as melhores tecnologias práticas disponíveis para seu controle.

TÍTULO II **CAPÍTULO I**

DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Art. 3º A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévia análise ambiental e emissão de parecer técnico ambiental pelo órgão ambiental municipal, sem prejuízo de outras licenças, autorizações ou alvarás exigíveis pela legislação federal, estadual e municipal pertinentes.

§ 1º Quando os empreendimentos e atividades citadas no “caput” causarem impacto ambiental local, o licenciamento ambiental se dará no âm-

bito do Município de Santos através do órgão ambiental municipal.

§ 2º O órgão ambiental municipal procederá à análise e concessão das licenças ambientais somente para aqueles empreendimentos e/ou atividades de impacto local ou para aqueles cuja competência não seja de outras esferas de governo em caráter suplementar ou convênio, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos similares com órgãos e entidades do Poder Público, nos termos da legislação vigente.

§ 3º Quando as ações de licenciamento ambiental ocorrerem no âmbito dos órgãos estadual ou federal de meio ambiente, o Município participará do processo de licenciamento ambiental, conforme estabelecido pelo Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, através da emissão de um exame técnico, o qual será entregue ao solicitante do licenciamento, que deverá encaminhá-lo ao órgão ambiental competente.

§ 4º Nos casos em que o órgão ambiental municipal entender, após análise, que o empreendimento pode ser dispensado de licenciamento ambiental municipal, será emitida certidão de dispensa de licença.

CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Art. 4º São documentos emitidos pelo órgão ambiental municipal, no âmbito da presente lei complementar:

I – Autorização Ambiental – AA: permite ao interessado, mediante o preenchimento de exigências técnicas e legais e a critério do órgão ambiental municipal, a realização de atividade, obra, serviço ou utilização de recursos naturais, tais como movimentação de terra, manejo de vegetação e intervenção em área de preservação permanente - APP;

II – Certidão de Dispensa de Licença Ambiental Municipal - CDL: documento emitido quando o órgão ambiental municipal entender que o empreendimento ou atividade não demanda licenciamento ambiental.

III – Exame Técnico - ET: análise técnica ambiental do Município para casos em que, por legislação específica e/ou decisão justificada, o licenciamento seja de responsabilidade de órgão ambiental estadual ou federal;

IV – Licença Ambiental Prévia - LP: concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicio-

nantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

V – Licença Ambiental de Instalação - LI: autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

VI – Licença Ambiental de Operação - LO: autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta nas licenças anteriores, incluindo as medidas de controle e monitoramento ambiental e condicionantes determinados para a operação, podendo ser a título precário (LOTP);

VII – Parecer Técnico - PT: parecer elaborado pelo órgão ambiental municipal, contemplando a análise técnica do pedido de licenciamento ambiental municipal, devendo ser conclusivo e recomendar a emissão de determinado ato administrativo cabível, seja licença ambiental, dispensa de licença ambiental ou indeferimento, podendo também exigir a complementação ou adequação dos estudos ambientais e projetos do empreendimento, para continuidade do processo de licenciamento;

VIII – Termo de Compromisso - TC: termo firmado entre a parte interessada e a Prefeitura de Santos, onde são especificados os compromissos e condicionantes a serem observados pelo interessado no desenvolvimento do empreendimento, obra ou atividade, contendo, ainda, prazos e penalidades;

IX – Termo de Desativação - TD: documento que atesta a regularidade da desativação do empreendimento ou atividade licenciada e comprova a não existência de passivos ambientais na área.

§ 1º As licenças ambientais poderão ser emitidas sucessiva e isoladamente, ou simultaneamente, conforme a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade.

§ 2º A licença ambiental de operação (LO) somente será emitida de forma isolada e mediante a apresentação de relatório, comprovando o cumprimento das exigências e do controle e monitoramento ambiental dos impactos causados durante a fase de implantação do empreendimento, acompanhado da devida responsabilidade técnica.

§ 3º A licença ambiental de operação a título precário (LOTP) será concedida em razão do período necessário para avaliar a eficiência das condições, restrições e medidas de controle ambiental impostas à atividade, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

§ 4º Para as atividades e empreendimentos lista-

dos no Anexo I, a emissão de autorização de início de obras é condicionada à apresentação da licença ambiental de instalação (LI), ou de certidão de dispensa de licença (CDL), devidamente emitidas pelo órgão ambiental competente, sob pena de nulidade da referida autorização.

§ 5º Para as atividades e empreendimentos listados no Anexo I, a emissão de alvará de licença fica condicionada à apresentação da licença ambiental de operação (LO), ou de certidão de dispensa de licença (CDL), devidamente emitidas pelo órgão ambiental competente, sob pena de nulidade do referido alvará.

§ 6º A emissão de licenças e autorizações ambientais poderá ser condicionada ao estabelecimento de termos de compromisso (TC), para compensação e mitigação dos impactos causados.

§ 7º O empreendedor deverá regularizar, junto ao órgão ambiental municipal, qualquer alteração relativa à ampliação da área construída, de atividade, de quantidade e tipo de equipamento e de produtos.

§ 8º Quando as condicionantes e medidas de controle ambiental contempladas nas licenças ambientais se mostrarem ineficientes para o fim a que se destinam, o órgão ambiental municipal poderá adicionar novas exigências e/ou alterar o rigor das já existentes, com o objetivo de sanar as irregularidades e os riscos ambientais.

§ 9º Não será concedida nova licença ou autorização ambiental pelo órgão ambiental municipal caso não seja comprovada a quitação de débitos decorrentes de aplicação de multas ou se não forem equacionados todos os passivos ambientais existentes relacionados ao empreendimento ou atividade.

§ 10º. Quando possível, os passivos ambientais poderão ser equacionados por meio da assinatura de termo de ajustamento de conduta (TAC), ficando o interessado sujeito às contrapartidas, garantias e demais compensações dos danos causados, nos termos da legislação vigente.

§ 11º. Todo e qualquer procedimento de recuperação ambiental deverá ser estabelecido através de Termo de Compromisso (TC).

Art. 5º O órgão ambiental municipal estabelecerá o prazo de validade das licenças ambientais, que não poderá exceder 5 (cinco) anos, considerando as características, a natureza, a complexidade e o potencial poluidor do empreendimento ou atividade.

CAPÍTULO III

DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Art. 6º O pedido de licenciamento ambiental, seja para fins de primeira licença ou renovação de licença existente, será processado mediante processo administrativo específico instruído com os seguintes documentos apresentados pelo interessado:

I – cópia do registro geral (RG), ou outro documento de identidade oficial, e cadastro de pessoa física (CPF) do solicitante interessado, responsável legal ou procurador, com instrumento que identifique a responsabilidade legal ou de procuração específica, quando for o caso;

II – cópia da certidão de uso e ocupação do solo específica, para o endereço e para as atividades em análise, estabelecidas pelo Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);

III – cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV – cópia das 3 (três) últimas contas de água e energia elétrica do endereço de análise, quando houverem;

V – Certidão Negativa de Débitos do Município;

VI – cópia das licenças ambientais prévia (LP), de instalação (LI) e a última de operação (LO) expedidas para o mesmo CNPJ, CNAE e endereço, quando houverem;

VII – cópia do alvará de licença de funcionamento e localização, caso exista;

VIII – planta da área de interesse, indicando caracterização da vegetação existente;

IX – estudo(s) ambiental(is), definido(s) em decreto, devidamente assinado(s) por todos os profissionais que participaram de sua elaboração e acompanhado de documento de responsabilidade técnica de toda a equipe, exceto para o caso de memorial de caracterização de empreendimento.

§ 1º Os estudos mencionados no inciso IX serão realizados às expensas do empreendedor.

§ 2º O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos previstos no inciso IX serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

§ 3º Somente serão autuados em processos administrativos os pedidos de licenças e autorizações que vierem instruídos com toda a documentação pertinente, conforme estabelecido nesta lei complementar e no seu regulamento.

§ 4º O órgão ambiental municipal poderá, a qualquer momento, solicitar documentos complementares que julgar necessários à análise.

CAPÍTULO IV

DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Art. 7º O pedido de licenciamento ambiental poderá ser indeferido, a qualquer momento, quando:

I – o órgão ambiental municipal julgar que o empreendimento ou atividade é inviável ambientalmente, de acordo com a legislação vigente;

II – houver evidências de que os futuros impactos não poderão ser mitigados e/ou compensados a ponto de evitar riscos ambientais significativos;

III – houver indícios ou evidências de que a área objeto do licenciamento apresenta impedimentos à destinação proposta, de acordo com a legislação vigente;

IV – a gleba não estiver dotada de infraestrutura básica concluída e em operação, ou seja, constituída pelos equipamentos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica e vias de circulação;

V – quando houver impedimentos judiciais;

VI – não entrega da documentação exigida na legislação dentro do prazo estipulado;

VII – apresentação de estudos ambientais incompletos ou com informações insuficientes;

VIII – apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo;

IX – deixar de promover, interromper ou não concluir atividades de recuperação e compensação ambiental previstas em termos de compromisso firmados com o Município, relativos a fases do licenciamento ambiental, mesmo que a licença esteja suspensa;

X – obstar ou dificultar a ação do Poder Público no exercício de atividades de vistoria prevista nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO V

DA RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS

Art. 8º O pedido de renovação de licença ambiental deverá ser efetuado através de processo administrativo específico, no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da licença a ser renovada.

§ 1º Desde que atendido o prazo previsto no “caput”, o prazo da licença vigente será prorrogado até o momento do parecer decisório final do pedido de renovação, caso a emissão do parecer ocorra depois deste prazo.

§ 2º A renovação de licença ambiental consiste exclusivamente na análise das características

constantes na licença vigente.

§ 3º Caso não seja atendido o prazo previsto no “caput” e a licença vigente expirar antes da decisão final do pedido de renovação, as atividades relacionadas à licença deverão ser imediatamente paralisadas, sob pena de multa.

§ 4º A licença ambiental de instalação (LI) só poderá ser renovada uma única vez.

§ 5º A licença ambiental prévia (LP) e a licença de operação a título precário (LOTP) não são passíveis de renovação.

TÍTULO III

DA DESATIVAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Art. 9º A desativação, permanente ou temporária, dos empreendimentos ou atividades sujeitas ao licenciamento ambiental de competência do município, previstas no Anexo I, deverá ser precedida de comunicação ao órgão ambiental municipal, sob pena de multa.

§ 1º A comunicação a que se refere o “caput” deste artigo deverá ser acompanhada de um plano de desativação, permanente ou temporária, que contemple a situação ambiental existente à época da desativação, com o levantamento de todos os passivos ambientais da área.

§ 2º O plano de desativação deve conter um cronograma com as etapas envolvidas no processo de desativação e, caso existam passivos ambientais, deverá conter, também, um termo de compromisso, indicando ações e prazos para mitigação dos mesmos.

§ 3º No caso de desativação temporária das atividades, o plano de desativação deve contemplar o período pelo qual se pretende que as atividades permaneçam suspensas.

§ 4º A inexistência de passivos ambientais deverá ser atestada através de laudo de caracterização ambiental, elaborado por profissional legalmente habilitado e com a devida responsabilidade técnica.

§ 5º Caso se comprove a existência de passivos ambientais, que restrinja o uso da área, o interessado deverá proceder à correspondente averbação no registro do imóvel, junto ao respectivo cartório, sob pena de multa.

§ 6º Verificada a regularidade do processo de desativação, com o cumprimento do termo de com-

promisso (TC) em sua totalidade, o órgão ambiental municipal emitirá o termo de desativação (TD).

TÍTULO IV DA REGULARIZAÇÃO FRENTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Art. 10. Os responsáveis por empreendimentos ou atividades em implantação ou em operação, licenciáveis em nível local, deverão promover a regularização ambiental municipal quando:

I – estejam com a licença de operação (LO) emitida por órgão ambiental estadual ou federal vendida;

II – estejam na listagem do Anexo I, mas não possuam as devidas licenças ambientais municipais.

§ 1º A regularização ambiental municipal de que trata o “caput” consiste na obtenção das licenças ambientais cabíveis, ou dispensa das mesmas, emitidas pelo órgão ambiental municipal, nos termos desta Lei Complementar.

§ 2º A licença de operação (LO) concedida pelo órgão ambiental estadual ou federal antes da publicação desta lei complementar permanece válida e, após a expiração da sua validade, deverá se submeter à regularização ambiental municipal, sob pena de multa e outras sanções previstas.

TÍTULO V DA PUBLICIDADE E DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

Art. 11. Os pedidos de licenciamento ambiental municipal, em qualquer modalidade, sua renovação e a respectiva concessão da licença, serão objeto de publicação resumida, a cargo do interessado, em jornal de circulação no território do Município.

§ 1º A publicação resumida indicada no caput deverá conter minimamente, o nome e CNPJ do solicitante, assim como indicação das atividades pretendidas a serem desenvolvidas, do endereço onde se pretende desenvolvê-las e qual a solicitação feita ao Município, conforme regulamento.

§ 2º Cópia da publicação deverá ser entregue ao órgão ambiental municipal e constar no processo administrativo referente à licença em análise.

Art. 12. O órgão ambiental municipal dará publicidade, através do Diário Oficial do Município, das licenças expedidas, e termos de compromisso ambiental (TC) firmados.

Art. 13. O órgão ambiental municipal encaminhará aos conselhos gestores das unidades de conservação existentes no Município os pedidos de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades que possam atingir os limites territoriais ou zona de amortecimento destas unidades ou causar-lhes impacto, facultando aos conselheiros o acesso às informações relativas à solicitação.

Parágrafo único. Nos casos a que se refere o “caput”, a emissão das licenças ambientais estará condicionada à manifestação formal do órgão gestor da unidade de conservação (UC).

Art. 14. O órgão ambiental municipal poderá determinar ao interessado a realização de audiência pública para o debate de processos de licenciamento ambiental, nos casos que demandem apresentação de relatório ambiental preliminar (RAP), em decisão fundamentada.

Parágrafo único. Será encaminhada ao COM-DEMA cópia do parecer técnico (PT) de empreendimentos ou atividades que demandem a apresentação de relatório ambiental preliminar (RAP), para fins de seu licenciamento ambiental.

TÍTULO VI DAS TAXAS DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS

Art. 15. Fica instituída a taxa de análise de documentos ambientais, decorrente da análise da documentação e do enquadramento na legislação pertinente das atividades e empreendimentos do Anexo I.

§ 1º O valor base de cálculo de taxa ambiental será de R\$ 589,08 (quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

§ 2º O cálculo da taxa será efetuado conforme disposto no Anexo II.

§ 3º O pagamento da taxa não garante a emissão do documento.

§ 4º Os pedidos de licenças, autorizações e demais documentos ambientais deverão ser instruídos com o comprovante de recolhimento da taxa de análise a que se refere o “caput”.

§ 5º Ficam isentos do pagamento da taxa a que se refere o “caput” a União, o Estado e o Município, e respectivas autarquias e fundações públicas.

§ 6º A isenção de pagamento da taxa não dis-

pensa o interessado de promover o adequado licenciamento ambiental.

§ 7º O valor da taxa de análise de documentos ambientais será atualizado conforme prevê o Código Tributário Municipal.

Art. 16. O pagamento da taxa não isenta o interessado do atendimento das demais exigências da legislação federal, estadual e municipal.

TÍTULO VII DAS VISTORIAS

Art. 17. Para a realização de vistoria, fica assegurado aos técnicos do órgão de licenciamento ambiental municipal, devidamente identificados, a entrada e a permanência pelo tempo necessário, em estabelecimentos e propriedades, públicas ou privadas.

Parágrafo único. Caso o técnico não consiga executar a vistoria, por motivo atribuído ao interessado, informará no processo de licenciamento ambiental municipal, recomendando o indeferimento.

Art. 18. Quando, em vistoria, o técnico do órgão de licenciamento ambiental municipal observar ação ou atividade irregular ou em desacordo com exigências técnicas de licença ambiental municipal ou legislação municipal, comunicará imediatamente à fiscalização ambiental municipal.

Parágrafo único. O técnico poderá elaborar relatório circunstanciado e encaminhar posteriormente à fiscalização ambiental municipal, caso não seja possível o encaminhamento ou comparecimento imediato.

TÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art. 19. Por infração a qualquer dispositivo desta lei complementar será aplicada multa equivalente ao dobro do valor calculado para taxa de análise de licença prévia.

Art. 20. Não apresentada ou julgada improcedente a defesa, que deverá ser ofertada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, o infrator será intimado a pagá-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 1º As multas não pagas nos prazos legais serão inscritas na dívida ativa.

§ 2º Os débitos decorrentes de multas não pa-

gas nos prazos legais serão atualizados nos seus valores monetários e acrescidos de juros, conforme prevê o Código Tributário Municipal.

Art. 21. Em caso de reincidência, as multas serão aplicadas em dobro.

Parágrafo único. Para efeito das penalidades previstas nesta lei complementar, reincidência é a repetição da infração a um mesmo dispositivo, pela mesma pessoa física ou jurídica, a qualquer tempo.

Art. 22. A aplicação da multa não desonera o infrator do cumprimento da exigência que originou a aplicação da penalidade.

TÍTULO IX DOS RECURSOS

Art. 23. Dos atos decisórios do órgão ambiental municipal, no procedimento de licenciamento ambiental caberá recurso à autoridade imediatamente superior, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados da data da publicação.

Parágrafo único. A decisão proferida pela autoridade superior referida no “caput” é definitiva.

TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O órgão ambiental municipal, mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar licença ou outro documento mencionado nesta lei complementar, a qualquer momento, quando ocorrer:

I – violação ou inadequação de quaisquer condicionantes previstas na legislação;

II – superveniência de graves riscos ambientais;

III – descumprimento de qualquer cláusula de termos de compromisso (TC) firmados pelo empreendedor, através do órgão ambiental municipal.

§ 1º Suspensa a licença ambiental, as obras ou atividades devem ser interrompidas imediatamente, sob pena de multa.

§ 2º O cancelamento da licença ambiental ocorrerá quando houver impedimento legal para o funcionamento de empreendimento ou atividade, ou quando não for possível a correção das pendências e passivos ambientais.

§ 3º Nos casos em que o interessado estiver desenvolvendo ações de recuperação ambiental na

área objeto do licenciamento suspenso ou cancelado, tais atividades deverão continuar caso estejam previstas em termo de compromisso (TC) vigente.

Art. 25. A emissão de alvará de licença de localização e funcionamento pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), estará condicionada à apresentação e anexação ao processo administrativo específico da licença de operação (LO) ou de certidão de dispensa de licença (CDL), devidamente emitidas pelo órgão ambiental competente, excetuando-se aqueles empreendimentos e atividades que não necessitam de licenciamento ambiental nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Parágrafo único. A renovação dos alvarás citados no caput depende da apresentação da Licença de Operação (LO) vigente e que cubra todo o período de funcionamento previsto na renovação.

Art. 26. A administração direta e indireta do Município deverá exigir do interessado a apresentação das licenças ambientais antes de aprovarem projetos de ampliação, instalação, construção, assim como a operação e o funcionamento das fontes de degradação ambiental, conforme legislação vigente, sob pena de nulidade.

Art. 27. VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 28. Revoga-se o § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 817, de 10 de dezembro de 2013 e as disposições em contrário.

Art. 29. Esta Lei Complementar entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXOS

ANEXO I - EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES QUE DEMANDAM LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

I – NÃO INDUSTRIAIS

CNAE	ATIVIDADE		CAPACIDADE/ÁREA
-	Obras de transporte	Implantação de novas vias e prolongamento de vias municipais existentes	Movimentação de solo > 100.000 m³
			Supressão de vegetação nativa > 0,5 ha
			Desapropriação > 3 ha
		Terminal logístico e de container, que não envolvam o armazenamento de produtos explosivos ou inflamáveis	A.C. > 1 ha
		Corredor de ônibus	Movimentação de solo > 100.000 m³
			Supressão de vegetação nativa > 0,5 ha
Desapropriação > 3 ha			
	Obras hidráulicas e de saneamento	Adutoras de água	Diâmetro > 1 m
		Canalização de córrego em área urbana	Extensão > 5 km
		Desassoreamento de córregos e lagos em área urbana	
		Reservatório de controle de cheias (pi-scinão)	Escavação > 100.000 m³
		Obras de macrodrenagem	-
9321-2/00	Complexos turísticos e de lazer	Parque temático	Capacidade > 2000 pessoas/dia
-	Cemitérios	-	-
-	Linhas de transmissão	Linhas e subestações associadas	Tensão >= 69 KV

55.10-8/01	Hotéis	Utilizar combustível sólido ou líquido	-
55.10-8/02	Motéis		
55.10-8/03	Apart-hotéis		
-	Intervenção em APP*	Desprovida de vegetação nativa	-
-	Supressão de vegetação em APP*	Vegetação pioneira	-
		Vegetação exótica	-
-	Supressão de vegetação, dentro ou fora de APP*	Fragmento de vegetação nativa	-
		Árvores isoladas nativas	-

Apenas nas hipóteses em que a supressão ou a intervenção, sejam admitidas pela legislação ambiental e tenham a finalidade de construção de residências ou implantação de outras edificações ou atividades que não sejam objeto de licenciamento ambiental específico nas esferas federal e estadual, quando localizadas em área urbana.

II – INDUSTRIAIS

CNAE	ATIVIDADE	TD	OBSERVAÇÃO
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	N	
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	N	
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	N	
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	N	
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	N	
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	N	
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	N	
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate etc.)	N	
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	N	
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	N	
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	N	
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	N	
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	N	
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	N	

1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	N	
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	N	
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	N	
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	N	
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	N	
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	N	
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	N	
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	N	
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	N	
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	N	
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	N	
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	N	
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	N	
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	N	
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	N	
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	N	
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	N	
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	N	
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	N	
17320/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	N	
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	N	
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	N	
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	N	
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	N	
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	N	

1742-7/99	Fabricação de produtos, de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	N	
17494/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	N	
1811-3/01	Impressão de jornais	N	
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	N	
1812-1/00	Impressão de material de segurança	N	
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	N	
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	N	
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	N	
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	N	
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	N	
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	N	
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	N	
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	N	
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	N	
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	N	
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	N	
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	N	
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	N	
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	N	
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	N	
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	N	
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	N	
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	N	
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	N	

25420/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	N	
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	N	
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	N	
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	N	
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	N	
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	N	
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	N	
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	N	
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	N	
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	N	
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	N	
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	S	Quanto à radiação
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	N	
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	N	
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	N	
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	N	
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	N	
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	N	
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	N	
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	N	
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	N	
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	N	
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	N	

2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	N	
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	N	
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	N	
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	N	
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	N	
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	N	
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	N	
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	N	
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	N	
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	N	
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	N	
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	N	
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	N	
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	N	
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	N	
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	N	
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	N	
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	N	
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	N	

2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	N	
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	N	
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	N	
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	N	
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	N	
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	N	
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	N	
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	N	
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	N	
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	N	
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	N	
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	N	
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	N	
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	N	
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	N	
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	N	
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	N	
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	N	

3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	N	
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	N	
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	N	
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	N	
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	N	
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	N	
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	N	
3104-7/00	Fabricação de colchões	N	
3211-6/01	Lapidação de gemas	N	
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	N	
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	N	
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	N	
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	N	
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	N	
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	N	
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	N	
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	N	
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	N	
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	N	
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	N	
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	N	
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	N	
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	N	
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	N	

3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	N	
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	N	
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	N	
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	N	
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	N	
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	N	
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	N	
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	N	
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	N	
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	N	
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	N	

ANEXO II - DO CÁLCULO DA TAXA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS PELO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

1. Para fins do presente cálculo, o valor base de cálculo de taxas ambientais estabelecido no artigo 15 será representado como 'B'.

2. O cálculo da taxa da licença prévia (LP) será conforme segue:

a) Para atividades NÃO INDUSTRIAIS, conforme definido no Anexo I desta lei complementar:

a) I - Licença prévia (LP): seis vezes o valor base somado ao resultado da multiplicação do fator 'c' pela raiz quadrada do custo de implantação ou ampliação do empreendimento (em reais).

Fórmula: $TX_{LP} = 6 \times B + (\text{fator 'c'} \times \sqrt{\text{custo}})$

b) Para atividades INDUSTRIAIS, conforme definido no Anexo I desta lei complementar:

b) I - Licença prévia (LP): valor base somado ao resultado da multiplicação de sessenta (60) vezes o fator 'w' pela raiz quadrada da área da atividade poluidora ou ampliação da mesma (em m²), com resultado em reais.

Fórmula: $TX_{LP} = B + (60 \times \text{fator 'w'} \times \sqrt{\text{área do empreendimento ou ampliação}})$

3. A taxa das outras licenças ambientais será calculada conforme segue:

a) Licença de instalação (LI): 30% da licença prévia.

Fórmula: $TX_{LI} = 0,3 \times TX_{LP}$

b) Licença de operação (LO): 30% da licença prévia.

Fórmula: $TX_{LO} = 0,3 \times TX_{LP}$

c) Renovação da licença de operação: 50% da licença prévia.

Fórmula: $TX_{RLO} = 0,5 \times TX_{LP}$

4. A taxa para emissão do Exame Técnico (ET) será calculada como 60% do valor base, a cada 2.000 m² (dois mil metros quadrados) de área total do empreendimento, iniciando-se em fator 1 (um) quando a área for menor que 2.000 m² (dois mil metros quadrados).

Formulário: $TX_{ET} = (0,6 \times B) \times (AT/2.000)$

5. Fator de complexidade 'c':

TIPOLOGIA	FATOR 'c'
Parques, balneários, barramentos, arenas esportivas e dutos (com exceção de telecomunicações)	1
Cemitérios, unidades de triagem de resíduos, subestação de energia, estação rodoviária e ferroviária	0,8
Viário em geral, linha férrea, canalização e desassoreamento	0,6
Galerias de águas pluviais	0,4
Linhas de transmissão e obras de infraestrutura de telecomunicações	0,2
Demais tipologias não listadas anteriormente	0,5

6. Fator de complexidade 'w'

	ATIVIDADE POLUIDORA	CÓDIGO CNAE - SUBCLASSE CNAE 2.0 (2010)	FATOR DE COMPLEXIDADE (W)
1	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	1053-8/00	3,0
2	Fabricação de biscoitos e bolachas	1092-9/00	3,0
3	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	1093-7/01	3,0
4	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	10937/02	3,0
5	Fabricação de massas alimentícias	1094-5/00	3,0
6	Fabricação de pós alimentícios	1099-6/02	3,0
7	Fabricação de gelo comum	1099-6/04	3,0
8	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate etc.)	1099-6/05	3,0
9	Tecelagem de fios de algodão	1321-9/00	3,0
10	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	1322-7/00	3,0
11	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	1323-5/00	3,0
12	Fabricação de tecidos de malha	1330-8/00	2,5
13	Fabricação de artefatos de tapeçaria	1352-9/00	2,5

14	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	1351-1/00	2,5
15	Fabricação de artefatos de cordoaria	1353-7/00	2,5
16	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	1354-5/00	2,5
17	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	1521-1/00	2,0
18	Fabricação de calçados de couro	1531-9/01	2,5
19	Acabamento de calçados de couro sob contrato	1531-9/02	2,5
20	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	1529-7/00	2,0
21	Fabricação de tênis de qualquer material	1532-7/00	2,5
22	Fabricação de calçados de material sintético	1533-5/00	2,5
23	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	1539-4/00	2,5
24	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	1540-8/00	2,5
25	Serrarias com desdobramento de madeira	1610-2/01	2,5
26	Serrarias sem desdobramento de madeira	1610-2/02	2,5
27	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	1622-6/01	3,0
28	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	1622-6/02	3,0
29	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	1622-6/99	3,0
30	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	1623-4/00	3,0
31	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	1629-3/01	3,0
32	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	1629-3/02	3,0
33	Fabricação de embalagens de papel	1731-1/00	3,0
34	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	1732-0/00	3,0
35	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	1733-8/00	3,0

36	Fabricação de formulários contínuos	1741-9/01	2,0
37	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	1741-9/02	2,0
38	Fabricação de fraldas descartáveis	1742-7/01	2,0
39	Fabricação de absorventes higiênicos	1742-7/02	2,0
40	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	1742-7/99	2,0
41	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	1749-4/00	2,0
42	Impressão de jornais	1811-3/01	3,0
43	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	1811-3/02	3,0
44	Impressão de material de segurança	1812-1/00	3,0
45	Impressão de material para uso publicitário	1813-0/01	3,0
46	Impressão de material para outros usos	1813-0/99	3,0
47	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	2221-8/00	2,5
48	Fabricação de embalagens de material plástico	2222-6/00	2,5
49	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	2223-4/00	2,5
50	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	2229-3/01	2,5
51	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	2229-3/02	2,5
52	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	2229-3/03	2,5
53	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	2229-3/99	2,5
54	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	2330-3/01	2,5
55	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	2330-3/02	2,5
56	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	2330-3/04	2,5

57	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	2391-5/02	3,0
58	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	2391-5/03	3,0
59	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	2399-1/01	3,0
60	Fabricação de estruturas metálicas	2511-0/00	3,0
61	Fabricação de esquadrias de metal	2512-8/00	3,0
62	Produção de artefatos estampados de metal	2532-2/01	3,0
63	Serviços de usinagem, tornearia e solda	2539-0/01	3,0
64	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	2542-0/00	3,0
65	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	2599-3/01	3,0
66	Serviço de corte e dobra de metais	2599-3/02	3,0
67	Fabricação de componentes eletrônicos	2610-8/00	3,0
68	Fabricação de equipamentos de informática	2621-3/00	3,0
69	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	2622-1/00	3,0
70	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	2631-1/00	3,0
71	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	2632-9/00	3,0
72	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	2640-0/00	3,0
73	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	2651-5/00	3,0
74	Fabricação de cronômetros e relógios	2652-3/00	3,0
75	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	2660-4/00	3,0
76	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	2670-1/01	3,0
77	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	2670-1/02	3,0

78	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	2680-9/00	5,0
79	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	2710-4/01	3,0
80	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	2710-4/02	3,0
81	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	2710-4/03	3,0
82	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	2731-7/00	3,0
83	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	2732-5/00	3,0
84	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	2740-6/02	3,0
85	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	2751-1/00	3,0
86	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	2759-7/01	3,0
87	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	2759-7/99	3,0
88	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	2790-2/02	3,0
89	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	2812-7/00	3,0
90	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	2813-5/00	3,0
91	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	2814-3/01	3,0
92	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	2814-3/02	3,0
93	Fabricação de rolamentos para fins industriais	2815-1/01	3,0
94	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	2815-1/02	3,0
95	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	2821-6/01	3,0
96	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	2821-6/02	3,0

97	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	2822-4/01	3,0
98	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	2822-4/02	3,0
99	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	2823-2/00	3,0
100	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	2824-1/01	3,0
101	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	2824-1/02	3,0
102	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	2825-9/00	3,0
103	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	2829-1/01	3,0
104	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	2829-1/99	3,0
105	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	2832-1/00	3,0
106	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	2833-0/00	3,0
107	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	2840-2/00	3,0
108	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	2851-8/00	3,0
109	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	2852-6/00	3,0
110	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	2861-5/00	3,0
111	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	2862-3/00	3,0
112	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	2863-1/00	3,0

113	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	2864-0/00	3,0
114	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	2865-8/00	3,0
115	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	2866-6/00	3,0
116	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	2869-1/00	3,0
117	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	2941-7/00	4,5
118	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	2942-5/00	4,5
119	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	2943-3/00	4,5
120	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	2944-1/00	4,5
121	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	2945-0/00	4,5
122	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	2949-2/01	4,5
123	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	2949-2/99	4,5
124	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	3032-6/00	4,5
125	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	3091-1/02	4,5
126	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	3092-0/00	4,5
127	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	3099-7/00	4,5
128	Fabricação de móveis com predominância de madeira	3101-2/00	3,0
129	Fabricação de móveis com predominância de metal	3102-1/00	3,0
130	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	3103-9/00	3,0
131	Fabricação de colchões	3104-7/00	3,0

132	Lapidação de gemas	3211-6/01	3,0
133	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	3211-6/02	3,0
134	Cunhagem de moedas e medalhas	3211-6/03	3,0
135	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	32124/00	3,0
136	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	3220-5/00	3,0
137	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	32302/00	3,0
138	Fabricação de jogos eletrônicos	3240-0/01	3,0
139	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	3240-0/02	3,0
140	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	3240-0/03	3,0
141	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	3240-0/99	3,0
142	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	3250-7/01	3,0
143	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	3250-7/02	3,0
144	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	3250-7/04	3,0
145	Fabricação de artigos ópticos	3250-7/07	3,0
146	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	3291-4/00	3,0
147	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	3292-2/02	3,0
148	Fabricação de guarda-chuvas e similares	3299-0/01	3,0
149	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	3299-0/02	3,0
150	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	3299-0/03	3,0
151	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	3299-0/04	3,0
152	Fabricação de aviamentos para costura	3299-0/05	3,0
153	Fabricação de velas, inclusive decorativas	3299-0/06	3,0

154	Edição integrada à impressão de livros	5821-2/00	3,0
155	Edição integrada à impressão de jornais diários	5822-1/01	3,0
156	Edição integrada à impressão de jornais não diários	5822-1/02	3,0
157	Edição integrada à impressão de revistas	5823-9/00	3,0
158	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	5829-8/00	3,0

**DECRETO Nº 9.991
DE 24 DE MARÇO DE 2023**

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial e Transitória de Licitação, junto à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo, nos termos da Lei Federal 12.232/2020, que atuará na realização do procedimento licitatório visando à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de comunicação na área de Turismo, Economia Criativa e Empreendedorismo.

Parágrafo único. A comissão terá a seguinte composição:

- I** – Presidente: Fernando Wagner Fernandes Chagas – Registro 15.355-1;
- II** – Assistente: Anna Maria Vellardi de Pontes Prado – Registro 37.264-9;
- III** – Membro: Melissa Abreu da Silva Damacena – Registro 24.409-5;
- IV** – Membro: Flavio Inácio dos Santos – Registro 26.963-0;
- V** – Suplente: Rafael Lopes Medina – Registro 37.276-3.

Art. 2º A comissão terá caráter transitório, limitada sua duração ao tempo suficiente à conclusão do objeto específico de todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento, em conformidade com a legislação pertinente, extinguindo-se ao término dos trabalhos.

Art. 3º Cabe à SEECTUR – Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo a responsabilidade pela homologação do objeto licitado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.992
DE 24 DE MARÇO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO TRATADO NO ARTIGO 191, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUIAS E FUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto fixa o regime de transição de que trata o artigo 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os processos licitatórios e de contratação direta que forem autuados e instruídos até 31 de março de 2023, poderão ser processados sob o regime das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso, observados os seguintes requisitos:

I – O processo administrativo deverá estar adequadamente instruído, até a data prevista no “caput”, com a requisição de compras, termo de referência, orçamento estimado e justificativa de interesse público;

II – A autoridade competente, até a data prevista no “caput”, deverá ter expressado nos autos e autorizado a contratação, fazendo a opção expressa pela legislação correspondente;

III – A publicação dos avisos dos editais de licitação e os atos de autorização e/ou ratificação das contratações diretas deverão ocorrer até 07 de agosto de 2023.

§ 1º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no “caput” persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação ao longo de suas vigências.

§ 2º Os processos que se encontrarem no Departamento de Licitações e Suprimentos – DELIS/SEFIN, na data da publicação deste decreto, sem a devida instrução, serão devolvidos às unidades de origem e somente poderão enquadrar-se na regra de transição caso os requisitos definidos nos incisos I a III do “caput” sejam inteiramente cumpridos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.993
DE 24 DE MARÇO DE 2023**

INSTITUI A UNIDADE MUNICIPAL DAS ECOFÁBRICAS, DENOMINA “RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA” A UNIDADE, NO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Unidade Municipal das Ecofábricas, localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 450/454, no Bairro Chico de Paula.

Art. 2º A Unidade Municipal das Ecofábricas, de que trata o artigo 1º desde decreto, reunirá serviços de qualificação profissional e de geração de renda, sob a supervisão geral do Coordenador das Ecofábricas, com os seguintes objetivos:

I – ampliar as ações de recuperação ambiental, sustentabilidade e desenvolvimento social;

II – integrar a comunidade as ações voltadas para a conservação e preservação do meio ambiente;

III – desenvolver projetos para capacitação profissional a partir da reutilização de materiais provenientes de descarte, dando novo uso.

Art. 3º Fica denominada “Rivaldo Santos de Almeida”, a Unidade Municipal das Ecofábricas, localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 450/454, no Bairro Chico de Paula.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.994
DE 24 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALTERANDO A VINCULAÇÃO E A DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A função gratificada, FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Segurança, fica transferida para o Departamento de Proteção e Defesa Civil, da mesma Secretaria, e passa a denominar-se Chefe de Atividade Técnica, FG-3.

Art. 2º A função gratificada, FG-3, de Auxiliar Técnico, do Gabinete do Prefeito Municipal, fica transferida para o Departamento de Registro de Atos Oficiais, do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS Nº 1636 A 1644-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela citada Lei Complementar:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
1636-P-DEGEPAT/2023	FLAVIA PEREIRA DA SILVA	LEDA MARIA DOS SANTOS CARVALHO LEME
1637-P-DEGEPAT/2023	DANIELA PEREIRA FEITOSA	MARIA DO CARMO DOS SANTOS DA SILVA
1638-P-DEGEPAT/2023	ELISABETE DE SOUZA	VALERIA CRISTINA DA SILVA VIANNA
1639-P-DEGEPAT/2023	ANA CRISTINA PEREIRA MORAES	WALQUIRIA KIMIE NAGAMURA
1640-P-DEGEPAT/2023	KATIA CRISTINA GARCIA BRANDAO	VANIA DE OLIVEIRA SOUZA
1641-P-DEGEPAT/2023	ANA PAULA COSTA PARADA MOREIRA	TANIA REGINA FERREIRA BRASIL
1642-P-DEGEPAT/2023	GRACIETE DOS SANTOS GONCALVES	TELMA MARIA DE LIMA
1643-P-DEGEPAT/2023	SIRLANDIA SOARES RIBEIRO DA SILVA	SANDRA MARIA MONTEIRO
1644-P-DEGEPAT/2023	MURIEL REIS ROCKKO	ROSA MARIA MANGONI RIBEIRO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1645 A 1653-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela citada Lei Complementar:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
1645-P-DEGEPAT/2023	LILIAN REGINA DE OLIVEIRA	MARIA ELZA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
1646-P-DEGEPAT/2023	RAQUEL FONTELES MORAIS	MARINA GARCIA ENRIQUEZ
1647-P-DEGEPAT/2023	CRISTINA APARECIDA DE AZEVEDO MENDES	OLGA FARIAS
1648-P-DEGEPAT/2023	MARIA JOSELENE TEIXEIRA ALVES ARANTES	NIVIA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA
1649-P-DEGEPAT/2023	ELIANE ROMUALDO DE AQUINO	MARIA TERESA GONÇALVES ALVAREZ
1650-P-DEGEPAT/2023	JILVANALDO ALVES BARBOZA	ROSANGELA RODRIGUES LAGE
1651-P-DEGEPAT/2023	PATRICIA ARAUJO DE CASTRO CHAGAS	MARIA ISABEL MARTIN IGLESIAS
1652-P-DEGEPAT/2023	CECILIA COSTA	SANDRA MARIA DO AMPARO PARADA LOPES
1653-P-DEGEPAT/2023	FLAVIA MORINE JACOB RAMALHO	SIMONE SPICACCI TAVARES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1654 A 1655-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela citada Lei Complementar:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A PROMOÇÃO DE:
1654-P-DEGEPAT/2023	JUDY ELLEN BEATO HERZOG	CLAUDIA REZENDE PROL
1655-P-DEGEPAT/2023	ISABEL CAFAGNE MARTINS	SUSANA VIEIRA DA CUNHA CARREGARI BUCK

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1656-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, a Sra. LUZINEIDE MARIA DA COSTA RODRIGUES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a promoção da Sra. Roseli Marinelli de Magalhães.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1657-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, a Sra. HELINEIDE ROCHA AZEVEDO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a promoção do Sr. José Claudio Diniz Couto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1658-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, a Sra. CARLA HEILMANN, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a promoção da Sra. Fatima Aparecida Marinho Coelho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1659-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, a Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a promoção do Sr. Joel de Oliveira da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1660-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, o Sr. FABIO EDUARDO VALENTE GOMES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a promoção da Sra. Fatima Regina Costa da Motta.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1661 A 1662-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso por promoção, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela referida Lei Complementar:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
1661-P-DEGEPAT/2023	457-P-DEGEPAT/2023	MARIA DE LOURDES GARCIA NEVES	SANDRA ELIAS LOSADA WAI
1662-P-DEGEPAT/2023	460-P-DEGEPAT/2023	KELLY JESUS PICOLI	ELIANA APARECIDA GANTE DA SILVA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1663 A 1664-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela citada Lei Complementar:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
1663-P-DEGEPAT/2023	CINTHIA DE CASSIA CORREIA GOMES E SILVA	SANDRA ELIAS LOSADA WAI
1664-P-DEGEPAT/2023	VIVIANE SOUZA DA CRUZ	ELIANA APARECIDA GANTE DA SILVA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Os candidatos nomeados através das portarias nº 1636 a 1660, 1663 e 1664-P-DEGEPAT/2023, deverão comparecer nesta SIAM, cujo endereço encontra-se ao final da publicação, munidos da documentação abaixo relacionada (em original e xerox), a fim de serem encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, para iniciar o exercício, conforme os horários abaixo:

O atendimento dar-se-á somente no dia informado abaixo, dentro dos horários estipulados, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data.

Dia: 27/03/2023

Horários: 09:00H às 11:00H e das 14:00 às 16:00H

Cédula de Identidade;

Professor de Educação Básica I – Infantil - Certificado do Curso Normal - nível médio com habilita-

ção específica na área de atuação; ou Diploma de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação.

Professor de Educação Básica I – Fundamental - Certificado do Curso Normal - nível médio com habilitação específica na área de atuação; ou Diploma de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação.

Professor de Educação Básica II – Ciências, Inglês, Língua Portuguesa, Educação Especial, Matemática e História - Diploma de educação superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação.

Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em outro vínculo público (inclusive da Prefeitura de Santos), apresentar demonstrativo de pagamento e declaração de acúmulo comprovando a carga horária (com a especificação dos dias e horários, com no máximo três meses retroativos).

Em caso de recebimento de proventos ou remuneração por aposentadoria em outro vínculo público (inclusive da Prefeitura de Santos), apresentar demonstrativo de pagamento que conste o cargo pelo qual se aposentou.

O início do exercício deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias contatos desta data, conforme inciso II, artigo 52, da Lei Municipal nº 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá solicitar a SIAM por e-mail o formulário de desistência.

RUA JOÃO PESSOA Nº 130 – CENTRO – SANTOS/SP

SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

E-mail: siam@santos.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1712-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 015380/2023-83, **exonera, a pedido**, a partir de 20 de março de 2023, a Sra. GLAUCIA MARIA FREITAS DE SOUZA, registro nº 34.798-9, do cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1713-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 015374/2023-81, **exonera, a pedido**, a partir de 20 de março de 2023, a Sra. MAURA INES CASTELLANO DE ALMEIDA, registro nº 36.429-9, do cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1722-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 015902/2023- 47, **exonera, a pedido**, a partir de 22 de março de 2023, a Sra. JESSICA CRISTINA SANTIAGO DA CONCEIÇÃO, registro nº 38.185-5, Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Professor Adjunto II.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1727-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. THARIN POLHEIM ALVES, registro nº 29.174-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 20 de março a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1729-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ANELISE ALENCAR MACHADO DE CAMPOS PICCOLI, registro nº 27.750-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Cristina Oliveira de Matos, no período de 24 de março a 02 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1734-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, exonera, a pedido, a partir de 13 de março de 2023, o Sr. CLAUDIO AFFONSO MALGUEIRO, registro nº 38.453-7, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Risco Tecnológico e Natural, Departamento de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1735-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 13 de março de 2023, o Sr. JOCIVALDO BASTOS BORGES, registro nº 30.589-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Ouvidor, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1740-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 27 de março de 2023, o Sr. TEMILTON PIMENTEL MATOS, registro nº 37.499-1, do cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador do Centro Esportivo e Recreativo da Zona Noroeste, Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1741-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 27 de março de 2023, o Sr. WILSON CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR, R.G. 48.877.714-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador do Centro Esportivo e Recreativo da Zona Noroeste, Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/03/2023

Processo nº 12.003/2023-92 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEMULHER e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

**ATOS DO
FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE**

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Santos, em atendimento ao artigo 22 do Decreto nº 9.933 de 16 de janeiro de 2023, faz publicar o Demonstrativo Financeiro referente à participação das entidades beneficentes no evento Carnaval Solidário – Santos 2023, na exploração da área de alimentação.

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

ENTIDADE: Cactos - Centro de Apoio e Recuperação de Dependentes de Drogas	
CATEGORIA: LANCHONETE	Nº01
PERÍODO DE 10 E 11/02/2023	
FONTES DE RECEITA	
Receita Carnaval Solidário 2023	R\$ 20.344,99
Contribuições de Sócios	R\$ --
Doações	R\$ --
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ --
TOTAL	R\$ 20.344,99
DESPESAS	
Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 4.652,00
Bebidas	R\$ 8.175,24
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 752,00
Pagamento de Pessoal	R\$ --
Material Administrativo	R\$ 135,90
Material de Consumo	R\$ 403,00
Outros (despesas diversas)	R\$ 1.019,68
TOTAL	R\$ 15.137,82
LUCRO GERAL	R\$ 5.207,17
FINALIDADE SOCIAL: Alimentação e Manutenção dos acolhidos.	

ENTIDADE: Associação Filantrópica Católica Ortodoxa - Creche São Jorge	
CATEGORIA: LANCHONETE	Nº02
PERÍODO DE 10 E 11/02/2023	
FONTES DE RECEITA	
Receita Carnaval Solidário 2023	R\$ 48.215,00

Contribuições de Sócios	R\$ --
Doações	R\$ --
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ 236,00
TOTAL	R\$ 48.451,00
DESPESAS	
Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 6.768,75
Bebidas	R\$ 12.411,38
Material de Limpeza e Higiene (descartáveis)	R\$ 1.406,16
Pagamento de Pessoal (segurança e carreto)	R\$ 700,00
Material Administrativo (taxas máquinas de cartão)	R\$ 611,84
Material de Consumo (carvão, gelo)	R\$ 857,00
Outros (despesas diversas)	R\$ --
TOTAL	R\$ 22.755,13
LUCRO GERAL	R\$ 25.695,87
FINALIDADE SOCIAL: Pagamento de déficits mensais e manutenção da entidade.	

ENTIDADE: Casa Vó Benedita	
CATEGORIA: LANCHONETE	Nºs 03
PERÍODO DE 10 E 11/02/2023	
FONTES DE RECEITA	
Receita Carnaval Solidário 2023	R\$ 18.945,50
Contribuições de Sócios	R\$ --
Doações	R\$ 720,00
Outros (vendas de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ 4.514,08
TOTAL	R\$ 24.179,58
DESPESAS	
Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 6.225,80
Bebidas	R\$ 4.566,24
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 428,85
Pagamento de Pessoal	R\$ 150,00
Material Administrativo	R\$ --
Material de Consumo	R\$ 1.401,30
Outros (despesas diversas)	R\$ 65,00
TOTAL	R\$ 12.837,19
LUCRO GERAL	R\$ 11.342,39
FINALIDADE SOCIAL: Manutenção da casa, pagamento de encargos sociais.	

ENTIDADE: Associação Morada das Águas e Flores Claras		
CATEGORIA: LANCHONETE	Nº 04	PERÍODO DE 10 E 11/02/2023
FONTES DE RECEITA		
Receita Carnaval Solidário 2023	R\$ 11.128,00	

Contribuições de Sócios	R\$ --
Doações	R\$ --
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ --
TOTAL	R\$ 11.128,00
DESPESAS	
Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 3.471,00
Bebidas	R\$ 6.010,00
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 648,20
Pagamento de Pessoal	R\$ 1.525,00
Material Administrativo	R\$ 1.553,00
Material de Consumo	R\$ --
Outros (despesas diversas)	R\$ 398,00
TOTAL	R\$ 13.605,20
LUCRO GERAL	R\$ - 2.477,20
FINALIDADE SOCIAL: A finalidade do arrecadamento foi saldar as contas feitas pela instituição para realização do evento, como bebidas, comidas, embalagens e aluguel de geladeiras etc.	

ENTIDADE: Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo – NUREX	
CATEGORIA: LANCHONETE	Nº 05
PERÍODO DE 10 E 11/02/2023	
FONTES DE RECEITA	
Receita Carnaval Solidário 2023	R\$ 19.761,00
Contribuições de Sócios	R\$ --
Doações	R\$ --
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ 335,00
TOTAL	R\$ 20.096,00
DESPESAS	
Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 3.144,00
Bebidas	R\$ 4.787,08
Material de Limpeza e Higiene	R\$ --
Pagamento de Pessoal	R\$ 750,00
Material Administrativo	R\$ --
Material de Consumo	R\$ 861,23
Outros (despesas diversas)	R\$ 107,00
TOTAL	R\$ 9.649,31
LUCRO GERAL	R\$ 10.446,69
FINALIDADE SOCIAL: Manutenção social da nossa instituição, sempre prestando melhor atendimento aos nossos 110 assistidos.	

ENTIDADE: Cruzada das Senhoras Católicas	
CATEGORIA: LANCHONETE	Nº 06
PERÍODO DE 10 E 11/02/2023	
FONTES DE RECEITA	
Receita Carnaval Solidário 2023	R\$ 21.277,00
Contribuições de Sócios	R\$ --
Doações	R\$ --
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ --
TOTAL	R\$ 21.277,00
DESPESAS	
Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 3.716,00
Bebidas	R\$ 6.005,88
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 212,00
Pagamento de Pessoal	R\$ 600,00
Material Administrativo	R\$ --
Material de Consumo	R\$ --
Outros (despesas diversas) (gelo)	R\$ 540,00
TOTAL	R\$ 11.073,88
LUCRO GERAL	R\$ 10.203,12
FINALIDADE SOCIAL: A receita alcançada no Carnaval Solidário 2023 será utilizada para manutenção da instituição.	

ENTIDADE: Instituição de Assistência à Criança Professora Edna Souza	
CATEGORIA: LANCHONETE	Nº 07
PERÍODO DE 10 E 11/02/2023	
FONTES DE RECEITA	
Receita Carnaval Solidário 2023	R\$ 18.770,00
Contribuições de Sócios	R\$ --
Doações	R\$ --
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ 4.263,85
TOTAL	R\$ 23.033,85
DESPESAS	
Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 5.971,08
Bebidas	R\$ 5.159,64
Material de Limpeza e Higiene	R\$ --
Pagamento de Pessoal	R\$ 350,00
Material Administrativo	R\$ --
Material de Consumo	R\$ 978,58
Outros (despesas diversas)	R\$ 55,12
TOTAL	R\$ 12.514,42
LUCRO GERAL	R\$ 10.519,43

FINALIDADE SOCIAL: Declaramos para os devidos fins que, a instituição aplicará integralmente toda renda angariada no evento Carnaval Solidário 2023, em prol do desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao desenvolvimento infantil.

ENTIDADE: ONG Sem Fronteiras	
CATEGORIA: LANCHONETE	Nº08
PERÍODO DE 10 E 11/02/2023	
FONTES DE RECEITA	
Receita Carnaval Solidário 2023	R\$ 26.898,00
Contribuições de Sócios	R\$ --
Doações	R\$ --
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 27.398,00
DESPESAS	
Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 4.118,00
Bebidas	R\$ 9.500,00
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 105,00
Pagamento de Pessoal	R\$ 2.400,00
Material Administrativo	R\$ 225,00
Material de Consumo	R\$ --
Outros (despesas diversas)	R\$ --
TOTAL	R\$ 16.348,00
LUCRO GERAL	R\$ 11.050,00
FINALIDADE SOCIAL: Informamos que os lucros arrecadados no Carnaval Solidário 2023 foi destinado à manutenção e conservação, que inclui o aluguel do galpão, o conserto da balança e o pagamento das contas de luz.	

ENTIDADE: Creche Anjos do Amanhã e Educação Infantil	
CATEGORIA: LANCHONETE	Nº09
PERÍODO DE 10 E 11/02/2023	
FONTES DE RECEITA	
Receita Carnaval Solidário 2023	R\$ 29.000,00
Contribuições de Sócios	R\$ --
Doações	R\$ --
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 29.200,00
DESPESAS	
Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 5.563,77
Bebidas	R\$ 9.484,00
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 258,80
Pagamento de Pessoal (segurança)	R\$ 150,00
Material Administrativo	R\$ --

Material de Consumo	R\$ 487,77
Outros (despesas diversas)	R\$ 1.233,52
TOTAL	R\$ 17.177,86
LUCRO GERAL	R\$ 12.022,14
FINALIDADE SOCIAL: Tem por finalidade comprar os ventiladores, pintar as salas de aula, pintar a fachada da escola, reforma das salas de aulas e fazer toda a manutenção nos forros de PVC.	

ENTIDADE: Associação Expressão de Vida	
CATEGORIA: LANCHONETE	Nº10
PERÍODO DE 10 E 11/02/2023	
FONTES DE RECEITA	
Receita Carnaval Solidário 2023	R\$ 5.155,00
Contribuições de Sócios	R\$ --
Doações	R\$ --
Outros (venda de sobras de mercadorias e latinhas)	R\$ 21,00
TOTAL	R\$ 5.176,00
DESPESAS	
Alimentação Perecível e Não Perecível	R\$ 7.123,00
Bebidas	R\$ 4.813,00
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 80,00
Pagamento de Pessoal	R\$ 480,00
Material Administrativo	R\$ 70,00
Material de Consumo	R\$ 210,00
Outros (despesas diversas)	R\$ 147,00
TOTAL	R\$ 12.923,00
LUCRO GERAL	R\$ - 7.747,00
FINALIDADE SOCIAL: Era para ser usado na manutenção e promoção social dos assistidos por esta instituição, porém não houve venda suficiente pelo que foi investido na barraca, pois a localização da barraca estar no trajeto ao camarote e a pouca procura dos produtos por falta de clientes demandaram no valor negativo obtido.	

MARIA IGNEZ BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE COMODATO

COMODATO Nº 1/2023 - SEPREF

PROCESSO Nº 75253/2017-86.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS.

OBJETO: Termo de Comodato de sala situada na Avenida Dr. Cláudio Luiz da Costa nº 50, Bairro Jaquara, em Santos/SP, para instalação da Central Municipal de Atendimento de Serviços Funerários, vinculada à Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SEPREF.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses a partir de 7 de Março de 2023.

UNIDADE: SEPREF.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal das Prefeituras Regionais, THIAGO MARINHO FERNANDES LEAL, e pela COMODANTE, Dr. ARIIVALDO FELICIANO, em 07/03/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 3/2023 - SEFIN

PROCESSO Nº 60798/2017-33.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RODRIGO DOS SANTOS CERQUEIRA.

OBJETO: Permissão de Uso outorgada por meio do Decreto nº 8.669, de 17 de outubro de 2019, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do QUIOSQUE C1Q-10, situado na Avenida Presidente Wilson, s/nº, Canal 1, na Orla da Praia.

VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.

VALOR MENSAL DA RECEITA: Estabelecido no Decreto nº 3697, de 22 de fevereiro de 2001, reajustado anualmente pelo IPCA.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo PERMITENTE, o Secretário Municipal de Finanças e gestão, ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e como PERMISSIONÁRIO, RODRIGO DOS SANTOS CERQUEIRA, em 23/03/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2023 - SEMES

PROCESSO Nº 112776/2012-42.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO SANTISTA PARADESPORTIVA.

OBJETO: Estabelecer ações conjuntas visando o desenvolvimento e o fortalecimento do Paradesporto (desporto competitivo para pessoas com deficiência) na cidade de Santos.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a partir da data de assinatura.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Esportes, GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR, e pela ASSOCIAÇÃO, DIANA SANTOS GOES, em 21/03/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023 - SEPREF

PROCESSO Nº 63766/2022-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13090/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a prestação de serviço de locação de brinquedos, equipamentos de som, tendas, gradis e sanitários químicos, palco e praticável, faixas, incluindo mão de obra, transporte, instalação, retirada, sucção/esgotamento, higienização e fornecimento de materiais necessários para a utilização em eventos do município.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 1.677.209,06 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e nove reais e seis centavos);

Lote 2: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais);

Lote 3: R\$ 729.996,30 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos);

Lote 4: R\$ 227.843,05 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos);

Lote 5: R\$ 639.999,49 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos);

Lote 6: R\$ 204.512,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e doze reais);

Lote 7: R\$ 322.712,00 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e doze reais);

Lote 8: R\$ 105.352,00 (cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais);

Lote 9: R\$ 865.072,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil, setenta e dois reais);

Lote 10: R\$ 252.096,00 (duzentos e cinquenta e

dois mil, noventa e seis reais);

Lote 13: R\$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais);

Lote 14: R\$ 42.420,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÕES

14.10.00.3.3.90.39.00

14.10.00.3.3.90.30.00

15.10.00.3.3.90.39.00

18.10.00.3.3.90.39.00

18.11.00.3.3.90.39.00

29.10.00.3.3.90.39.00

UNIDADE: SEPREF.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal das Prefeituras Regionais, THIAGO MARINHO FENANDES LEAL, e pela Fornecedora, RITA DE CÁSSIA VIEIRA BORGES, em 23/01/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023 - SEPREF

PROCESSO Nº 63766/2022-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13090/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FLAVIO HENRIQUE DE MELLO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a prestação de serviço de locação de mesas e cadeiras incluindo mão de obra, transporte, instalação, retirada, higienização e fornecimento de materiais necessários para a utilização em eventos do MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 11: R\$ 112.577,52 (cento e doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);

Lote 12: R\$ 38.695,84 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES

14.10.00.3.3.90.39.00

14.10.00.3.3.90.30.00

15.10.00.3.3.90.39.00

18.10.00.3.3.90.39.00

18.11.00.3.3.90.39.00

29.10.00.3.3.90.39.00

UNIDADE: SEPREF.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal das Prefeituras Regionais, THIAGO MARINHO FENANDES LEAL, e pela Fornecedora, FLAVIO HENRIQUE DE MELLO, em 23/03/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 - SEDUC

PROCESSO Nº 57486/2022-18.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14062/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BOA VISTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito laminado salgado tipo Cream Cracker e biscoito laminado doce tipo maisena), destinados à merenda escolar dos alunos atendidos nas Unidades Municipais de Educação (Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Conveniadas e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 240.772,50 (duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

Lote 2: R\$ 80.257,50 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

Lote 3: R\$ 200.970,00 (duzentos mil, novecentos e setenta reais);

Lote 4: R\$ 66.990,00 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÕES

14.10.00.3.3.90.30.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA,, e pela Fornecedora, BRUNO LA PASTINA, em 22/03/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023 - SMS (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 557/2022 - SMS).

PROCESSO Nº 21752/2022-20.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 557/2022-SMS, para acrescentar 900 (novecentas) unidades no item 3.1 do lote 03, descrito no Anexo Único da referida Ata.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Se-

cretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, PATRICIA DE CASTRO SANCHES, em 21/03/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023 - SMS
PROCESSO Nº 64838/2022-65.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17129/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de garrafas de gás refrigerante para uso em equipamentos de ar condicionado, a serem utilizadas pela Seção de Zeladoria – SEZEL/SMS, nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais);

Lote 2: R\$ 40.450,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR, em 21/03/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023 - SMS
PROCESSO Nº 69711/2022-41.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15051/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suplementos nutricionais: ketocal – alimento para dieta enteral ou oral, para atendimento a mandados judiciais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 297,64 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA,

RA, ALESSANDRA FREITAS PEREIRA FEITOSA, em 21/03/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023 - SMS
PROCESSO Nº 75643/2022-78.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 15073/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: OCRELIZUMABE, para atendimento a Mandados Judiciais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 30.278,20 (trinta mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.		

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, em 21/03/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023 - SMS
PROCESSO Nº 75087/2022-76.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.062/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: TIBOLONA 2,5 MG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 9: R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DANIEL FERRARI ABRANTES, em 21/03/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023 - SMS
PROCESSO Nº 75087/2022-76.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.062/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INPHARMA HOSPITALAR LTDA..

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: SULFAMET. 400 MG + TRIMET. 80 MG 5 ML E COMPLEXO B AMPOLA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 3: R\$ 15,00 (quinze reais);

Lote 6: R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos);

Lote 7: R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, JEAN CARLOS PETRY, em 21/03/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023 - SMS

ONDE SE LÊ: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15106/2023.

LEIA-SE: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15016/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023 - SMS

ONDE SE LÊ: MODALIDADE: Pregão eletrônico

nº 15106/2023.

LEIA-SE: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15016/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023 - SMS

ONDE SE LÊ: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15106/2023.

LEIA-SE: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15016/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023 - SECULT
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2023 - SECULT
(Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 3/2022 - SECULT).

PROCESSO Nº 28142/2021-76.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO IN PHOCCUS DE DANÇA.

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 03/2022 - SECULT para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17 de Março de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 30.927,10 (trinta mil, novecentos e vinte e sete reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 9.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 1842/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela COLABORADORA, AMÉRICO DA SILVA CORRALO, em 16/03/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1731-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RICARDO NEVES COSTA DE SANTANA, registro nº 35.395-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Feiras de Arte, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Projetos e Captação de Recursos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento da Sra. Carina Marcondes Ferreira Pedro, no período de 01 a 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de março de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1732-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 20 de março de 2023, o Sr. RENATO MANOEL DA SILVA, registro nº 35.377-1, ocupante do cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de março de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24.03.2023

Processos nºs:

38859/2012-26: **MORFER COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA-EPP** – Deferido o EMBARGO das atividades no local pelo indeferimento da solicitação de Alvará e reincidência no descumprimento da intimação nº 70.862-B;

013921/2023-11: **WA SANTOS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA** – Deferido o LEVANTAMENTO DO EMBARGO pelos fatos narrados pela SEFIS-

-DIR/DEFEMP no processo administrativo;

14201/2021-65: DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS – Deferido o EMBARGO das atividades da empresa **CDA TRANSPORTES E LOGÍSTICA** tendo em vista a lavratura da Intimação nº 170393-B e Auto de Infração nº 54601 pelos fatos narrados pela SEFIS-DIR/DEFEMP no processo administrativo.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retro-ativa)

PROCESSO DIGITAL Nº300741/2022-77 - MARIALVA CARRER DA CRUZ - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº778109 A PARTIR DE __/__/____ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº299535/2022-34 - IRI-NEU MARTIM - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº943743 A PARTIR DE __27/12__/2022____ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº 215390/2023-71 - MARIA CRISTINA MAGALHÃES DE PAULA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2742803, A PARTIR DE 01.03.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 213639/2023-87 - DAYSE SETSUKO SHIMABUKURO BOTELHO - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1251023, A PARTIR DE 31.12.2022

PROCESSO DIGITAL Nº 212296/2023-05 - ROBISON ROSA VIEIRA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 17.02.2023. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 210225/2023-88 - ELZA DA SILVA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 10.02.2023. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 209863/2023-47 - ALAN ABIF DE SOUZA TAURO - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE. MANTEMOS A BAIXA A PARTIR DE 09.01.2021.

PROCESSO DIGITAL Nº 208344/2023-34 - LILIAN ETINGE DE JESUS 28858453840 - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2913195, A PARTIR DE 02.02.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 205060/2023-41 - LEANDRO DE ABREU SANTANA 44218203857 - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3038749, A PARTIR DE 12.01.2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 204809/2023-14 - EDSON CORREIA LEITE JUNIOR - PROMOVA-SE A BAIXA DA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2993610, A PARTIR DE 01.10.2021.

PROCESSO DIGITAL Nº 203526/2023-64 - LILIAN DIAS DE CARVALHO PENELLAS 46164203864 - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3063879, A PARTIR DE 19.10.2022.

PROCESSO DIGITAL Nº 203402/2023-51 - SIMONE CONCEICAO NASCIMENTO 04780406870 - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2899633, A PARTIR DE 07.12.2021.

PROCESSO DIGITAL Nº 202987/2023-00 - THAIS ALEXANDRA GAMA FIGUEIREDO 32353716806 - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2911650, A PARTIR DE 03.05.2022.

PROCESSO DIGITAL Nº 291499/2022-89 - HIGA & AKUTSU LTDA ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1710959, A PARTIR DE 10/11/2015.

Baixa do Cadastro Tributário de Publicidade

PROCESSO DIGITAL Nº 212005/2023-52 - FE-RAUCHE & MARTINS ACADEMIA LTDA - ME - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 2716224, A PARTIR DE 16/02/2023. CANCELADAS AS PARCELAS DE 03 A 12 DO AVISO Nº 903.287/2023. OUTROS VALORES EM ABERTO DEVERÃO SER PAGOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 211808/2023-71 - MARLI BATISTA DA SILVA - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 3027530, A PARTIR DE 15/02/2023. CANCELADAS AS PARCELAS DE 03 A 12 DO AVISO Nº 904.735/2023. OUTROS VALORES EM ABERTO DEVERÃO SER PAGOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 210941/2023-56 - CARLOS ENZO AMORIM - ME - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 2522599, A PARTIR DE 13/02/2023. CANCELADAS AS PARCELAS DE 03 A 12 DO AVISO Nº 902286/2023. OUTROS VALORES EM ABERTO DEVERÃO SER PAGOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 287349/2022-52 - GVEJ 02 EIRELI - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 2545288, A PARTIR DE 27/10/2022. CANCELADO INTEGRALMENTE O AVISO Nº 902.376/2023. OUTROS VALORES EM ABERTO DEVERÃO SER PAGOS.

Certidão de Débito de Tributos Municipais

Processo nº 222152/2023-11 - MAXXI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 222144/2023-85 - MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 222136/2023-57 - ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 222118/2023-75 - FRIGIDEIRA SANTISTA LTDA - Expedida a certidão número 339/2023

Processo nº 222103/2023-06 - PERFIL GESTAO OCUPACIONAL LTDA - Expedida a certidão número 335/2023

Processo nº 222007/2023-12 - EDUARDO MORELLO DE OLIVEIRA 07603455707 - Expedida a certidão número 337/2023

Processo nº 222006/2023-41 - EDUARDO MORELLO DE OLIVEIRA 07603455707 - Expedida a certidão número 338/2023

Processo nº 221993/2023-11 - PERFIL GESTAO EM SAUDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA EPP - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 221990/2023-23 - PERFIL GERENCIAMENTO OCUPACIONAL - EIRELI - ME - Expedida a certidão número 336/2023

Processo nº 221979/2023-91 - ORGANIZACAO EXCEL ASSESSORIA SS - EIRELI - Expedida a certidão número 334/2023

Processo nº 221974/2023-77 - ORGANIZACAO CONTABIL E TRIBUT.EXCEL S/S LTDA. - Expedida a certidão número 333/2023

Processo nº 221968/2023-74 - EO TERCEIRIZACAO INTELIGENTE LTDA - Expedida a certidão número 330/2023

Processo nº 221958/2023-11 - EO - SOLUCOES CUSTOMIZADAS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 221950/2023-17 - DERMAFORMULA LTDA - ME - Expedida a certidão número 331/2023

Processo nº 221945/2023-79 - DERMA - FORMULA SANTOS - EIRELI - Expedida a certidão número 328/2023

Processo nº 221836/2023-33 - ASSOCIAÇÃO DE SAUDE SOCIOAMBIENTAL - Expedida a certidão número 329/2023

Processo nº 221822/2023-29 - GIOVANNI CRENCENCIO 39928013810 - Expedida a certidão número 332/2023

Processo nº 220937/2023-13 - ELEVACOES PORTUARIAS S.A - Indeferido face a existência de débitos

ISSQN - Cancelamento da Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 222728/2023-04 - MANOEL FRANCISCO PEREIRA - Indeferido, o cancelamento de Guia de ISS, pois trata-se de Compensação de ISSQN.

PROCESSO DIGITAL Nº 222701/2023-40 - PADARIA C. PIRES E PIRES LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia: 7914657, conforme manifestação fiscal.

ISSQN - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 220618/2023-27 - SAAM TOWAGE BRASIL S.A - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 1.725,99 (mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº 3.750/71

ITBI - Restituição

Processo nº 215854/2023-31 - DEOLINDA VALDEZ DE FREITAS - Restitua-se a importância de R\$ 5.061,07 (cinco mil e sessenta e um reais e sete centavos) mediante aplicação da L.C. nº 110/93.

Processo nº 212728/2023-70 - NUNES & GROSSI ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - Indeferido, assunto já tratado no processo 297809/2021-14 (411.880)

Processo nº 206039/2023-90 - ANDRESSA CRISTIANE DE MORAES - Restitua-se a importância de R\$ 4.198,79 (quatro mil, cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. nº 110/93

Processo nº 205973/2023-01 - OITAVO CARTORIO DE NOTAS DE SANTOS - Restitua-se a importância de R\$ 12.151,73 (doze mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. nº 110/93.

Simples Nacional - Impugnação ao Termo de Indeferimento

Processo nº 222951/2023-15 - SR MOVEIS E DECORACOES LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

Taxas - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 221975/2023-30 - MADALENA BRIGADEIROS - BOQUEIRAO - LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 69,68 (sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 221488/2023-59 - OFTALMOSCOPE & ALLERGON LTDA - Prejudicada a análise, nos termos da manifestação da Secarfis, tendo em vista que ainda tramita o processo de baixa nº 211960/2023-36.

Benefício IPTU/TRL D

Processo nº 208580/2023-97 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SÃO PAULO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023, para os imóveis de lançamentos 66.008.013.003, 66.008.013.004, 66.008.013.005, 66.008.013.006 e 66.008.013.007.

Processo nº 200485/2023-72 - EUGENIO CASTRO GUERRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de

2024.

Processo nº 200055/2023-23 - Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECI/SP - Indeferido, pois o pleiteado foi objeto do P.A. nº 21750/2013-11, que reconheceu a Imunidade tributária do IPTU e somente a cobrança da TRLD prevaleceu.

Processo nº 299324/2022-29 - JOSE ROBERTO SILVINO - Indeferido conforme manifestação da Serfis-ZOI, de que o requerente não apresentou Laudo Médico e a avaliação não foi realizada.

Processo nº 295764/2022-80 - BRASIL FUTEBOL CLUBE - Indeferido, tendo em vista que o pedido é intempestivo.

Processo nº 288107/2022-59 - Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - Nada há o que atender, o imóvel já possui a imunidade tributária reconhecida a partir do exercício de 2017.

Processo nº 279384/2022-06 - SIND. DOS TRABALHAD. EM COMERCIO HOTEL. E SIM. DE SANTOS-BAIX. SANTISTA, LIT. SUL E VALE DO RIBEIRAI - Sim, na forma da lei, a partir do exercício de 2023, para os imóveis de inscrição imobiliária: 25.020.007.110, 25.020.007.112, 25.020.007.113 e 25.020.007.115.

Processo nº 279103/2022-15 - TÊNIS CLUBE DE SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .

Processo nº 276361/2022-96 - CLUBE MARTIM FRANCISCO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .

Processo nº 274793/2022-90 - ROSANA NUNES GONÇALVES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .

Processo nº 272848/2022-17 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023, quanto a redução de 50% na TRLD. Nada há que atender quanto à imunidade já concedida.

Processo nº 272745/2022-76 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Nada há que atender quanto à imunidade já concedida. Indeferido quanto à redução de 50% na TRLD/2023 por carecer de amparo legal.

Processo nº 272549/2022-38 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Sim, na forma da lei, a partir do exercício de 2023 quanto à imunidade de IPTU. Indeferido quanto à redução de 50% na TRLD/2023 por carecer de amparo legal.

Processo nº 272478/2022-91 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Sim, na forma da lei, a partir do exercício de 2023, quanto à imunidade de IPTU e Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023, quanto à Redução de 50% do TRLD.

Processo nº 267979/2022-38 - SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO - Indeferido o pedido de retroatividade quanto à imunidade, nos termos do parecer da Procuradoria Fiscal-Profisc.

Processo nº 267943/2022-91 - SOCIEDADE VIS-

CONDE DE SÃO LEOPOLDO - Indeferido o pedido de retroatividade quanto à imunidade de IPTU, nos termos do parecer da Procuradoria Fiscal-Profisc.

Processo nº 267581/2022-00 - CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 262752/2022-13 - CLUBE DE REGATAS SALDANHA DA GAMA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 262547/2022-86 - CLUBE DE REGATAS SALDANHA DA GAMA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023.

Certidão de Débito de Tributos Mobiliários

Processo nº 223100/2023-45 - SERV-PRO SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA - Expedida a certidão número 342/2023

Processo nº 223088/2023-41 - PROSERV SYSTEMS LTDA - ME - Expedida a certidão número 340/2023

Processo nº 223028/2023-10 - D. DA SILVA SANTOS - Expedida a certidão número 341/2023

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE REUNIÃO DE 04/04/2023

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de **04 de abril de 2023, às 17:30h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 1: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 2: Processo nº 26177/2021-80 – Recorrente DECONTE “ex-officio” Recorrido: ANDRÉ LUIS BERTOLDO VIEIRA INCORPORADORA – Relator: Alcir dos Santos Elias.

Item 3: Processo nº 48498/2022-06 (*Recurso Voluntário Referente aos processos nº 3882/2022-53 e nº 38820/2022-62*) – Recorrente: Concórdia Logística Portuária Ltda. – Recorrido: DEATRI – Relator: Carlos Gilberto.

Item 5: Assuntos Gerais.

Link da reunião: <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=mcd636f2154d05dbed0aad-8385dbc7b48>

Número da Reunião: 2338 738 9920

Senha: 27N83x5pUm8

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

PAUTA DE REUNIÃO DE 05/04/2023

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de **05 de abril de 2023, às 17:30h**, através

de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 1: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 2: Processo nº 8512/2022-11 – Recorrente: DEPAVI – “Ex-Officio” – Recorrido: Ivone Kirsten – Relator: Alcir dos Santos Elias.

Item 3: Processo nº 41844/2022-07 – Recorrente: Condomínio Edifício Tayé – Recorrido: DECONTE – Relator: Carlos Gilberto.

Item 4: Assuntos Gerais.

Link da reunião: <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=ma273c3a96900b8d650b-6d93e526ee747>

Número da Reunião: 2339 759 0780

Senha: 2pWjVX5GMp6

Débora Muniz

SECRETÁRIA JRF

PAUTA DE REUNIÃO DE 11/04/2023

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de **11 de abril de 2023, às 17:30h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 1: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 2: Processo nº 62464/2020-54 – Recorrente: DECONTE – “Ex-Officio” – Recorrido: Albertina Freire da Silva – Relator: Alcir dos Santos Elias.

Item 3: Processo nº 52684/2022-96 – Recorrente: Hospital Guilherme Álvaro – Recorrido: DEVIG – Relator: Eugenio Kelemen.

Item 4: Assuntos Gerais.

Link da reunião: <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m3607bdb613079ff7b000c-76fc832724a>

Número da Reunião: 2348 900 0608

Senha: nP8V7qnHbd7

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

PAUTA DE REUNIÃO DE 13/04/2023

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de **13 de abril de 2023, às 17:30h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 1: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 2: Processo nº 2176/2022-01 – Recorrente: DECONTE – “Ex-Officio” – Recorrido: Edelmiro Barrio Vasquez – Relator: Arlindo Vicente Junior.

Item 3: Processo nº 68682/2021-29 – Recorrente: DEPCAM Ex-Officio – Recorrido: Felipe Ismerim Lacerda – Relator: Arlindo Vicente Junior.

Item 4: Assuntos Gerais.

Link da reunião: <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m9e0b5099ce1a74d9e7d->

[7f32aa52bfb2f](#)**Número da Reunião:** 2343 918 6510**Senha:** xBggc3mph33**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará de Eventos e Feiras Comerciais

Processo Digital nº 218591/2023-30 - FLÁVIA RODRIGUES BUENO CALIXTO CPF sob o n.º 407.587.368-43, FEIRA COLAB CRIATIVA- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Benefícios IPTU/TRL D

Processo nº 250838/2022-21 (463.796) - IVONE MOURA BRAGA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória

Processo nº 250701/2022-77 (463.658) - ARLETE GOMES GARRUCHO - Indeferido, por possuir débito e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 250068/2022-26 (463.020) - MARIA GINEVITA FERREIRA DOS SANTOS - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 247817/2022-83 (460.764) - EDNA SANTOS CARVALHO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 245078/2022-31 (458.011) - BERND DAMMANN - Indeferido, por auferir renda mensal superior a seis salários mínimos, considerando a renda mensal e rendimento de aplicações financeiras e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 242491/2022-71 (455.401) - PAULO BRASIL TEIXEIRA JUNIOR - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Redução 50% IPTU/TRL D

Processo nº 302723/2022-66 (516.065) - MARILZA DE OLIVEIRA TAVARES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 262166/2022-42 (475.216) - IVO ZUFFO - Indeferido, por auferir renda mensal superior a seis salários mínimos, considerando a renda mensal familiar e rendimento de aplicações finan-

ceiras.

Processo nº 259881/2022-80 (472.909) - JULIO CESAR RAPOSO MARTINS DE OLIVEIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 259702/2022-69 (472.728) - MILTON SINTONI - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 259295/2022-17 (472.318) - JANE MEIRA JARDIM - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 259267/2022-81 (472.290) - ALEXANDRE BRAZ DA CRUZ - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 253343/2022-45 (466.311) - MARIA DE LOURDES DA SILVA - Indeferido, por falta de amparo legal, visto que o imóvel se encontra cadastrado como "comercial", cabendo ao contribuinte a regularização do mesmo junto à Prefeitura.

Processo nº 253193/2022-24 (466.160) - ALBA MARIA DE MELO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 252773/2022-59 (465.737) - MARLUCIA LOIOLA DE OLIVEIRA - Indeferido, por possuir débito e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 252461/2022-36 (465.424) - ROSIERE RAMOS VIEIRA NERI - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 251798/2022-44 (464.760) - MAURO ALVES - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel, auferir renda mensal superior a seis salários mínimos, considerando a renda mensal e rendimento de aplicações financeiras e por falta de documentação comprobatória.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21.03.2023

PROCESSOS: 070451/2022-20 (AP. 69520/2018-67) - ARTUR DIAS JÚNIOR; 073660/2022-16 - QUARTO TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS/SP; 001244/2023-05 - MÁRCIA SALVADOR CORREIA MARTINS DOS SANTOS; 002043/2023-81 - ECO-PORTO SANTOS S/A.; 004995/2023-66 - JAQUELINE GOMES DE FRANÇA; 006171/2023-11 - MOEMA SANTOS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA; 006776/2023-01 - GENILSON FRANCISCO DOS SANTOS; 007255/2023-36 - GENILSON FRANCISCO DOS SANTOS; 010036/2023-71 - OBVIO PESQUISA E INTELIGÊNCIA MERCADOLÓGICA LTDA; 010072/2023-34 - SEVEN ENGENHARIA E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA; 010163/2023-98 - TERMARES TERMINAIS MARÍTIMOS ESPECIALIZADOS LTDA; 010450/2023-80 - AGEO TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A.; 010455/2023-01 - AGEO LESTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A.;

010514/2023-61 – PUCCINELLI, ARAGÃO & DIAS LTDA; 010668/2023-34 – CLÁUDIO DE ARRUDA MONICO; 010716/2023-85 – SALETE DE OLIVEIRA FARIA; 012167/2023-10 – QUARTO TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS; 012942/2023-55 – AMEFAC CONSTRUÇÕES LTDA; 012969/2023-10 – 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS; 013026/2023-23 – TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS DE SANTOS; 013133/2023-33 – MARCOS AURÉLIO DOMINGOS DE SOUZA; 014098/2023-70 – A. S. CALABRE NETO & CIA LTDA.

EXPEÇA-SE A CERTIDÃO.

PROCESSO: 040664/2022-81 – MILTON BARBOSA RABELO; 006989/2023-34 – MARCOS PAULO DE SOUSA.

INDEFERIDO, FACE A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA SOLICITADA.

PROCESSO: 014103/2023-16 – HÉLIO OVALLE DA FONTE.

INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 076062/2022-81 – RUI DE MOURA.

SIM, NA FORMA DA LEI, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.

PROCESSO: 40431/2015-12 – JUSTO CARNEIRO MORAES.

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DA PROTRAB.

PROCESSO: 048596/2021-36 – ANTONIO JOSÉ DE JESUS.

CADASTRO ATUALIZADO, COM BASE EM CONTRATO FIRMADO JUNTO À CDHU.

PROCESSO: 048479/2022-53 – FERREIRA E SOUZA – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 47.003.014.999, EM VIRTUDE DE ARREMATACÃO DE IMÓVEL, ANTERIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO 47.003.014.000, CONFORME PARECER DA PROFISC.

PROCESSO: 003216/2023-32 – JOSÉ SANTANA DE JESUS.

INDEFERIDO, FACE A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A VERACIDADE DO PEDIDO.

PROCESSO: 008750/2023-81 – MARIA GIL MI-NEO.

CADASTRO ATUALIZADO, COM BASE NA TRANSCRIÇÃO 2.272, DO 1º CRI.

PROCESSO: 009701/2023-19 – MARIA HELENA

RIBEIRO GONÇALVES.

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, APÓS CONFIRMAÇÃO DA SEDURB, COM BASE NA MATRÍCULA 91.500, DO 1º CRI.

PROCESSO: 010605/2023-14 – ANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA MARTINS JESUS.

CADASTRO ATUALIZADO EM NOME DO “ESPÓLIO”, BEM COMO COM A INCLUSÃO DOS RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS, BASEADO NA DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA.

PROCESSO: 012953/2023-71 – FÁBIO SAIAGO MORAIS.

CADASTRO ATUALIZADO COM A INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, COM BASE EM ESCRITURA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS APRESENTADA.

PROCESSO: 012955/2023-05 – FÁBIO SAIAGO MORAIS.

AUTORIZO A ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE, COM BASE NOS DOCUMENTOS FORNECIDOS, DADA A AUSÊNCIA DE MATRÍCULA PARA O LOCAL.

PROCESSO: 012956/2023-60 – FÁBIO SAIAGO MORAIS.

CADASTRO ATUALIZADO, COM A INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, BASEADO NO INSTRUMENTO PARTICULAR APRESENTADO.

PROCESSO: 013693/2023-98 – AMANDA JENIFFER ANDRADE DOS SANTOS.

CADASTRO ATUALIZADO, COM BASE NO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, FORNECIDO JUNTO À CDHU.

PROCESSO: 014177/2023-44 – LUIZ CLÁUDIO PUGLIELE DANELLA.

CADASTRO ATUALIZADO, TÃO SOMENTE, COM A INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, BASEADO NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

222770/2023-62 - PEDRO NUNES ALMEIDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

222707/2023-26 - F. FEITOSA DINIZ LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

222672/2023-43 - 49.883.687 THUANY CORATTI COELHO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

222649/2023-21 - 49.770.222 CYNTHIA PEREIRA BRANDAO DE SOUZA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

222404/2023-02 - PSI.INC INCORPORADORA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

222379/2023-59 - CAT TREINAMENTOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

222378/2023-96 - ASSISTENCIA NEONATAL DE SANTOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

222340/2023-13 - 49.912.511 DEBORAH KLEIS BALLARINI FRUMENTO DA SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

222326/2023-92 - 50.024.226 SILVIA REGINA FIGUEIRA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"222300/2023-07 - 48.613.130 LINCOLN DA SILVA ROCHA - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"222289/2023-68 - 49.932.260 LAMIA ASSAF - Sim, como MEI, em ponto de referência."

222219/2023-82 - GRD ASSESSORIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

222105/2023-23 - CAMILA MENDES VICENTE 34520217857 - Sim, como MEI, como ponto de referência.

"222008/2023-77 - MSA - LOGISTICA & AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA -

Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

"222003/2023-53 - GABRIEL MUNHOZ DE SIQUEIRA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

221998/2023-35 - RF ARQ - ARQUITETURA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"221953/2023-05 - 49.993.107 NATALIA D ALMEIDA MADEIRA - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"221940/2023-55 - C2BS INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

"221903/2023-29 - HC IMPORT & EXPORT DE SANTOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

221837/2023-04 - EDUARDO GUIMARAES MOREIRA MANGOLIN TREINAMENTOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Alvará - Profissional Liberal e Autônomo (Ponto de Referência)

221833/2023-45 - RAFAELA ALMEIDA DE LUCA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 011.778/2022-97 - ENZO MARTINS FERNANDES - Mantido o indeferimento de acordo

com parecer da Fiscalização Ambiental: o interessado ainda está sem comprovar o atendimento à NBR 14518/2000, as adequações estruturais para proteção acústica e Laudo de pressão sonora.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 074/2023 – DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 21/03/2023, na Feira Livre, foi lavrado o auto de Infração nº 52270 em face de Paulo Sergio Figueira da Costa – Barraca de Feira Livre nº 254 Inscrição Municipal nº 006.421-1 - CNPJ nº 62.363.486/0001-80 por violação 427 e 578 da lei 3531/1968 e a 608, inciso II, lei 1968, Se encontra descumprindo a intimação nº 169.143- que determina a realização do recadastramento, publicado no Diário Oficial do dia 24/10/2022 na folha 05, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (Trinta) dias contados a partir desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, nº 333 – 7º andar – Sala 702 de segunda-feira a sexta-feira, das 13:00 horas às 16:00 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DA DEFEMP

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT convoca os gestores da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão abaixo relacionados, para participarem da Oficina de Capacitação de Gestores "GERINDO PESSOAS DE FORMA EFICIENTE – Módulo II: Eficiência e Desempenho", que será ministrado no dia **30 de março de 2023, no Auditório do Centro Administrativo, à Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 9h às 12h.**

REGISTRO	NOME	UNIDADE
28.854-8	ADALBE PEDRUCCI JUNIOR	SEXEFI
28.482-8	ALEXANDRE MAGNO SOUZA MARQUES	DEATRI
37.408-2	ANA PAULA DOS SANTOS VEIGA	COSUPRI
30.737-1	ANDRE BATISTA DOS SANTOS	SEA-CAD
31.400-5	ANDRE MOTTA CHEUTCHUK	DEFREC
33.307-0	ANDRESSA SANTOS CARMO	SECOP I
31.232-2	ANTONIO LUIS BORGES	SESETRA
33.304-7	BIANCA DE SOUZA ALVAREZ	SIAM
18.350-9	CARLOS CRESCENTI AULICINO	SEPOTRI
29.275-5	CINTIA SILVA DE OLIVEIRA	SEPROC
33.187-6	CLERISTON RABELO DOS SANTOS	SEVALE
31.632-3	CRISTIANE SILVA ANDRADE	SEFIS-AMB
37.351-4	DIEGO DUARTE ALVES SAO PEDRO	CAD
24.163-8	DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES	COMLIC I
19.070-2	ELIETE ANTUNES DA SILVA	SALIC
31.537-4	ERIKA APARECIDA DOS SANTOS	SECARFIS
25.964-8	EUDOXIO AQUINO CORDEIRO	SEAC

30.272-9	FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA	SEACODE
28.137-8	FERNANDO CARNICELI	COPLAT
30.860-1	FLAVIA MARIA BUZATTI FERNANDES	SAAF-DTM
50.121-3	IGOR MENESES LOPES	SEALM-SEFIN
31.046-6	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	SEFIS
33.937-4	LEONARD VALERIANO MENDES	SAAF-DEAT
31.555-6	MABEL BARREIRO CARDAMA	DEFEMP
16.617-3	MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	COFIS-IMO
15.795-8	MARCIO ANTONIO DE SENE	SEMAP
32.934-2	MARCOS AUGUSTO SANTANA	SEFIS-EMP
29.092-4	MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA	SEAP-SEFIN
29.061-9	MARIA CAROLINA MEIRA VILLANI COELHO	SEGESPA
30.715-7	MARIA ELIANE GOMES DE SOUSA	SAAF-DEGEPAT
37.241-7	MARIANA FORTI ZARIF CAVALEIRO	DELIS
30.818-9	MAYARA BESSA CAPPELLO	SAEMP
31.615-8	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA BRANDAO	SAAF-DECONFI
35.393-8	RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO	SEFIS-ISS
33.476-3	RAPHAEL DOS SANTOS CORREIA DA SILVA	SEFIS-FEC
14.217-4	REGINA FATIMA GOMES GONCALVES	SELIQ
33.168-6	RENATO RIBEIRO FERREIRA	SEFIS-ITBI
33.662-8	RICARDO MATIAS MAIA SILVA	SEADJU
36.364-8	SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO	SEREA
26.158-6	SERGIO RICARDO GONÇALVES BIAGIO	COMLIC III

28.162-6	TANIA GUIMARÃES ROCHA	SEMAPS
36.095-8	TIAGO BARBOSA DA ROCHA	SEMED
31.374-2	VALERIA DOS SANTOS MALORGA	SEMAF

DANILO MEDEIROS SOARES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO
DEGEPAT/SEFIN

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 220847/2023-14 - P.D. nº 538687 - ANDREA CRISTINA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/03/2023 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 220666/2023-70 - P.D. nº 538497 - IVETE CONCEICAO GOMES BUDHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/03/2023 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 211054/2023-22 - P.D. nº 528774 - HELIO ARAUJO DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/02/2023 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210386/2023-17 - P.D. nº 528103 - ANABELLE FULCO ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/03/2023 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 209593/2023-74 - P.D. nº 527311 - JANICE ALVES SOARES DA PAIXAO - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 08/02/2023 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo digital nº 218174/2023-32 - P.D. 535.993 - FABRICIO GOMES DOS SANTOS - Indefiro nos termos da manifestação da SMS.

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 260560/2022-73 - ANA MARCIA GERONIMO DOS SANTOS - Averbem-se 01 ano e 01 dia de serviços prestados como celetista no período de 30/05/2011 a 29/05/2012, nos termos do art 156 da Lei 4623/84.

Processo nº 259804/2022-39 - PATRICIA HELENA PEREIRA LOPES - Averbem-se 05 anos e 02 dias de serviços prestados como celetista no período de 10/03/2003 a 09/03/2008, nos termos do art 156 da Lei 4623/84.

Processo nº 259741/2022-11 - JOAO CARLOS GOMES COSTA - Averbem-se 03 anos de serviços prestados como celetista no período de 28/06/2004 a 27/06/2007, nos termos do art 156 da Lei 4623/84.

Processo nº 259552/2022-48 - ALVARO CORREA LEITE - Averbem-se 02 anos, 11 meses e 18 dias de serviços prestados como celetista no período de 20/08/1987 a 01/08/1990, nos termos do art 156 da Lei 4623/84.

.Processo nº 258954/2022-16 - ELZA FERREIRA ABREU VAZ - Averbem-se 11 meses e 13 dias de serviços prestados como celetista no período de 28/03/2001 a 05/03/2002, nos termos do art 156 da Lei 4623/84.

Processo nº 258423/2022-60 - ALVARO RICARDO CORREA PORTO - Averbem-se 11 meses e 16 dias de serviços prestados como celetista no período de 28/03/2001 a 08/03/2002, nos termos do art 156 da Lei 4623/84.

Processo nº 257788/2022-11 - ROBERTO ALVES VAIRO - Averbem-se 01 ano, 11 meses e 14 dias de serviços prestados como celetista no período de 01/07/2010 a 30/06/2012, nos termos do art 156 da Lei 4623/84.

Processo nº 257751/2022-01 - REGINA CELIA DO ROSARIO SIMOES - Averbem-se 03 anos, anos, 06 meses e 17 dias de serviços prestados como celetista no período de 30/06/2006 a 11/01/2010, nos termos do art 156 da Lei 4623/84.

.Processo nº 255148/2022-41 - ANGELICA DA SILVA CARDOSO - Averbem-se 05 meses e 25 dias de

serviços prestados como celetista no período de 01/08/1991 a 22/01/1992, nos termos do art 156 da Lei 4623/84.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 273760/2022-03 - FLAVIO MONTEIRO DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 213669/2023-48 - JONAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 24/04/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 217845/2023-11 - PATRICIA GOMES SANTIAGO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 217708/2023-40 - DENISE DIAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/04/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 207434/2023-90 - INGRID AMARAL DE MORAES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 26/04/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Readaptação

Processo nº 221455/2023-08 - P.D. nº 539.303 - MARISA PACHECO LOPES, registro funcional nº 30.964-1. Após avaliação em 17/03/2023, servidora foi considerada inelegível definitivamente à readaptação profissional.

Processo nº 221454/2023-37 - P.D. nº 539.302 - MARISA PACHECO LOPES, registro funcional nº 28.819-1. Após avaliação em 17/03/2023, servidora foi considerada inelegível definitivamente à readaptação profissional.

Processo nº 286142/2022-89 - P.D. nº 499.354 - DEODATO OVIDIO DOS SANTOS, registro funcional nº 24.355-0. Após avaliação em 17/03/2023, servidor foi considerado inelegível definitivamente à readaptação profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24 DE MARÇO DE 2023

Processos nºs 15356/2023-07: TATIANE CRISTINA MASQUIETO SILVA GASPAR; 15359/2023-97: ADELAIDE MARTINS SANTOS DE SOUZA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPAG/CCP.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE DO 24/03/23 NA PAGINA 24,

Onde se lê:

RG. 9.457.979

Leia-se:

RG. [13.6188.805-3](#).

Onde se lê:

67.022/ 022-75

Leia-se:

14.676/ 2023-12

**ANTONIO LUIS BORGES
CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEGES**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/03/2023

Processo nº: 9529/2023-31 – Arquite-se. Face a desistência do requerente.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/03/2023

Processo nº: 15055/2023-01 – Arquite-se. Face a retirada da certidão pela requerente.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/03/2023

Processo nº: 15073/2023-84 – Arquite-se. Face a retirada da certidão pela requerente.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº.25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº. 13.504/2023, Processo nº.35188/2022-78**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforma geral de Edificação para implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO da Zona Noroeste, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLASSIFICADAS:

1ª classificada: JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

2ª classificada: ALIANÇA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO – EIRELI

3ª classificada: ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INST. ELÉTRICAS EIRELI EPP

DESCCLASSIFICADAS:

CONSTRUMIX MR CONSTRUTORA LTDA

Motivos: - uma vez que não apresentou valor para o item 13.2.12 (deixou os campos em branco);

DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Motivos: - uma vez que apresentou erro nos subtotais, totalizando diferença de R\$ 1.533,51 a menor em relação ao valor final da proposta.

Santos, 24 de março de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE****TOMADA DE PREÇOS: 13527/2022****PROCESSO: 35196/2022-04**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **INDEFERIU** o recurso interposto pela empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, através do processo nº 11218/2023-13, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 24 de março de 2023.

**DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I****ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE MEDICINA DO TRABALHO****CONVOCAÇÃO**

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os servidores abaixo relacionados para a realização do **EXAME PERIÓDICO ANUAL**, nos dias e horários determinados. Os servidores deverão comparecer munidos de documento de identificação e **cópia da carteira de vacinação atualizada com a vacina antitetânica e os servidores da Área da Saúde devem apresentar também a Vacina contra Hepatite B.**

Serão suspensos os vencimentos dos servidores que não entrarem em contato no prazo determinado para conclusão dos exames, conforme o Art. 242º da Lei Municipal nº 4623, de 12 de junho de 1984.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED

Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro – Santos

Telefone: (13)3202-4482

REGISTRO	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
35.557-8	ADILSON DOS SANTOS TAVARES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	28/03	12:10
36.102-2	ANA CARLA DE ASSIS RIBEIRO	INSTRUTOR DE BALLET	28/03	12:20
35.560-2	ANDRE LUIZ MARQUES ASSUMPCAO	AUXILIAR DE CENOGRAFIA	28/03	12:40

35.618-8	BRUNA RAFAELA ROSSI FUMAGALLI	PSICOLOGO	28/03	12:50
36.161-8	BRUNO WATANABE ONO	ENGENHEIRO	28/03	13:10
36.160-0	CARINA MARCONDES FERREIRA PEDRO	AGENTE CULTURAL	28/03	13:20
35.518-0	CLAUDIA GODOI RODANEZ	TECNICO DE EDIFICACOES	28/03	13:40
36.166-7	DANIEL CALADO NUNES E SOUZA	CENOGRAFO	28/03	13:50
35.396-1	DAVI LOPES RIBEIRO	AGENTE CULTURAL	28/03	14:10
35.554-5	EDUARDO MONTEAGUDO DE CAMPOS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	28/03	14:20
35.398-7	FABRICIO GRACO MONTEL BATISSACO	ILUMINADOR	28/03	14:40
35.682-4	FRANCISCO LOPES FILHO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	28/03	14:50
36.342-4	GUILHERME GIANNICO FERRAZ LUZ	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	29/03	11:30
36.202-0	LUCIANO FRANCISCO CAMURI	ENGENHEIRO	29/03	11:40
36.170-9	MARCIO DE MATTOS FIORONI	ENGENHEIRO	29/03	11:50
35.500-8	MATHEUS ESTEVES DA COSTA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	29/03	12:10
35.671-7	NARJARA DE OLIVEIRA RIBEIRO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	29/03	14:40
36.201-2	NILTON SANTOS DA LUZ	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	29/03	14:50
36.311-9	PALOMA CRISTINA DE QUEIROZ	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	29/03	15:10
36.364-8	SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	29/03	15:20
36.095-8	TIAGO BARBOSA DA ROCHA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	29/03	15:40

35.421-7	WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA MENDONCA	TECNICO DE FARMACIA	29/03	15:50
----------	---------------------------------------	---------------------	-------	-------

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca os servidores abaixo relacionados para que compareçam nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

O servidor deverá trazer atestado ou relatório médico atualizados na data agendada.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	DIA	HORÁRIO
32.496-2	ANAÍ ALVES MORAES	SEDUC	10/04/2023	15:30
28.505-6	ANAIDE LOPES CHAVES	SEDUC	10/04/2023	15:45
19.272-4	ANGELICA SILVEIRINHA GONZALEZ	SEDUC	24/04/2023	14:15
25.952-3	AUGUSTO ONESIO FICK	SEFIN	17/04/2023	14:45
25.525-7	CARLA DE ANDRADE PASCHOAL	OTC	17/04/2023	14:00
34.813-6	CAROLINA SILVESTRE SANSIVIERI ANDREETA	SEDUC	03/04/2023	15:30
29.351-4	CELIA REGINA BOSQUE	SEDUC	10/04/2023	14:45
32.869-0	DANIELLI DO NASCIMENTO BISPO	SEDUC	03/04/2023	15:15
24.722-1	ELIZABETH DOS ANJOS TEIXEIRA	SEDUC	10/04/2023	14:00
25.860-8	FERNANDA SANTOS COTRIM	SEDUC	10/04/2023	14:15
32.651-2	GLAUCIA REGINA FRANCO SOARES	SMS	03/04/2023	15:00
31.193-6	ILZA APARECIDA PINHEIRO DOS REIS	SEDUC	10/04/2023	15:15

29.834-9	KARINE FRANÇA	SMS	03/04/2023	14:45
25.365-8	KATIA DOS SANTOS LEMOS	SMS	24/04/2024	16:00
23.425-2	KATIA SIMONE PIRES	SEDUC	03/04/2023	14:00
23.767-7	LEONARDO CARLOS DE OLIVEIRA	SMS	03/04/2023	14:15
24.770-0	LUCIANE MARQUES VALENTE DAMINI	SMS	03/04/2023	15:45
30.614-2	MARIA MADALENA BARALDI GUARILHA	SEDUC	10/04/2023	15:00
29.951-1	MARIANA DOROTEIA GEALH	SMS	10/04/2023	16:15
26.435-8	MAURICIO LIMA CHABELMAN	SEDURB	03/04/2023	14:30
28.594-0	PAULA ABREU DA SILVA LEAL	SEECTUR	17/04/2023	14:15
25.613-1	ROSANA FATIMA RODRIGUES DIAS	SEDUC	10/04/2023	16:00
50.137-9	SIDNEY DE BRITO COSTA	CAPEP	17/04/2023	14:30
35.564-4	SONIA APARECIDA DE SOUZA CALDAS ALVES	SMS	24/04/2024	16:15
32.291-7	TELMA SUS	SEDUC	24/04/2023	14:00
27.554-5	WAGNER SIQUEIRA LIMA	SEDUC	10/04/2023	14:30

ANA MARIA ANUNCIÇÃO DE CARVALHO
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
(EM SUBSTITUIÇÃO)
SEPEM

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Readaptação Profissional **convoca** os servidores abaixo relacionados para comparecer nesta Seção, sito a Rua Cidade de Toledo, 13, Centro - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, para tratar de assunto referente à reavaliação de readaptação.

REGISTRO	NOME	DATA	HORA
31.323-9	ELIANA APARECIDA FRADE RODRIGUES	28/03/2023	09:00
29.151-8	ANDREA DE OLIVEIRA SALLES	28/03/2023	09:20
24.750-2	ROSI GOMES NOGUEIRA	28/03/2023	09:40
33.459-9	VANESSA PRISCILA DA SILVA MAGALHAES	28/03/2023	10:00
30.609-2	MARIA REGINA VIVIANI DE BARROS OLIVEIRA	28/03/2023	10:20
29.173-2	ROSIANY CAMPOS RIBEIRO	28/03/2023	10:40
32.442-6	ROSIANY CAMPOS RIBEIRO	28/03/2023	10:40
30.355-2	AIDA LAURINDA ARROJO PEREIRA	28/03/2023	11:00
31.553-1	CONCEICAO APARECIDA VALVERDE KANASHIRO	28/03/2023	11:20
34.148-7	HERIKA DE BRITO BITENCOURT SANTOS	28/03/2023	11:40
31.337-9	ROSANA GOMES DA SILVA	28/03/2023	12:00
19.010-8	OLINDMIRA SANTOS ARMBRUST	28/03/2023	12:20

SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL
SEREA/ COMED / DEGEPAT/ SEFIN



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/04/2023

Processo nº 4384/2023-72 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 4480/2023-66 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES

RESIDENCIAL PALACIO DE SINTRA, CNPJ: 22.287.936/0001-88 INTIMO o responsável pelo imóvel localizado á RUA ESPIRITO SANTO, 80-CAMPO GRANDE a permitir o ingresso do agente sanitário em 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, para cumprimento da Intimação nº 172813-B. ADVERTÊNCIA: Possibilidade de adoção de medida de ingresso forçado e multa. Entrar em contato pelo e-mail secove-sms@santos.sp.gov.br para agendar vistoria, conforme prazo legal.

LETÍCIA PRETI SCHLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 074/2023 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foram intimados, no prazo de 08 (oito) dias, JOÃO FRANCISCO DOMINGUES, situado à Rua Braz Cubas, Nº 405/407 - Intimação Nº 166.696-B, a providenciar os serviços necessários p/ reconstituir as condições de segurança do local. Face ao art. 250 e 255 da Lei Mun. 3531/68. Processo Nº 16444/2023-08.

Santos, 24 de março de 2023.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.



SECRETARIA DE ESPORTES

ATOS DO SECRETÁRIO

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 24/03/2023: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 Onde se lê

II – “4fa outra pessoa jurídica de igual natureza”

Leia-se:

II – “para outra pessoa jurídica de igual natureza”

Onde se lê

XI – “Termo de Colaboração”

Leia-se

XI – “Termo de Fomento”

Onde se lê

10.1 O valor total de referência previsto pela Secretaria Municipal de Esportes para a implementação dos blocos de modalidade dispostos neste Edital é de R\$

Leia-se

10.1 O valor total de referência previsto pela Secretaria Municipal de Esportes para a implementação dos blocos de modalidade dispostos neste Edital é de R\$ 460.000,00.

Onde se lê

10.2 “Dotação Orçamentária nº 19.1910.27.8 12.0031.2028.3.3.90.39.00 011110000 durante o exercício de 2022.”

Leia-se

10.2 “Dotação Orçamentária nº 19.1910.27.8 12.0031.2000.3.3.90.39.00 011110000 durante o exercício de 2023.”

Onde se lê

“Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado (...), doravante denominada COLABORADORA”

Leia-se

“Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado (...), doravante denominada ENTIDADE”

Onde se lê

CLAÚSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Leia-se

CLAÚSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Onde se lê

CLAÚSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Leia-se

CLAÚSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Onde se lê

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

Leia-se

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



SECRETARIA DE MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO Nº 05/2023 – DEARTI/SEMULHER PUBLICADO NO D.O. DE SANTOS EM 23/03/2023

Onde se lê:

... dia 30/03/2023, terça-feira, das 09h às 12h, os Conselheiros Tutelares ...

Leia-se: ...

... dia 30/03/2023, quinta-feira, das 09h às 12h, os Conselheiros Tutelares ...
Santos, 24 de março de 2023.

FILIPPE AUGUSTO REZENDE
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO –
DEARTI/SEMULHER

COMUNICADO Nº 06/2023 – DEARTI/SEMULHER

Comunicamos que fica estabelecido que os Conselheiros Tutelares atuarão conforme escala anexada a este comunicado até o dia 30/04/2023.

Conselho Tutelar Zona Central

Email: ctzc-seas@santos.sp.gov.br

Tel.: (13) 3223-7185 / (13) 3234-1746 / (13) 99713-9151

Conselho Tutelar Zona Leste

Email: ctzl-seas@santos.sp.gov.br

Tel.: (13) 3284-7726 / (13) 3289-7141 / (13) 99751-9098

Conselho Tutelar Zona Noroeste

Email: conselho-zno@santos.sp.gov.br

Tel.: (13) 3299-6676 / (13) 3203-6352 / (13) 99713-2867

Informamos ainda que este comunicado pode ser alterado conforme necessidade e que qualquer intercorrência ou dúvida de atendimento poderá ser encaminhada para os e-mails: dearti@santos.sp.gov.br e cmdca@santos.sp.gov.br.

Santos, 24 de março de 2023.

FILIPPE AUGUSTO REZENDE
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO –
DEARTI/SEMULHER

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS – ZONA CENTRAL

Fazemos saber às autoridades, sociedade e demais interessados, a escala de serviços no período de 03/04/2023 a 30/04/2023.

	03/04/23	04/04/23	05/04/23	06/04/23	07/04/23	08 e 09/04/23
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
08H AS 12H 13H AS 18H	TATIANA LUANA	LUANA FÁBIO	FÁBIO VANESSA	VANESSA ELIZABETH	ELIZABETH TATIANA	FÁBIO
09H AS 13H 14H AS 18H	FÁBIO	VANESSA	ELIZABETH	TATIANA	LUANA	
Noturno	VANESSA	LUANA	ELIZABETH	TATIANA	FÁBIO	

	10/04/23	11/04/23	12/04/23	13/04/23	14/04/23	15 e 16/04/23
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
08H AS 12H 13H AS 18H	ELIZABETH TATIANA	TATIANA LUANA	LUANA FÁBIO	FÁBIO VANESSA	VANESSA ELIZABETH	LUANA
09H AS 13H 14H AS 18H	LUANA	FÁBIO	VANESSA	ELIZABETH	TATIANA	
Noturno	FÁBIO	TATIANA	VANESSA	ELIZABETH	LUANA	

	17/04/23	18/04/23	19/04/23	20/04/23	21/04/23	22 e 23/04/23
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
08H AS 12H 13H AS 18H	VANESSA ELIZABETH	ELIZABETH TATIANA	TATIANA LUANA	LUANA FÁBIO	FÁBIO VANESSA	TATIANA
09H AS 13H 14H AS 18H	TATIANA	LUANA	FÁBIO	VANESSA	ELIZABETH	
Noturno	ELIZABETH	LUANA	FÁBIO	VANESSA	TATIANA	

	24/04/23	25/04/23	26/04/23	27/04/23	28/04/23	29 e 30/04/23
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
08H AS 12H 13H AS 18H	FÁBIO VANESSA	VANESSA ELIZABETH	ELIZABETH TATIANA	TATIANA LUANA	LUANA FÁBIO	ELIZABETH
09H AS 13H 14H AS 18H	ELIZABETH	TATIANA	LUANA	FÁBIO	VANESSA	
Noturno	TATIANA	VANESSA	LUANA	FÁBIO	ELIZABETH	

Cronograma de Atendimento da Área Continental – Abril 2023

- Dia: 13/04/2023 – quinta-feira**

Horário: 10h às 12h
Destino: Caruara
Horário: 14h às 16h
Destino: Monte Cabrão
Conselheira: Elizabeth e Rosemary

- Dia: 25/04/2023 – terça-feira**

Horário: 10h às 12h
Destino: Caruara
Horário: 14h às 16h
Destino: Monte Cabrão
Conselheira: Elizabeth e Rosemary

As datas poderão sofrer alteração devido à necessidade dos atendimentos e a critério do Conselho Tutelar da Zona Central.

Tatiana de Almeida Branco Derbedrossian
Conselheira Tutelar

Vanessa Santos Silva
Conselheira Tutelar

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS - ZONA NOROESTE

Fazemos saber às autoridades, sociedade e demais interessados, a escala de serviços no período de 03/04/2023 à 30/04/2023.

ESCALA DE SERVIÇOS

	03/04/23	04/04/23	05/04/23	06/04/23	07/04/23	08 e 09/04/23
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
8h às 12h – 13h às 18h	Raphael	Kaio	Priscila	P. Facult	Feriado	-----
8h às 12h – 13h às 18h	Kaio	Priscila	Kadu	P. Facult	Feriado	
9h às 13h – 14h às 18h	Priscila	Kadu	Leticia	P. Facult	Feriado	-----
Noturno	Kadu	Kaio	Leticia	Raphael	Priscila	Priscila

	10/04/23	11/04/23	12/04/23	13/04/23	14/04/23	15 e 16/04/23
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
8h às 12h – 13h às 18h	Leticia	Raphael	Kaio	Priscila	Kadu	-----
8h às 12h – 13h às 18h	Raphael	Kaio	Priscila	Kadu	Leticia	
9h às 13h – 14h às 18h	Kaio	Priscila	Kadu	Leticia	Raphael	-----
Noturno	Priscila	Raphael	Kadu	Leticia	Kaio	Kaio

	17/04/23	18/04/23	19/04/23	20/04/23	21/04/23	22 e 23/04/23
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
8h às 12h – 13h às 18h	Kadu	Leticia	Raphael	Kaio	Feriado	-----
8h às 12h – 13h às 18h	Leticia	Raphael	Kaio	Priscila	Feriado	
9h às 13h – 14h às 18h	Raphael	Kaio	Priscila	Kadu	Feriado	-----
Noturno	Kaio	Leticia	Priscila	Kadu	Raphael	Raphael

	24/04/23	25/04/23	26/04/23	27/04/23	28/04/23	29 e 30/04/23
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado/Domingo
8h às 12h – 13h às 18h	Priscila	Kadu	Leticia	Raphael	Kaio	-----
8h às 12h – 13h às 18h	Kadu	Leticia	Raphael	Kaio	Priscila	
9h às 13h – 14h às 18h	Leticia	Raphael	Kaio	Priscila	Kadu	-----
Noturno	Raphael	Kadu	Kaio	Priscila	Leticia	Leticia

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS – ZONA LESTE

Fazemos saber às autoridades, sociedade e demais interessados, a escala de serviços no período de 03/04/2023 a 30/04/2023.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sáb/Dom
Dias	03/04	04/04	05/04	06/04	07/04	08 e 09/04
8h às 12h 13h às 18h	Daniella Marcela	Daniella Vanessa	Robson Willians	Willians	Daniella	Daniella
9h às 13h 14h às 18h	Robson	Marcela	Vanessa	Willians	Daniella	
Noturno	Robson	Marcela	Vanessa	Willians	Daniella	

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sáb/Dom
Dias	10/04	11/04	12/04	13/04	14/04	15 e 16/04
8h às 12h 13h às 18h	Robson Marcela	Willians Robson	Marcela Vanessa	Vanessa Daniella	Daniella Marcos	Robson
9h às 13h 14h às 18h	Willians	Vanessa	Daniella	Marcela	Robson	
Noturno	Willians	Vanessa	Daniella	Marcela	Robson	

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sáb/Dom
Dias	17/04	18/04	19/04	20/04	21/04	22 e 23/04
8h às 12h 13h às 18h	Daniella Marcos	Marcela Vanessa	Robson Marcela	Daniella Vanessa	Marcos	Marcos
9h às 13h 14h às 18h	Marcela	Daniella	Vanessa	Robson	Marcos	
Noturno	Marcela	Daniella	Vanessa	Robson	Marcos	

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sáb/Dom
Dias	24/04	25/04	26/04	27/04	28/04	29 e 30/04
8h às 12h 13h às 18h	Marcela Marcos	Daniella Marcela	Marcela Vanessa	Daniella Robson	Robson Vanessa	Marcela
9h às 13h 14h às 18h	Robson	Vanessa	Daniella	Marcos	Marcos	
Noturno	Robson	Vanessa	Daniella	Marcos	Marcela	



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 23 de março de 2023.

PORTARIA Nº 048/2023 – CQ – OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 1.084/2019, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa de Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções, referente a fatos narrados em denúncia encaminhada por munícipe e tratados nos autos do Processo Administrativo nº 220533/2023-76, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 17, da Lei nº Complementar supra citada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMUNICADO 02/2023 – COMITÊ ODS **24 DE MARÇO DE 2023**

O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OTIMIZAÇÃO DOS INDICADORES QUE MEDIAM O PROGRESSO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) ATÉ 2030 – COMITÊ ODS, em consonância com os artigos 6º, 7º e 8º do decreto nº 9.386 de 15 de julho de 2021, convoca os seus membros (titulares e suplentes) para reunião a ocorrer no dia 28/03/2023, às 10h30, no auditório Da Rua D. Pedro II, nº 25 - Térreo

1. Apresentação do sistema de monitoramento de consumo de água e energia elétrica, Plataforma My Utilities da Ecosave Soluções Sustentáveis por Hugo Meier Hassen, e da SEGECOC com Wanderley Fernandes Lopes.

2. Prêmio Cidades Sustentáveis.

Santos, 24 de março de 2023.

FÁBIO TATSUMI MAESHIRO
ARTICULAÇÃO COMITÊ ODS



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

COMUNICADO **VEÍCULO DE PLACAS DQE0854**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) JOSÉ DE SOUZA, proprietário (a) do veículo de placas DQE0854, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca HONDA, modelo FIT LXL, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA SILVA JARDIM, Nº 515, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 23 de março de 2023

ENGº EDUARDO DI GREGORIO
DIRETOR OPERACIONAL

COMUNICADO **VEÍCULO DE PLACAS DWA3708**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) MARCIO PAULO MOREIRA, proprietário (a) do veículo de placas DWA3708, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca FIAT, modelo SIENA FIRE FLEX, cor CINZA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, Nº 478, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o

prazo supra.

Santos, 23 de março de 2023

ENGº EDUARDO DI GREGORIO
DIRETOR OPERACIONAL



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO N.º 027/2023 PROCESSO N.º 49514/22-98

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e JULIANO ANTÔNIO CAMPOS

OBJETO: Termo aditivo para prorrogar a vigência Contratual

VIGÊNCIA: 06 meses a contar de 25/03/2023

REMUNERAÇÃO: Equivalente ao Nível P

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 03.33.10.04.122.0091.2504.3.1.90.04.00

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Juliano Antônio Campos, em 24/03/2023

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO N.º 025/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO PRINCIPAL N.º 018/2021

PROCESSO N.º 16.551/2021-48

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e MUNIZ & OLIVEIRA CENTRO DE DESENVOLVI-

MENTO INFANTIL LTDA LTDA.

OBJETO: Aditar o Termo de Credenciamento n.º 018/2021 para alterar a razão social da credenciante, passando a constar como ALMAI INSTITUTO DE NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, bem como, atualização dos locais da prestação de serviços. (primeiro aditamento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Gustavo Silva Muniz, em 17/03/2023.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CREDENCIAMENTO N.º 011/2022 PROCESSO N.º 72.877/2022-72

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de SERVIÇOS DE SAÚDE - HOSPITAIS, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos.

A Comissão Permanente de Licitações – CAPEP-SAÚDE, situada na Av. Francisco Glicério, n.º 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos declara a(s) empresa(s) como habilitada(s), conforme segue:

HABILITADA(S):

SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ: 58.194.622/0001-88

O Edital continua em acolhimento de novas propostas para demais interessados.

Santos, 24 de março de 2023

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES**



**PROCURADORIA
GERAL**

1ª. VARA DA FAZENDO PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS e de intimação dos executados **GENESIO MONTANHESI**, cadastrado no CPF sob o nº 049.643.498-53 e **OPHELIA REALE MONTANHERI**, residentes e domiciliados no Caminho 1, S/N, Lote 6, Chácara Caetê, Sítio Quatinga, CEP 11250-000. **A Dra. FERNANDA MENNA PINTO PERES**, MM. Juíza de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente edital de 1ª. e 2ª. Praças do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por esse juízo processam-se os autos nº. 0056264-64-2004.8.26.0562, referente a **Ação de Execução Fiscal**, ajuizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, em face **GENESIO MONTANHESI e OUTRA**, tendo sido designada a alienação do bem imóvel, proveniente da matrícula imobiliária nº. 4900 do 1º. Cartório do Registro de Imóveis de Santos/SP descrita abaixo, nos termos das regras expostas a seguir.

DO IMÓVEL: “O LOTE nº 6, do loteamento “CHACARAS CAETÊ”, localizado no Sítio Quatinga, perímetro urbano, do distrito de Bertioga, desta Comarca, com a área de 3.301,00 metros quadrados, com as medidas e confrontações seguintes: mede 50,00 metros de frente para o caminho nº 1; 73,00 metros – da frente aos fundos, pelo lado direito de quem do referido caminho olha para o lote, onde confronta com o lote 7 : 63,00 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, de quem da mesma posição olha o lote, onde confronta com o lote nº 5; e 52,00 metros em outra curva, pelos fundos onde confronta com o remanescente do terreno”. Cadastrado na Prefeitura do Município de Santos sobº 91.020.006.000.

DAS AVERBAÇÕES:

Consta na AV 2: A penhora nos autos da execução fiscal nº 8969/01 em trâmite pela 1ª Vara da Fazenda Pública, movida pela Prefeitura Municipal de Santos, para a cobrança da quantia de R\$ 783,78.

Consta na AV 3: A penhora nos autos da execução fiscal nº 10120/2004 em trâmite pela 1ª Vara da Fazenda Pública, movida pela Prefeitura Municipal de Santos, para a cobrança da quantia de R\$ 262,38.

DO BEM: o imóvel será vendido no estado em que se encontra.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado em jornal de grande circulação e na rede mundial de computadores, no *website*: www.octavioleiloes.com.br, em consonância com o disposto no Art. 887, §2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos (se houver) e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO: As visitas deverão ser agendadas através do e-mail: contato@octavioleiloes.com.br.

DAS PRAÇAS: A 1ª Praça terá início no dia 03 de abril de 2023, às 15h. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação nos 3 (três) dias seguintes, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá por vinte dias, encerrando-se dia 26 de abril de 2023, às 15h.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Octavio de Azevedo Marques da Rocha e Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP nº 985.

DO VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM: Na primeira praça o valor mínimo para a alienação do bem será o valor da avaliação judicial. Já na segunda praça, o valor mínimo para a alienação do bem, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES: Os lances poderão ser ofertados pela internet, através do portal www.octavioleiloes.com.br. Nos termos da Portaria Conjunta nº 02/2010, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. No caso de dívida fiscal não serão aceitos lances inferiores ao valor da dívida, quitação do débito e extinção do feito. Caso o valor do débito fiscal corresponda a mais de 85% (oitenta e cinco por cento), não serão aceitos lances inferiores a esse percentual.

DOS DÉBITOS: O valor do débito da executada na presente ação é de R\$ 1168,27 (Mil cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), atualizados até 26/08/2016, que deverão ser atualizados até 5 (cinco) dias antes da 1ª Praça. Débitos referentes ao Imposto Predial Urbano e demais taxas serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do Art. 130, caput e parágrafo único do Código Tributário Nacional. Constam débitos de IPTU no valor de R\$ 73.337,84 (Setenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para março de 2023, observado que se trata de valor total a incluir o montante objeto desta ação. Cabe aos interessados realizar pesquisa e consulta diretamente aos órgãos competentes, a fim de confirmar o valor de eventuais débitos, inclusive eventuais débitos condominiais.

DA COMISSÃO: O arrematante deverá pagar a OCTAVIOLEILÕES gestor judicial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à

OCTAVIOLEILÕES gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for cancelada por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante, deduzidas das despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: O pagamento da comissão da OCTAVIOLEILÕES gestor judicial deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no portal www.octavioleiloes.com.br.

DO PAGAMENTO PARCELADO: Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando as pretensas condições, por escrito para o e-mail contato@octavioleiloes.com.br, nos termos do Art. 895, inciso I e II do Código de Processo Civil. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, §6º, do Código de Processo Civil) e o pagamento do lance a vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, §7º, do Código de Processo Civil).

DA INTIMAÇÃO: Caso seja necessária a intimação pessoal dos executados, e esta não se efetive no endereço constante nos autos, considerar-se-á a intimação feita pelo edital, nos termos do Art. 274, parágrafo único do CPC. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais dos executados e de seus respectivos patronos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 60.333,48 (Sessenta mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) atualizados para março/2023.

Outras informações podem ser obtidas no portal www.octavioleiloes.com.br, ou, ainda, solicitadas pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Amador Bueno, nº 26, conjunto 21/22, em Santos/SP. E que para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado publicado na forma da lei. Santos, _____ de _____ de 2023. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor (a), subscrevi.

DRA. FERNANDA MENNA PINTO PERES
JUÍZA DE DIREITO



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. CONTRATO Nº 09/2023 (PREGÃO ELETRONICO 002/2023) IPREVSANTOS

CONTRATO Nº: 009/2023 PROCESSO Nº: 60913/2022-37. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: Pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR e a CONTRATADA IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – o Sr. FLAVIANO DE BARROS GOMES, em 22/03/2023.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE
IPREVSANTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH, por meio do seu presidente, convoca os representantes das pessoas em situação de rua, para a PLENÁRIA DE ELEIÇÃO do Segmento MORADORES DE RUA, biênio 2022/2024.

- Dia 28 de março de 2023 – 18:30 h

- LOCAL – Rua Pedro II nº 25 – Auditório – Térreo – Centro - Santos

Santos, 20 de março de 2023

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE DO CMH

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 929/2023 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº 2781/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2023 (local a ser divulgado), tendo como tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação
Santos, 22 de março de 2023.

JOSENICE PROFÍRIO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 930/2023 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011, RESOLVE publicar para conhecimento, o Regimento Interno da XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que será deliberado no dia 30/06/2023.

REGIMENTO INTERNO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º - A “XV Conferência Municipal da Assistência Social” será realizada nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2023, em local a ser divulgado.

Art. 2º - A “XV Conferência Municipal da Assistência Social” foi convocada por meio de Resolução Normativa nº 929/2023 – CMAS, baseada no inciso XVI do artigo 3º da Lei 2.301/2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A “XV Conferência Municipal da Assistência Social” constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 4º - A “XV Conferência Municipal” tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para “XIII Conferência Estadual de Assistência Social”, que ocorrerá no período de 03 a 05 de outubro de 2023, bem como para a Conferência Nacional Democrática de Assistência Social, que ocorrerá nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023, em Brasília

Art. 5º - A “XV Conferência Municipal” tem como tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o

SUAS que queremos” e como eixos:

I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?;

IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Parágrafo Único – A comissão organizadora considerou como pertinente, discussão especificadas dos trabalhadores do SUAS e OSC convocando assim, pré-conferência com objetivo de traçar deliberações afetas a estes segmentos.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A “XV Conferência Municipal” será presidida pela Presidenta do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência da Presidenta, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a condução dos trabalhos.

Art. 7º – A Comissão Organizadora é constituída pelas seguintes membras e membros:

Adelma Santos Lima
Aurora Rodrigues Fernandez
Gilmara Moura Batista Salazar
Josenice Profírio
Marceli Martins de Freitas
Marcos Leonardo de Oliveira Azevedo
Mayra Ornelas Miguel
Rayssa Ramos Barja
Samanta Lima Venâncio
Tassia Queiroz Prado

Art. 8º – A Comissão Organizadora terá como atribuições:

- I – organizar e acompanhar todo o processo da “XV Conferência Municipal de Assistência Social”;
- II – sistematizar as propostas das pré-conferências;
- III – elaborar o Relatório Final de propostas da “XV Conferência Municipal de Assistência Social”.

Parágrafo Único – A Comissão poderá também, se necessário, delegar funções especiais a pessoas ligadas aos órgãos públicos, às instituições particulares ou membros da sociedade civil.

CAPÍTULO III DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E DELEGADAS (OS)

Art. 9º – A “XV Conferência Municipal” deverá ser precedida de eventos preparatórios e pré-conferências, assegurando a sua realização no período de 06 de abril à 31 de maio.

§ 1º Os serviços deverão enviar ao CMAS a data e local de realização da pré-conferência até o dia 05/04/2023, para construção e divulgação do cronograma municipal.

§ 2º As (os) Conselheiras (os) titulares e suplentes serão responsáveis pela divulgação das pré-conferências em seu segmento de representação;

Art. 10º – As pré-conferências serão abertas a toda população e a rede de serviços, pública e privada, interessadas nas questões da Política de Assistência Social.

Art. 11º – As pré-conferências serão acompanhadas pela Comissão, havendo necessidade de registro de presença dos participantes e ata da reunião, conforme modelos pré-definidos.

Parágrafo Único – As pré-conferências devem tratar de questões relativas ao tema da XV Conferência, observando os eixos e as temáticas descritas no Art. 5.

Art. 12º – Serão eleitas (os) delegadas (os) nas pré-conferências, com quórum mínimo de 10(dez) pessoas, na proporção de um delegado para cada 10(dez) presentes.

§ 1º – Deverá ser indicado para cada delegada (o) eleita (o) uma (um) suplente.

§ 2º – A pré-conferência que não atingir o quórum mínimo de dez (10) pessoas poderá encaminhar o registro de presença e a ata de reunião, com pré-propostas - desde que haja presença de representante da Comissão Organizadora ou conselheiros titulares/ suplentes.

Art. 13º - A “XV Conferência Municipal” será realizada em dois dias, sendo que no dia 30 de junho contará com: Credenciamento, Abertura, Leitura e Aprovação do Regimento, Panorama da Política no âmbito municipal (Conferir), Palestra Magna e Discussão das pré-propostas em Grupos Temáticos. No segundo dia, 01 de julho, contará com a Plenária final.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 14º - Poderão se inscrever como participantes da “XV Conferência Municipal” pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:

I- Delegadas (os) natas (os) ou devidamente eleitas (os) nas pré-conferências, com direito a voz e voto:

- a. Representantes governamentais;
- b. Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
 - b.1- Entidades ou organizações de assistência social;
 - b.2- Entidades representantes e/ou trabalhadores do SUAS;
 - b.3- Usuários e organizações de usuários.

II- Convidados (as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

- a. Pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
- b. Discentes e Docentes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Representantes de Conselhos de outras Políticas Públicas e de Direitos, Conselheiros Tutelares, Trabalhadoras (es) das demais políticas públicas.

Parágrafo único. São Delegadas (os) natas (os) da “XV Conferência Municipal de Assistência Social” as (os) conselheiras (os) do CMAS de Santos, titulares e suplentes e os membros da Comissão Organizadora, conforme Resolução Normativa Nº 925 / 2023 – CMAS, de 17 de janeiro de 2023.

CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO

Art. 15º - O credenciamento dos (as) participantes da “XV Conferência Municipal” será efetuado no dia 30/06/2023 a partir das 8 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 16º - O crachá de Delegado (a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal. O encerramento do credenciamento dos delegados será concluído no início da leitura do regimento interno.

Art. 17º - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI DAS PALESTRAS

Art. 18º - A palestra Magna terá por finalidade promover o aprofundamento do debate sobre o tema da Conferência.

Art. 19º - A palestra contará com expositores para discorrer sobre o temário, que disporá de 60 minutos para sua apresentação, e mais 30 minutos serão destinados aos debates/perguntas com a plenária.

Art. 20º - A palestra terá a mediação da presidente do CMAS, bem como de outros membros da comissão organizadora, que ficarão responsáveis por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 21º - As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas à presidência do CMAS, que estará realizando a coordenação da Mesa.

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS TEMÁTICOS

Art. 22º - Os Grupos Temáticos serão de caráter analítico e propositivo, onde serão apresentados os trabalhos realizados nas pré-conferências e demais eventos preparatórios realizados.

Art. 23º - Os grupos para discussão dos Eixos Temáticos serão realizados simultaneamente, em número de cinco conforme definido na programação, no dia 30 de junho de 2023, no horário das 14h00 às 17h00, e contará com a participação de Delegados (as), Convidados (as) previamente distribuídos no momento do credenciamento.

Art. 24º - O produto dos grupos de discussão será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da Conferência Municipal.

Art. 25º - As propostas serão deliberadas para o próprio ente municipal, bem como para o estadual e para a União, na seguinte proporcionalidade:

- . 10 (dez) deliberações para o Município,
- . 02 (duas) deliberações para o Estado,
- . 04 (quatro) deliberações para o Federal.

Parágrafo Único: O debate das temáticas pode ser agrupado, em conformidade com a possibilidade da Conferência, desde que se garanta que o preenchimento do instrumental de registro será feito por eixo temático e não de forma única.

Art. 26º - Cada grupo de discussão contará com um (a) facilitador (a) de Mesa, indicado (a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e conduzir os trabalhos do grupo; bem como com um relator, que será escolhido dentre os participantes do próprio grupo, e será responsável pela redação e organização das formulações do grupo.

Parágrafo Único - Os relatores indicados nos grupos deverão auxiliar a Comissão na organização final das propostas.

Art. 27º - As intervenções dos (as) participantes nos grupos de discussão dos eixos poderão ser feitas

oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas à facilitadora.

CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 28º - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 29º - A Plenária final é constituída de delegados (as) e convidados (as). Terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na “XV Conferência Municipal” e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 30º - Constarão no instrumental próprio as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos (as) participantes presentes na Plenária Final, respeitando a especificidade (nacional, estadual e municipal) conforme artigo 25.

Art. 31º - O Produto da Conferência Municipal será publicado no Diário Oficial do município em formato de Resolução Normativa, encaminhado para o Conselho Estadual de Assistência Social, bem como para a Comissão Organizadora da Conferência Nacional Democrática.

CAPÍTULO IX DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 32º - As Sessões Plenárias serão abertas a todos (as) participantes da “XV Conferência Municipal”, observando o disposto nos incisos I e II do artigo 14, deste Regimento.

Art. 33º - A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I. Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;

II. Eleger Delegados (as) para participar da “Conferência Estadual de Assistência Social”, bem como da Conferência Nacional Democrática.

CAPÍTULO X DA ELEIÇÃO DAS (OS) DELEGADAS (OS)

Art. 34º - Serão candidatas (os) a Delegadas (os) para a “XIII Conferência Estadual de Assistência Social” bem como para a Conferência Nacional Democrática as (os) participantes elencadas (os) no inciso I do artigo 14 deste Regimento.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 35º - A escolha das (os) delegadas (os), para representar o município de Santos nas Conferências descritas no artigo 35 deverá ser realizada entre participantes da XV Conferência Municipal, e deverá ainda, ser paritária na seguinte proporção:

I - Representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

- a) Um representante dos (as) usuários (as) dos Serviços de Assistência Social;
- b) Um representante dos (as) trabalhadores (as) do SUAS;
- c) Um representante das entidades e organizações de assistência social.

II - Representantes do Governo local.

- a) Um representante do Gestor da Assistência Social.

§ 1º. A escolha dos (as) Delegados (as) para a etapa estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

§ 2º. Será eleito 01 (um) suplentes de delegados (as) paritariamente.

Art. 36º - A relação dos Delegados eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

Art. 37º - As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da "XV Conferência Municipal", devidamente assinadas por 10 participantes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 38º - As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos votos dos (as) Delegados (as).

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39º - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 40º - Serão conferidos Certificados a todos (as) participantes da "XV Conferência Municipal".

Art. 41º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 42º - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da "XIII Conferência Municipal" aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).

Art. 43º - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da "XV Conferência Municipal de Assistência Social".

Santos, 23 de março de 2023.

**JOSENICE PROFÍRIO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

COMUNICADO 003/2023 CMAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 1º. A presente Chamada Pública tem caráter exclusivo de preencher as vacâncias existentes na composição do Conselho Municipal de Assistência Social para gestão 2022/2023.

Art. 2º. As vacâncias existentes são:

Representantes das/os Usuárias/os e de Organização de Usuárias/os e de Movimentos Sociais:

01 (uma) vaga de titular e 06 (seis) vagas de suplentes.

Representantes de Trabalhadores:

02 (duas) vagas de suplentes.

Art. 3º. A referida Chamada Pública iniciará no dia 23 de março de 2023 com encerramento quando to-

das as vagas forem preenchidas, na sede do Conselho, situada à Rua XV de novembro nº. 183 – 2º andar, no bairro Centro, em Santos/SP, no horário das 8h às 14h.

Art. 4º. Poderá participar qualquer pessoa que represente os segmentos em vacância, descritos abaixo: representantes de trabalhadores que atuam nos serviços, programas e projetos socioassistenciais e de organização de trabalhadores, comprometidos e vinculados com a Política de Assistência Social, no município de Santos.

representantes de usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais e de organização de usuários, ou movimentos sociais comprometidos e vinculados com a Política de Assistência Social, no município de Santos. (Trazer RG, comprovante de residência – caso possua - e cópia de documento de referência do serviço).

Art. 5º. Serão consideradas aptas a concorrer às eleições as que cumprirem o disposto na Resolução Normativa nº. 877/2021 - CMAS.

Art. 6º. Os casos omissos desta Chamada Pública serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CMAS. Santos, 23 de março de 2023.

JOSENICE PROFÍRIO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

À

Comissão Eleitoral CMAS

_____(nome da entidade ou organização socioassistencial), CMAS nº._____, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº. _____, com endereço em Santos, à _____ nº.____ complemento _____, Bairro _____ CEP: _____ Fone _____, executora de serviço socioassistencial desde __/__/____, vem requerer o reconhecimento de sua qualidade de Instituição Candidata no pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2022/2023, indicando seu representante o (a) sr.(a) _____, portador (a) do RG nº. _____ para participar do pleito na categoria Entidade ou Organização Socioassistencial, declarando-se ciente das normas que regem o processo eleitoral.

Santos, _____ de _____ de 2023.

(NOME / CARGO/RG/CPF)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE USUÁRIA(O) OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIAS(OS) OU MOVIMENTO SOCIAL

À

Comissão Eleitoral CMAS

_____(nome do usuário ou organização de usuários ou movimento social), inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ/MF sob nº. _____, com endereço em Santos, à _____ nº.____ complemento _____, Bairro _____ CEP: _____ Fone _____, atendido ou atuando desde __/__/____, vem requerer o reconhecimento de sua qualidade de usuária(o) ou organização de usuária(o) ou movimento social Candidata(o) no pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2022/2023.

Santos, _____ de _____ de 2023.

(NOME / CARGO/RG/CPF)

ANEXO III**REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE TRABALHADOR(A) OU ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORAS(ES)**

À

Comissão Eleitoral CMAS

_____(nome do trabalhador/organização de trabalhador), inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ/MF sob nº. _____, com endereço em Santos, à _____ nº. _____ complemento _____, Bairro _____ CEP: _____ Fone _____, atuando na política socioassistencial desde ____/____/____, vem requerer o reconhecimento de sua qualidade de trabalhador(a) ou organização de trabalhador(a) Candidata(o) no pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2022/2023.

Santos, _____ de _____ de 2023.

(NOME / CARGO/RG/CPF)

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.**AVISO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Acha-se aberto na PRODESAN, o Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo nº 949/2022 cujo objeto é venda de 1 (uma) impressora monocromática de alto volume de produção, fabricante XEROX modelo Docutech 6115, com módulo de grampeamento e controladora externa, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 19/04/2023, às 9h e a disputa de lances ocorrerá no dia 19/04/2023 às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.prodesan.com.br, através do link Pregão Eletrônico - "Licitações-e", sob nº 993583.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000 ramal 182, e/ou e-mail: comissao-licitacao@prodesan.com.br.

Santos, 24 de março de 2023

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMLIC

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 24 de março de 2023.

P.A. nº 47056/2022-34 – Deferido parcialmente o pedido de prorrogação do prazo para assinatura do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC em mais 60 (sessenta) dias, a partir desta publicação.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE SANTOS – CIMEA

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 29

A Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental da Prefeitura de Santos – CIMEA – convoca todos os seus representantes a participarem da Reunião Ordinária nº 29 a realizar-se no dia 29 de MARÇO, às 10h, por videoconferência, para tratar da seguinte ordem do dia:

1) Apresentação sobre o tema “Cultura Oceânica: Rotas Possíveis Para a Década”, ministrada por Valéria Vegas e Ana Paula dos Santos (SEDUC);

2) Apresentação sobre o tema “Educação Ambiental: Ações, Projetos e Parcerias”, ministrada por Samantha Noronha (SEDUC);

3) Informes gerais.

Santos, 22 de março de 2023.

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
PRESIDENTE

COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE SANTOS – CISEA

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 40

A Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura de Santos – CISEA – convoca todos os seus representantes a participarem da Reunião Ordinária nº 40 a realizar-se no dia 29 de MARÇO, às 10h, por videoconferência, para tratar da seguinte ordem do dia:

1) Apresentação sobre o tema “Cultura Oceânica: Rotas Possíveis Para a Década”, ministrada por Valéria Vegas e Ana Paula dos Santos (SEDUC);

2) Apresentação sobre o tema “Educação Ambiental: Ações, Projetos e Parcerias”, ministrada por Samantha Noronha (SEDUC);

3) Informes gerais.

Santos, 22 de março de 2023.

CIBELE COELHO AUGUSTO
PRESIDENTA

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 115/2023 PROCESSO Nº 331/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Sra. ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, símbolo C-S, de livre provimento, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, a partir de 14 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de março de 2023

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE**

**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 116/2023 PROCESSO Nº 344/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição Sr. TEDI CARLOS THEODORO na Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E CORRESPONDÊNCIA, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 08 de março de 2023, durante o impedimento por licença médica do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de março de 2023

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE**

**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 117/2023 PROCESSO Nº 115/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, revoga a Portaria nº 66/2023, que nomeou, o Sr. GUILHERME RIBEIRO DE MELO, após concurso público, para exercer o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, Grupo G-II, do Quadro Permanente, mantido pela Resolução nº 17/2019, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de março de 2023

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE**

**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 118/2023
PROCESSO Nº 131/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, revoga a Portaria nº 81/2023, que nomeou, a Sra. RAQUEL GOMES GARCIA, após concurso público, para exercer o cargo de ANALISTA URBANO, Grupo G-V, do Quadro Permanente, mantido pela Resolução nº 17/2019, ainda não provido

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de março de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 119/2023
PROCESSO Nº 132/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, revoga a Portaria nº 82/2023, que nomeou, o Sr. LUCAS AQUINO OLIVEIRA, após concurso público, para exercer o cargo de CONTADOR, Grupo G-V, do Quadro Permanente, mantido pela Resolução nº 17/2019, ainda não provido

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de março de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

COMUNICADO

A Secretaria de Gestão comunica a desistência formal dos candidatos abaixo referente ao concurso 02/2020.

Raquel Gomes Garcia	Analista Urbano
Lucas Aquino Oliveira	Contador
João Gabriel Bomfim Malheiros	Analista Financeiro

Atenciosamente

WAGNER SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

A Câmara Municipal de Santos, na 13ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de março de 2023, aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09

24 DE MARÇO DE 2023

CONFERE PLACA EM HOMENAGEM A MEGA IMAGEM LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
(Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2022 – Autora: Vereadora Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau- PROGRESSISTA)

Art. 1º Fica conferida placa comemorativa em alusão aos magnânicos serviços sociais prestados em nosso município de Santos pela MEGA IMAGEM LTDA.

Art. 2º A entrega da placa terá caráter solene e realizar-se-á no Plenário Dr Oswaldo Carvalho de Rosis, da Câmara Municipal de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 23 de março de 2023. Processo nº 1477/2022.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Convite nº 014/2023/E/DAC/DL/SL
Ref. Req. Audiência Pública Nº 001/2023

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento de Nº 001/2023, de autoria do Nobre Vereador Adriano Alex Piemonte, convida a população santista a participar de Audiência Pública, a ser realizada no dia 29 de março, às 18h30min.

Na ocasião será discutido o tema: “Pessoas em Situação de Rua”.

A Audiência Pública será realizada no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” desta Casa de Leis, sito à Praça Ten. Mauro Batista Miranda, 01 – Vila Nova, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; VIVO canal 11), e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

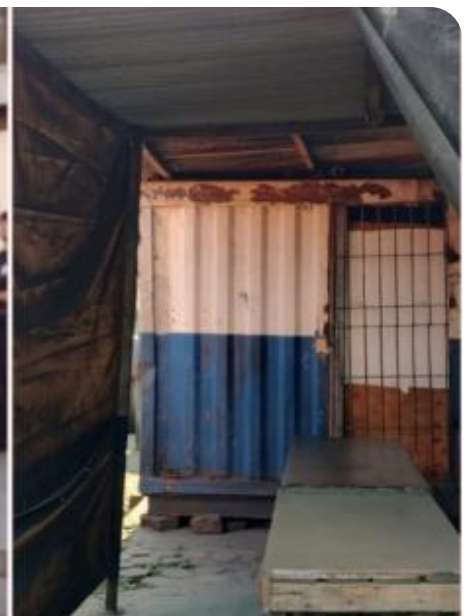
Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - OTC

Relatório de
Prestação
de ContasPREFEITURA DE
Santos

O Relatório semanal de Prestação de Contas tem a supervisão da Ouvidoria, Transparência e Controle - OTC e visa atender o que preceitua a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada no Município pelo Decreto nº 8.485/2019.

Edição nº 049/2023
Semana de 27/3 à 2/4/2023MARÇO **MÊS**
DA
MULHERCONFIRA A
**PROGRAMAÇÃO
ESPECIAL****Programa de pavimentação
em Santos chega às ruas
do bairro Aparecida****Programa Novo Olhar orienta
como acionar serviços para
acolher população de rua****FORÇA-TAREFA FLAGRA COMÉRCIOS IRREGULARES NO CENTRO E ZONA NOROESTE**



Gabi Mazetto (Fupes) supera Rayssa Leal e vence etapa do Circuito Brasileiro de Skate

A skatista Gabriela Mazetto, da Fundação Pró-Esporte de Santos (Fupes), conquistou no último domingo (19) o título do street do STU (Skate Total Urbe) de Porto Alegre, segunda etapa do circuito brasileiro de skate.

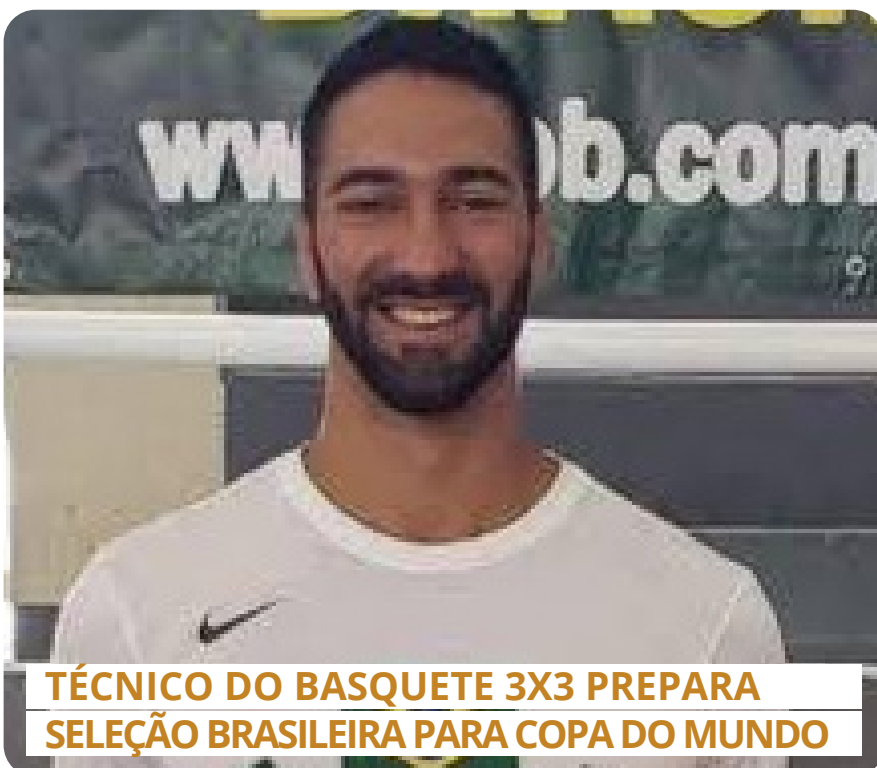
Campeã da temporada 2022, a representante de Santos conseguiu uma volta perfeita e faturou a nota de 75,55 pontos, superando a medalhista olímpica Rayssa Leal (73,79),



Judocas que representam Santos conquistam quatro medalhas na Copa São Paulo

Os judocas Letícia Silva, Maria Fernanda Santos e Tiago Mancini, da equipe Fupes/Gota de Leite, se destacaram na Copa São Paulo da modalidade, realizada entre os dias 17 e 18 de março, em São Bernardo do Campo/SP.

Ao todo foram quatro medalhas (um ouro e três bronzes) conquistadas pelo trio santista.



TÉCNICO DO BASQUETE 3X3 PREPARA SELEÇÃO BRASILEIRA PARA COPA DO MUNDO



CICLISTAS DE SANTOS BRILHAM EM PROVAS EM CURITIBA E NO RIO DE JANEIRO



CURSO PREPARATÓRIO PARA MOTORISTAS

>> Promovido pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-Santos), o curso de aperfeiçoamento profissional para motoristas da Cidade foi iniciado com um alto número de inscritos. No total, 28 munícipes, que pretendem atualizar seus conhecimentos ou querem diretrizes para atuar como taxista, condutor de transporte escolar ou de autolotação, compareceram no primeiro dia.

>> Gratuito, o curso será realizado até o dia 28 e tem em sua programação sete temas: direção defensiva, legislação de trânsito, noções de mecânica, primeiros socorros, relações humanas, legislação municipal e turismo.



ROTATÓRIA LEVA MAIS SEGURANÇA

>> O bairro Marapé ganhou uma nova rotatória, implantada pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-Santos) no cruzamento da Avenida Nilo Peçanha com as ruas Benedito Ernesto Guimarães e Francisco de Souza Dantas. O novo dispositivo servirá para ordenar o fluxo das três vias, gerando redução de velocidade e melhorando a segurança viária.

>> Em 2022, foram instaladas 13 rotatórias em cruzamentos de vários bairros da Cidade.

CAMPANHA 'PARE' MOBILIZA MOTORISTAS

>> A campanha 'Pare', de orientação a motoristas em cruzamentos sem semáforos, continua sendo bem recebida pelos bairros da Cidade. E, na manhã de quarta-feira (15), não foi diferente.

>> A operação desenvolvida pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-Santos) foi realizada no cruzamento das Avenidas Aprovada (927) e Francisco de Domênico (Areia Branca), onde muitas pessoas aprovaram a iniciativa.

SEM SEMÁFORO - A campanha 'Pare' tem circulado pelos cruzamentos não semaforizados de Santos que contam com maior número de ocorrências de acidente de trânsito.

RESTRIÇÕES DE ESTACIONAMENTO

>> Com a pista sentido Centro/Valongo do Elevado Aristides Bastos Machado interditada devido às obras de recuperação da estrutura, a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-Santos) está adotando medidas para minimizar os impactos no trânsito da região. Uma delas é a implantação da proibição de estacionamento em trecho da Avenida Visconde de São Leopoldo. A via serve de rota alternativa para os veículos que vão em direção à Zona Noroeste e à entrada da Cidade.

>> A proibição é válida para o lado direito da São Leopoldo, no trecho entre as praças dos Andradas e Lions. A sinalização de restrição foi instalada durante a noite de quarta-feira (15) e os motoristas devem ficar atentos.

>> A medida visa contribuir para melhorar a fluidez do tráfego procedente do túnel que chega à Praça dos Andradas e vai acessar a avenida, hoje recebendo a demanda de veículos que seguiriam pela pista do elevado, além do movimento vindo da Rua General Câmara.

EDUCATRÂNSITO

>> Idealizado pela Gerência de Comunicação e Educação no Trânsito da CET-Santos, o 'EducaTrânsito' aborda quinzenalmente variados temas direcionados a motoristas, motociclistas, ciclistas. Seja qual for o veículo de transporte, a ideia é conscientizar a respeito da sinalização, regras de velocidade, uso da tecnologia para facilitar o dia a dia nas ruas e ciclovias, além de dicas e curiosidades.

>> O vídeo da primeira quinzena de março é sobre os tipos de defesa e recurso contra multas de trânsito. A produção pode ser conferida no canal da CET-Santos no Youtube e nos canais das redes sociais da Prefeitura de Santos.

RESUMO DAS AÇÕES OPERACIONAIS

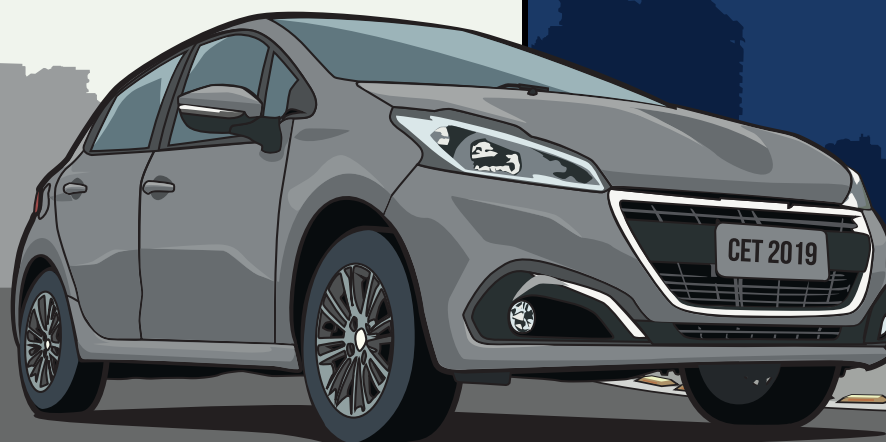
- Durante a semana de **13/03/22 a 19/03/23**, a CET-Santos:
- Percorreu **10.984 km vias**, monitorando, identificando e solucionando situações que comprometiam a segurança e fluidez do trânsito;
- Atendeu **300 solicitações recebidas** pelo telefone 0800 (emergências de trânsito);
- Sinalizou e acompanhou **702 obras em vias** do Município;
- Efetuou apoio operacional a **41 eventos em vias**;
- Sinalizou e executou **15 desvios de trânsito**, com indicação de rotas alternativas, em locais com registro de acidentes.


www.cetsantos.com.br

www.santos.sp.gov.br

ROTATÓRIA

VEJA COMO É SIMPLES USAR



A MINIROTATÓRIA É UMA SINALIZAÇÃO QUE ORDENA O FLUXO DE CARROS E VEM DIMINUINDO O NÚMERO DE ACIDENTES NOS CRUZAMENTOS.

Saiba mais sobre como trafegar da maneira correta nos cruzamentos que possuem rotatórias e veja quem tem a preferência em cada situação:

- A MÉDIA DE REDUÇÃO DE ACIDENTES EM CRUZAMENTOS COM MINIROTATÓRIAS É DE:

65%

- ELAS SÃO IMPLANTADAS EM VIAS COM BAIXA INTENSIDADE DE TRÁFEGO E CONSIDERÁVEL ÍNDICE DE ACIDENTES, ONDE NÃO SE JUSTIFICA A IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO.



Onde as minirotatórias são instaladas, não há mais via preferencial.

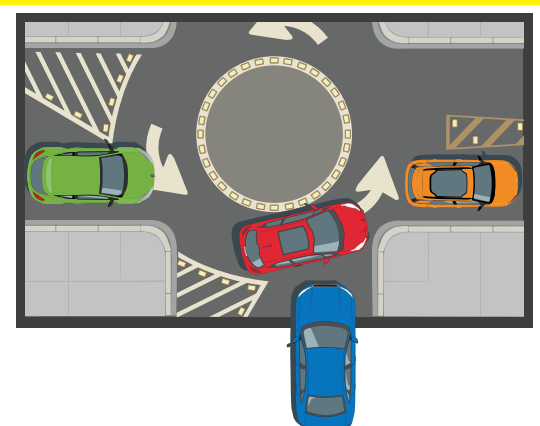


Ao se aproximar do cruzamento, o motorista deverá reduzir a velocidade.

As placas de 'Dê a Preferência' indicam que tem prioridade de passagem o veículo que já estiver circulando por ela.



Nunca bloqueie um cruzamento com rotatória. Aguarde a sua vez.



 SECRETARIA
DE SEGURANÇA

PATRULHAMENTO

**GUARDA MUNICIPAL PRENDE HOMEM APÓS TENTATIVA DE FURTO NA ARENA SANTOS**

>> Um homem foi preso pela Guarda Civil Municipal de Santos (GCM) após tentativa de furto de fios no Complexo Poliesportivo Arena Santos, na Vila Mathias.

>> Agentes que operam as câmeras do Centro de Controle Operacional (CCO), visualizaram o criminoso puxando algumas chapas metálicas do telhado do complexo poliesportivo. Diante disso, uma equipe da GCM, em patrulhamento foi ao local, junto com policiais militares, conseguindo prender o suspeito.

>> O indivíduo foi detido e encaminhado à Central de Polícia Judiciária (CPJ), onde permanece à disposição da Justiça.

BOQUEIRÃO

**GUARDA MUNICIPAL DE SANTOS CAPTURA ACUSADO DE MATAR RAPAZ NA ORLA**

>> A Guarda Civil Municipal (GCM) de Santos capturou um homem acusado de matar um jovem na orla da praia do Boqueirão.

>> Munícipes acionaram uma equipe da GCM após o acusado - uma pessoa em situação de rua - ter desferido uma garrafada na altura do abdômen da vítima, próximo aos quiosques do canal 3, durante uma discussão.

>> A vítima, que prestava serviços nos quiosques da orla, chegou a ser atendida pelo Samu, mas morreu no local.

FAIXA DA AREIA

**PRESO MOTORISTA QUE FAZIA MANOBRAS ENTRE BANHISTAS NA ORLA DA PRAIA**

>> Um motorista foi detido pela Guarda Municipal por realizar manobras arriscadas na orla da praia, na altura do canal 2. O homem transitava na faixa da areia em grande velocidade, colocando em risco os frequentadores. O homem foi abordado e o veículo autuado por agentes da CET.

NOVO QUEBRA-MAR

**SUSPEITO É DETIDO ACUSADO DE ATO LIBIDINOSO NA ORLA DA PRAIA**

>> A Guarda Municipal de Santos deteve uma pessoa suspeita de atos libidinosos no Parque Novo Quebra-Mar, entre a pista de patinação e a quadra de bocha.

>> Abordado pelos agentes, o indivíduo foi pesquisado e foi constatado uma passagem pelo sistema prisional, porém, no momento nada devia. Como nenhum cidadão se apresentou para confirmar se a pessoa detida era a mesma que havia cometido o ato, para dar prosseguimento à ocorrência, ele acabou sendo liberado.

**SECRETARIA
DE SEGURANÇA**
FIM DE TEMPORADA
**NO ÚLTIMO FINAL DE SEMANA DE VERÃO,
GCM FAZ DIVERSAS ORIENTAÇÕES NA PRAIA**

>> Neste último final de semana de verão com muito sol e praia lotada, a Guarda Civil Municipal (GCM) de Santos realizou diversas abordagens na faixa de areia.

>> Os agentes realizaram orientações diversas a ambulantes, munícipes e praticantes de futebol, fora do horário permitido. As ações de fiscalizações têm o objetivo de evitar acidentes e desordem em um espaço público com grande quantidade de pessoas.

CANAL 4
**GUARDA MUNICIPAL DETÉM HOMEM
COM ENTORPECENTES NO BOQUEIRÃO**

>> Um homem foi detido pela GCM na orla da praia do Boqueirão, nas proximidades dos banheiros do canal 4, por porte de entorpecentes. No local haviam barracas e outros pertences, obstruindo o espaço público.

>> Os agentes realizavam ação conjunta no local, com grande concentração de usuários de drogas e pessoas em situação de rua. Em pesquisa de documentos do suspeito, foi identificado que o acusado tinha passagem pelo sistema prisional, porém, no momento nada devia à justiça. Como estava de posse irregular de entorpecentes, o indivíduo foi encaminhado ao 3º DP.

VILA MATHIAS
**HOMEM É PRESO EM FLAGRANTE POR
FURTO EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL**

>> A Guarda Civil Municipal de Santos (GCM) prendeu em flagrante um homem por furto de estruturas me-tálicas do toldo de um estabelecimento no bairro Vila Mathias.

>> Equipes em patrulhamento pela avenida Washington Luiz, se depararam com o indivíduo na parte externa do comércio, aparentemente abandonado, retirando peças de alumínio da fachada. O suspeito foi detido de imediato no local,

RONDA PREVENTIVA
**POMPÉIA RECEBE PATRULHAMENTO
PREVENTIVO E COMUNITÁRIO DA GCM**

>> A Guarda Civil Municipal realizou patrulhamento preventivo e comunitário no bairro Pompéia, em áreas de maior concentração de comércio e pessoas.

>> Esse tipo de ação repercute na melhoria da sensação de segurança de consumidores e comerciantes, visando inibir, principalmente, ocorrências de furtos e roubos nos principais centros comerciais da cidade.



CICLOVIA



MENOR É APREENDIDO APÓS ROUBO NA ORLA DA PRAIA DA APARECIDA

>> Guardas Municipais em patrulhamento pela orla da praia Aparecida capturaram um menor na ciclovia acusado de furtos e roubos na orla da praia. Ele foi preso e encaminhado para a Delegacia da Infância e Juventude (Diju).

PREVENÇÃO DE ASSALTOS E FURTOS



GUARDA MUNICIPAL REALIZA BLITZ NA CICLOVIA DA ORLA DO JOSÉ MENINO

>> Agentes da Guarda Civil Municipal realizaram uma blitz na ciclovia da orla da praia do José Menino, com o objetivo de prevenção de assaltos e furtos na região, além de apreensão de bicicletas sem documentação e utilizadas em crimes diversos.

>> O efetivo vem atuando em pontos base e rondas pela orla da praia, em busca de indivíduos que praticam delitos na região.



CONVITE

2º CONSEG – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA (segundoconseg Santos@gmail.com)

Campo Grande/Marapé/V. Belmiro/Jabaquara/V. Matias (parte)/ Encruzilhada (parte)

O 2º CONSEG- CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA, vem através desta convidar para participar de nossa reunião mensal, dia 4 de abril de 2023 terça-feira, com início às 19:00hs. e término às 21,00h.

Local: Sind. dos Empregados em Edif. e Cond. de Santos, S. Vicente e Cubatão. - R. Júlio Conceição, 238 – Vila Matias.

ORDEM DO DIA

1. Composição da mesa dos trabalhos;
2. Hino Nacional e hino da Cidade de Santos;
3. Palavras do Presidente;
4. Divulgação do resultado final do processo eleitoral do biênio 2023/2025;
5. Palestra: "O que é o COPOM (Centro de Operações da Polícia Militar) e como fun-

6. Informações sobre o relatório mensal das atividades operacionais do mês de março;
7. 5ª Cia PM – Ten. Marcos Xavier;
8. 2º DP- Del. Dra. Déborah Lázaro;
10. GCM- Coordenador Adermir;
11. Assuntos gerais;
12. Encerramento

Santos, 23 de março de 2023.

João Ademilsom Mendes Borges
Presidente em exercício

Gilberto Coelho
1º Secretário

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

CURSOS SUPERIORES GRATUITOS A DISTÂNCIA

>> A Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp) está com inscrições abertas para cursos de nível superior gratuitos até 30 de março. A formação é oferecida na modalidade Ensino a Distância (EAD), numa parceria com o Centro de Integração de Educação a Distância Polo UAB/Univesp Santos e a Secretaria Municipal de Educação (Seduc). >> No total, são 150 vagas nos eixos de Licenciatura (Letras, Matemática e Pedagogia), Computação (bacharel em Tecnologia da Informação, Ciência de Dados e Engenharia da Computação) e Negócios e Produção (Tecnólogo em Processos Gerenciais, bacharel em Administração ou bacharel em Engenharia de Produção).


ABORDAGEM PIKLER NA EDUCAÇÃO INFANTIL

>> Educadores e gestores de escolas de Santos iniciaram, nesta segunda-feira (20), uma capacitação para utilizar a abordagem Pikler na educação infantil. >> A metodologia é um conjunto de práticas aplicadas a crianças de zero a três anos que estimula o desenvolvimento espontâneo, respeitando a individualidade e a autonomia. >> O encontro realizado no Paço Municipal é o primeiro de oito que serão aplicados a profissionais das unidades municipais, subvencionadas pela Prefeitura e escolas particulares já inscritos, sob orientação da pedagoga e especialista na abordagem Pikler, Leila Oliveira.


MANUTENÇÃO E ZELADORIA
RELAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DEAFIN - SEDUC:

- UME OSWALDO JUSTO (nova) - Adequação das instalações
- UME MÁRIO DE ALCÂNTARA - Manutenção elétrica/hidráulica

ENTREGA DE TELEVISORES DE 40 E 50 POLEGADAS

- UME JOSÉ GENÉSIO
- UME LÚCIO FLORO
- UME MAGALI ALONSO
- CENTRO DARCY
- UME ORLANDO ADEGAS

SERVIÇO DESINSETIZAÇÃO: SEVICOZ

- UME PAULO GOMES BARBOSA

LIMPEZA DAS CAIXAS D' ÁGUA: EMPRESA DESINTEC

- UME MARIA PATRICIA
- UME JOSÉ DA COSTA E SILVA SOBRINHO
- UME CLAUDIA HELENA
- UME BARÃO DO RIO BRANCO
- UME JOÃO PAPA SOBRINHO

ENTREGA DE ARMÁRIOS E ESTANTES

- UME CARMELITA PROST VILAÇA
- UME JOÃO IGNÁCIO
- UME COLÉGIO SANTISTA
- UME 28 DE FEVEREIRO
- UME DINO BUENO

ENTREGA DE ELETRODOMÉSTICOS (LAVADORA E/OU SECADORA)

- UME ALCIDES LOBO VIANA
- UME ANIZIO BENTO
- UME ANTÔNIO DE OLIVERIA PASSOS SOBRINHO
- UME CANDINHA RIBEIRO DE MENDONÇA
- UME CLAUDIA HELENA DOS SANTOS

ENTREGA DE ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRAS DOMÉSTICA E/OU INDUSTRIAL, FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL)

- UME DEROSSE
- UME DINO BUENO
- UME ESMERALDO TARQUÍNIO
- UME EUNICE CALDAS
- UME DOS ANDRADAS
- UME IRMÃO JOSÉ GENÉSIO
- UME IGNÁCIO DE SOUZA
- UME AVELINO DA PAZ
- UME CANDINHA RIBEIRO MENDONÇA
- UME CYRO DE ATHAYDE CARNEIRO
- UME EMÍLIA MARIA REIS
- UME BARÃO DO RIO BRANCO
- UME CELY DE MOURA NEGRINI
- UME CIDADE DE SANTOS



ATAS ABERTAS 2022/2023

SUP - RCH				
Aliança Comércio Serviços - Eireli - ME				
O.S	DATA DE ABER-TURA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO
87/22	15/8/2022	49495/2022-45	UME AVELINO DA PAZ VIEIRA	ADEQUAÇÃO NA COBERTURA E REFEITÓRIO, MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS E QUADRA
132/22	14/12/2022	73727/2022-95	UME AVELINO DA PAZ VIEIRA	PINTURA EXTERNA
07/23	1/2/2023	5977 / 2023 - 10	UME AVELINO DA PAZ VIEIRA	MANUTENÇÃO GERAL
15/23	2/3/2023	11796 / 2023 - 50	UME AVELINO DA PAZ VIEIRA	MANUTENÇÃO DOS BEBEDOUROS DA QUADRA E DO PÁTIO DA ÁRVORE
26/22	6/5/2022	27959/2022-81	UME COLÉGIO SANTISTA	REFORMA DA COZINHA, REVISÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA
17/22	3/5/2022	26701/2022-76	UME COLÉGIO SANTISTA	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS ARES CONDICONADOS
120/22	13/10/2022	61919/2022-59	UME COLÉGIO SANTISTA	TROCA DO PISO DA COZINHA, INFILTRAÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU TROCA DAS PORTAS E CON-SERTO DA BANCADA DA COZINHA
45/22	19/5/2022	31141/2022-62	DARCY RIBEIRO	REPARO DO TELHADO
104/22	29/9/2022	59056/2022-31	UME EUNICE CALDAS	MANUTENÇÃO DA PISCINA E PEQUENOS REPA-ROS
19/22	3/5/2022	26934/2022-14	UME GEMMA REBELLO	ADEQUAÇÃO NAS ALVENARIAS INTERNAS
11/23.	1/2/2023	6201 / 2023 - 71	UME GEMMA REBELLO	REPARO NO TELHADO IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS PINTURA DAS PAREDES REPARO NO BATENTE NA SALA DOS PROFESSO-RES TROCA DO SUPORTE DO AR-CONDICIONADO NO SOLÁRIUM REPARO NO PISO CERÂMICO NA SALA DO 2º ANDAR
14/22	5/4/2022	21049/2022-01	UME IRMÃ MARIA DOLORES	MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DEVIDO AS INFIL-TRAÇÕES NA ESTRUTURA, TELHADO E LAJES
4/22.	17/3/2022	16850/2022-08	UME JOSÉ BONIFÁCIO	REFORMA DA PAPELARIA
5/22.	22/3/2022	17768/ 2022-56	UME JOSÉ BONIFÁCIO	INFILTRAÇÕES
114/22	11/10/2022	61645/2022-25	UME JOSÉ BONIFÁCIO	ADEQUAÇÃO DO JARDIM FRONTAL DA UME PARA O CANTINHO DA LEITURA
36/22	9/5/2022	28301/2022-69	UME MARIA HELENA ROXO	INFILTRAÇÃO NA SALA DO PRÉ AO JARDIM, PÁ-TIO, BRINQUEDOTECA E ESTUDIOTECA
15/22	5/4/2022	21050/2022-82	UME MÁRIO ALCÂNTARA	MANUTENÇÃO DAS INFILTRAÇÕES DAS SALAS DO 1º ANDAR
103/22	21/9/2022	57325/2022-71	UME MÁRIO ALCÂNTARA	MANUTENÇÃO DAS FACHADAS E MUROS INTER-NOS DA UME
08/23.	31/1/2023	5991 / 2023 - 41	UME MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂN-TARA	MANUTENÇÃO DOS QUADROS DE COMANDOS ELÉTRICOS DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA
125/22	1/11/2022	65579/2022-44	UME MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂN-TARA	ADEQUAÇÃO NO RECUO LATERAL NA FACHADA DA UME
46/22	19/5/2022	31145/2022-13	SEDUC	MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO
88/22	15/8/2022	49500/2022-83	SEDUC	FORRO DO BANHEIRO DO 1º ANDAR - DEPLAN
89/22	15/8/2022	49501/2022-46	SEDUC	MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO



107/22	4/10/2022	59176/2022-93	SEDUC - LOTE 2	REFORMA E/OU MANUTENÇÃO NAS BASES E MASTROS DAS BANDEIRAS DAS UME's DO LOTE 2 (RCHI)
01/23.	5/1/2023	59176/2022-93	SEDUC	RESOLUÇÃO DE INFILTRAÇÃO NO ESPAÇO DA SEDESP/DEPED
SUP - ZNO				
Capital Humano Obras e Serviços Urbanos Ltda.				
O.S	DATA DE ABERTURA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO
64/22	8/6/2022	35392/2022-34	UME CLÓVIS BANDEIRA BRASIL	DRENAGEM DO PÁTIO, ADAPTAÇÃO DOS BANHEIROS PARA USO DO PERÍODO INTEGRAL, MANUTENÇÃO DO PARQUE E REFORMA DA CASINHA DE BONECA.
21/22	4/5/2022	27150/2022-40	UME ESMERALDO TARQUÍNIO	ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DA ALVENARIA E REVISÃO NA HIDRÁULICA
111/22	5/10/2022	60450/2022-31	UME ESMERALDO TARQUÍNIO	REPAROS EMERGENCIAIS DO TELHADO
22/22	4/5/2022	27166/2022-80	UME FERNANDO COSTA	MANUTENÇÃO GERAL
56/22	25/5/2022	32418/2022-10	UME FERNANDO COSTA	PODA DE ÁRVORE
39/22	10/5/2022	28574/2022-21	UME FLÁVIO CIPRIANO	MANUTENÇÃO GERAL
38/22	10/5/2022	28573/2022-69	UME HILDA RABAÇA	MANUTENÇÃO GERAL
68/22	21/6/2022	37840/2022-34	UME JOÃO IGNÁCIO DE SOUZA	MANUTENÇÃO EMERGENCIAL NO TELHADO E REFEITÓRIO
69/22	21/6/2022	37841/2022-05	UME JOÃO WALTAR SAMPAIO SMOLKA	MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO TELHADO
70/22	21/6/2022	37842/2022-60	UME JOÃO WALTAR SAMPAIO SMOLKA	MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, PLAYGROUND E ACESSIBILIDADE
23/22	4/5/2022	27170/2022-57	UME JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JR	MANUTENÇÃO GERAL
98/22	19/9/2022	56747/2022-56	UME JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JR	RECUPERAÇÃO DO MURO
24/22	4/5/2022	27176/2022 -33	UME JOSÉ DA COSTA E SILVA SOBRINHO	MANUTENÇÃO GERAL
59/22	31/5/2022	33432/2022-86	UME LEONARDO NUNES	COBERTURA DA RAMPA DE ACESSO NA ENTRADA DA UME
130/22	6/12/2022	72234/2022-92	UME MARIA LUIZA SIMÕES RIBEIRO	MANUTENÇÃO GERAL
47/22	19/5/2022	31152/2022-89	UME MARIA PATRÍCIA	MANUTENÇÃO DO TELHADO E TROCA DAS CAIXAS D'ÁGUA
93/22	29/8/2021	52688/2022 - 47	UME MARIA PATRÍCIA	REFORMA GERAL DA COZINHA
116/22	11/10/2022	61658/2022-77	UME MARIA PATRÍCIA	PISO PARA PLAYGROUND
28/22	6/5/2022	27961/2022-22	UME NELSON DE TOLEDO PIZA	ESTRUTURA DA COPA
117/22	11/10/2022	61661/2022-81	UME NELSON DE TOLEDO PIZA	PISO PARA PLAYGROUND
101/22	20/9/2022	57120/2022-68	UME PEDRO CRESCENTI	PODA DE ÁRVORE
34/22	9/5/2022	28296/2022-21	UME SANDRA CRISTINA T. GAMA	RECUPERAÇÃO DO MURO
57/22	25/5/2022	32420/2022-61	UME SANDRA CRISTINA T. GAMA	PODA DE ÁRVORE
108/22	4/10/2022	60327/2022-74	SEDUC - LOTE 3	REFORMA E/OU MANUTENÇÃO NAS BASES E MASTROS DAS BANDEIRAS DAS UME's DO LOTE 3 (ZNO)
105/22	29/9/2022	59176/2022-93	UME VINTE E OITO DE FEVEREIRO	MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS E QUADRA
48/22	19/5/2022	31154/2022-12	UME YARA SANTINI	MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
99/22	19/9/2022	56751/2022-23	UME YARA SANTINI	MANUTENÇÃO GERAL


**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

SUP - ZOI				
Aliança Comércio Serviços – Eireli – ME				
O.S	DATA DE ABERTURA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO
18/23	20/3/2023	15487/2023-77	UME ALCIDES LOBO VIANA	MANUTENÇÃO GERAL
62/22	1/6/2022	34000/2022-47	UME ANDRADAS I	DIVISÓRIA DE GESSO (DRYWALL) PARA ADAPTAÇÃO DAS SALAS DA UME ANDRADAS I NO ANDRADAS II
76/22	1/8/2022	46385/2022-31	UME ANDRADAS II	ADAPTAÇÃO DE GÁS
97/22	19/9/2022	56744/2022-68	UME ANDRADAS II	MANUTENÇÃO DO TELHADO DO GINÁSIO
75/22	25/7/2022	44826/2022 - 23	UME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO	PODA DE ÁRVORE
90/22	23/8/2022	51502/2022-41	UME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO	REFORMA DA SECRETARIA E REVISÃO NA HIDRÁULICA DOS BANHEIROS
06/23.	31/1/2023	005962 / 2023 - 42	UME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO	MANUTENÇÃO DOS PISOS DAS SALAS E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA
17/23	17/3/2023	14980/2023-15	UME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO	MANUTENÇÃO GERAL
19/23	20/3/2023	015500 / 2023 - 33	UME ANTÔNIO DEMÓSTENES DE SOUZA BRITO	MANUTENÇÃO GERAL
43/22	11/5/2022	28849/2022-18	UME AYRTON SENNA DA SILVA	RECUPERAÇÃO DO TELHADO E PINTURA DA UME
96/22	15/9/2022	56185/2022-78	UME AYRTON SENNA DA SILVA	PODA DE ÁRVORE
37/22	10/5/2022	28515/2022-62	UME AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE E RECUPERAÇÃO DAS PAREDES ABERTAS PARA A COLOCAÇÃO DO REGISTROS
112/22	5/10/2022	60451/2022-01	UME BARÃO DO RIO BRANCO	REPAROS EMERGENCIAIS DO TELHADO
27/22	6/5/2022	27960/2022-60	UME CIDADE DE SANTOS	MANUTENÇÃO GERAL
119/22	11/10/2022	61669/2022-93	UME CIDADE DE SANTOS	PISO PARA PLAYGROUND
32/22	9/5/2022	28289/2022-65	COMERE	REPARO EMERGENCIAL DO TELHADO
63/22	6/6/2022	34777/2022-93	UME DEROSSE JOSÉ DE OLIVEIRA	REVISÃO ELÉTRICA
65/22	9/6/2022	35689/2022-63	UME DEROSSE JOSÉ DE OLIVEIRA	INFILTRAÇÕES NO 1º ANDAR DA UME
58/22	31/5/2022	33529/2022-16	UME DINO BUENO	REPAROS EMERGENCIAIS NO TELHADO, ESTRUTURA E PINTURA
35/22	9/5/2022	28298/2022-56	UME EDMÉA LADEVIG	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
77/22	1/8/2022	46388/2022 - 29	UME EDMÉA LADEVIG	RECUPERAÇÃO DA SALA DE CONVIVÊNCIA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA, REVISÃO ELÉTRICA, INFILTRAÇÕES E PINTURA
82/22	3/8/2022	47233/2022 - 28	UME EDMÉA LADEVIG	RECUPERAÇÃO DO FORRO DA SALA 14, DIREÇÃO, SECRETARIA E SALA DO AEE
16/23	17/3/2023	14946/2023-87	UME EDMÉA LADEVIG	RECUPERAÇÃO DA SALA DE CONVIVÊNCIA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA, REVISÃO ELÉTRICA, INFILTRAÇÕES E PINTURA; RECUPERAÇÃO DO FORRO DA SALA 14, DIREÇÃO, SECRETARIA E SALA DO AEE,
33/22	9/5/2022	28291/2022-15	UME ELSA VIRTUOSO	RECUPERAÇÃO DO PISO DA ENTRADA DAS CRIANÇAS E ABERTURA DE JANELA NA PAREDE LATERAL EXTERNA
49/22	19/5/2022	31188/2022-26	UME ELSA VIRTUOSO	RETIRADA DA ÁRVORE DENTRO DA ESCOLA
67/22	15/6/2022	36954/2022-58	UME ELSA VIRTUOSO	INFILTRAÇÃO E RACHADURAS NO TETO DA SALA DE LEITURA
40/22	10/5/2022	28578/2022-82	UME EMÍLIA MARIA REIS	RECUPERAÇÃO DO PISO, PORTAS E DO TETO DA COZINHA
20/22	4/5/2022	27144/2022-47	UME FLORESTAN FERNANDES	PINTURA INTERNA E EXTERNA DO MURO DA UME

SUP - ZOI				
Aliança Comércio Serviços – Eireli – ME				
O.S	DATA DE ABERTURA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO
44/22	13/5/2022	29689/2022-89	UME FLORESTAN FERNANDES	REPARO EMERGENCIAL NO POSTO PRIMÁRIO
95/22	12/9/2022	55161/2022-74	UME FLORESTAN FERNANDES	MANUTENÇÃO GERAL
118/22	11/10/2022	61663/2022-15	UME FLORESTAN FERNANDES	PISO PARA PLAYGROUND
05/23.	25/1/2023	5329 / 2023 - 08	UME FLORESTAN FERNANDES	MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS: PORTAS E DIVISÓRIAS
12/23.	8/2/2023	7815/2023-99	UME FLORESTAN FERNANDES	COLOCAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO NO PARQUE
10/23.	1/2/2023	6192 / 2023 - 82	UME GOTA DE LEITE	RECUPERAÇÃO DO MADEIRAMENTO DO TELHADO
31/22	9/5/2022	28288/2022-01	UME IVETA MESQUITA	REPAROS EMERGENCIAIS NO TELHADO
04/23,	25/1/2023	5270 / 2023 - 59	UME JOÃO PAPA SOBRINHO	REFORMA DO AUDITÓRIO
66/22	9/6/2022	35716/2022-34	UME JOSÉ DA COSTA BARBOSA	INFILTRAÇÃO NO CORREDOR PRINCIPAL DA UME, REPARO EMERGENCIAL NO TELHADO E NO TETO DA ESTUDIOTECA, PINTURA INTERNA E EXTERNA DO MURO
81/22	3/8/2022	47232/2022-65	UME JOSÉ DA COSTA BARBOSA	RECUPERAÇÃO DO PISO DA ESTUDIOTECA
110/22	5/10/2022	60340/2022-32	UME LEONOR MENDES DE BARROS	PODA DE ÁRVORE
94/22	31/8/2022	53343/2022-19	UME LYDIA FEDERICI	RECUPERAÇÃO DA CALÇADA DA FRENTE DA UME
113/22	7/10/2022	60996/2022-64	UME LYDIA FEDERICI	REPAROS EMERGENCIAIS DO TELHADO
002/23	13/1/2023	2764/2023-72	UME LYDIA FEDERICI	TROCA DOS PISOS DAS SALAS DE AULA
78/22	1/8/2022	46390/2022-71	UME MARGARETH BUCHMAN	REPAROS EMERGENCIAIS NO TELHADO E NO FORRO
124/22	25/10/2022	64273/2022-99	UME MARGARETH BUCHMAN	ABERTURA INTERNA DA SECRETARIA DA UME
52/22	23/5/2022	31627/2022-64	UME MARIA CARMELITA	REFORMA DO ALAMBRADO DO ENTORNO DA UME
29/22	9/5/2022	28285/2022-12	UME MARIA CARMELITA	REPAROS EMERGENCIAIS NO TELHADO DA UME
79/22	1/8/2022	46395/2022-94	UME MARIA CARMELITA	MONTAGEM DA ESTUDIOTECA: CONFECÇÃO DAS BANCADAS, TROCA DO PISO, COMPRA DE MOBILIÁRIO E PINTURA
102/22	21/9/2022	57317/2022-42	UME MARIA CARMELITA	PODA DE ÁRVORE
30/22	9/5/2022	28286/2022-77	UME OLAVO BILAC	REPAROS EMERGENCIAIS NO TELHADO
53/22	25/5/2022	32412/2022-33	UME OLIVIA FERNANDES	PODA DE ÁRVORE
122/22	17/10/2022	062561/2022-72	UME OLÍVIA FERNANDES	MANUTENÇÃO GERAL (MANUTENÇÃO NO TELHADO, REVISÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA, TROCA DOS PISOS DAS SALAS DE AULA E PINTURA)
61/22	31/5/2022	33437/2022-08	NÚCLEO SÃO JUDAS	RECUPERAÇÃO TELHADO E MANUTENÇÃO DA HIDRÁULICA
131/22	6/12/2022	72238/2022-43	UME PAULO GOMES BARBOSA	MANUTENÇÃO GERAL
51/22	20/5/2022	31466/2022-27	UME PADRE WALDEMAR WALLE MARTINS	RETIRADA DO BRISES DA FACHADA DA UME, RECUPERAÇÃO DO CHÃO DA QUADRA E TROCA DO PISO DO 3º ANDAR
60/22	31/5/2022	33436/2022-37	UME PEDRO II	RECUPERAÇÃO DAS VIGAS DO PÁTIO
54/22	25/5/2022	32416/2022-94	UME PEDRO II	PODA DE ÁRVORE
13/23	14/2/2023	9188/2023-11	UME PEDRO II	PINTURA DAS PAREDES COM INFILTRAÇÃO
14/23	27/2/2023	10921 / 2023 - 12	UME PORCHAT DE ASSIS	MANUTENÇÃO DO TELHADO
106/22	4/10/2022	60315/2022-95	SEDUC - LOTE 1	REFORMA E/OU MANUTENÇÃO NAS BASES E MASTROS DAS BANDEIRAS DAS UME's DO LOTE 1 (ZOI)

SUP - M				
Aliança Comércio Serviços – Eireli – ME				
O.S	DATA DE ABERTURA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO
18/22	3/5/2022	26712/2022-92	UME CYRO DE ATHAYDE CARNEIRO	REAValiação e MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ELÉTRICA DA UME
80/22	2/8/2022	46750/2022 - 34	UME FRANCISCO LEITE	CONFEÇÃO DE PRATELEIRAS NO CORREDOR DA DESPESA E PORTA DE ALUMÍNIO PARA DIVISÃO ENTRE A LAVANDERIA E A DESPESA
41/22	10/5/2022	28630/2022-09	UME IRMÃO JOSÉ GENÉSIO	RECUPERAÇÃO DO PISO, TELHADO E ALAMBRA-DO DA QUADRA, TELHADO E PINTURA DA UME
73/22	6/7/2022	41254/2022-85	UME LAURIVAL RODRIGUES	ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS E DO PISO PARA ACESSIBILIDADE E, REPAROS HIDRÁULICOS
25/22	6/5/2022	27957/2022-55	UME LAURIVAL RODRIGUES	RECUPERAÇÃO DO TELHADO
115/22	11/10/2022	61656/2022-41	UME LÚCIO FLORO	INFILTRAÇÕES NA CASA DE MÁQUINAS, NA COZINHA E VAZAMENTO NA PAREDE DO REFEITÓRIO
86/22	5/8/2022	47861/2022 - 31	UME MAGALI ALONSO	MANUTENÇÃO GERAL
42/22	11/5/2022	28845/2022-67	UME MARTINS FONTES	RECUPERAÇÃO DO TETO DA COZINHA
55/22	25/5/2022	32417/2022-57	UME REGINA ALTMAN	PODA DE ÁRVORE
50/22	20/5/2022	31444/2022-94	UME RUBENS LARA	PODA DE ÁRVORE
71/22	30/6/2022	39914/2022-40	UME RUBENS LARA	RECUPERAÇÃO DO PISO DE ACESSO AO PARQUE, DO TELHADO DO GINÁSIO, DO GRADIL DO TERRAÇO E REFORMA DOS BANHEIROS DO GINÁSIO
72/22	5/7/2022	41044/2022-32	UME RUBENS LARA	RETIRADA DOS BRISES E SUBSTITUIÇÃO POR ELEMENTOS VAZADOS
74/22	11/7/2022	42208/2022 - 01	UME RUBENS LARA	NIVELAMENTO DE PISO; REFORMA DO ALAMBRA-DO E MURETAS LATERAIS; COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS TERMOACÚSTICAS.
83/22	4/8/2022	47580 / 2022 - 41	UME RUBENS LARA	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO: PISO EMBORRACHADO; TROCA DO ALAMBRA-DO; COBERTURA DA ÁREA DE LAZER;
109/22	4/10/2022	60328/2022-37	SEDUC - LOTE 4	REFORMA E/OU MANUTENÇÃO NAS BASES E MASTROS DAS BANDEIRAS DAS UME's DO LOTE 4 (MORROS)
85/22	5/8/2022	47859/2022 - 99	UME TEREZINHA MARIA CALÇADA BASTOS	MANUTENÇÃO GERAL
100/22	20/9/2022	57037/2022-16	UME THEREZINHA DE JESUS SI-QUEIRA PIMENTEL	RECUPERAÇÃO DO PISO DA QUADRA
03/23	18/1/2023	4012/2023-28	UME THEREZINHA DE JESUS SI-QUEIRA PIMENTEL	MANUTENÇÃO NO TELHADO
SUP - AC				
Iluminar Projetos Construções e Instalações Elétricas – SUP/AC				
O.S	DATA DE ABERTURA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO
84/22	4/8/2022	47585/2022 - 65	UME JUDECA RICARDO SAMPAIO CARDOSO	REVISÃO HIDRÁULICA
123/22	18/10/2022	62825/2022-42	UME JUDECA RICARDO SAMPAIO CARDOSO	MANUTENÇÃO GERAL
121/22	17/10/2022	62534/2022-08	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (NOEL ANTIGA)	MANUTENÇÃO GERAL
126/22	8/11/2022	067250/2022-08	UME MONTE CABRÃO	MANUTENÇÃO GERAL




ESPORTES NA PRAIA

veja dias e horários para aproveitar o verão >>

 SANTOS

FUTEVÔLEI

Entidades autorizadas de janeiro a dezembro, todos os dias
Horários: liberados
Local: Toda a extensão da praia a 5 m do calçadão

Janeiro a dezembro: demais interessados e somente com prévia autorização da Semes

SURFE

Dezembro a fevereiro: todos os dias
Horários: liberados
Local: Canal 2 até a divisa com São Vicente

Março a novembro: todos os dias
Horários: liberados
Local: Canal 6 até a divisa com São Vicente

KITE SURFE

De dezembro a fevereiro: todos os dias.
Horários: liberados
Local: toda a extensão da praia a 150 m dos canais e da arrebentação com entrada e saída a 50 metros dos canais

FRESCOBOL

Entidades autorizadas de janeiro a dezembro, todos os dias
Horários: liberados
Local: máximo de 100m de cada lado do canal e 5m da calçada

STAND UP PADDLE

Janeiro a dezembro: todos os dias
Horários: liberados
Local: Toda a extensão da praia a 150m dos canais e da arrebentação com entrada e saída a 50 metros dos canais.

BEACH TENNIS

Entidades autorizadas de janeiro a dezembro, todos os dias
Horários: liberados
Local: toda a extensão da praia a 5 m do calçadão
 Demais interessados somente com prévia autorização da Semes

FUTEBOL

Dezembro a fevereiro: todos os dias
Local: mínimo de 150 metros de cada lado dos canais até às 9h. Após às 17h, é permitida a prática em toda a extensão da praia a 5 m do calçadão.

Março a novembro: todos os dias, até às 16h e após às 16h
Local: toda a extensão da praia

TAMBORÉU

Dezembro a fevereiro: todos os dias, até às 11h e após às 16h
Local: Toda a extensão da praia

Março a novembro: Segunda a sexta-feira

Horários: liberados

Local: toda a extensão da praia

WIND SURFE

Janeiro a dezembro: Todos os dias, até às 11h e após às 16h
Local: toda a extensão da praia a 150m da arrebentação, com entrada e saída no Centro Náutico em frente ao Aquário



ESPORTES NA PRAIA



PREFEITURA DE
Santos


 SECRETARIA
DE ESPORTES



REFORMA DA COTRAN

>> Reforma da sede da Coordenadoria de Transporte.

Obra 100% executada. Entregue!
Investimento: R\$ 4,15 milhões.

POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

>> Projeto de Lei para criação da Política de Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público Municipal de Santos.

Política visa o desenvolvimento de ações de vigilância, proteção, assistência e educação em segurança e saúde ocupacional, com foco na prevenção, promoção e na proteção da saúde dos servidores municipais, bem como a prevenção de acidentes e a redução de riscos de doenças laborais. Minuta em fase de análise jurídica.

RESTRIÇÃO FUNCIONAL

>> Projeto de Lei para disciplinar a Restrição Funcional e a Readaptação Profissional dos servidores municipais

Minuta com novas e atualizadas regras para melhor administrar as readaptações funcionais em fase de análise técnica pela COMED.

AValiação DE DESEMPENHO

>> Alteração do sistema de avaliação de desempenho dos servidores estáveis.

PL com a inclusão da participação obrigatória de servidores em cursos e treinamentos para a avaliação de desempenho dos servidores estáveis enviado à Câmara para análise.

LICITA SANTOS

>> Próximas transmissões ao vivo:

>>> Chamada pública - 31/03/2023 10:00h - 00.001/2023 - CHAMADA PUBLICA HORTIFRUTI

>>> Tomada de preços - 04/04/2023 11:15h - 13.506/2023 - AMPLIAÇÃO DE BAÍAS DE ABRIGAMENTO ANIMAIS NA UNID. JABAQUARA DA CODEVIDA, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

>>> Tomada de preços - 05/04/2023 11:15h - 13.505/2023 - REFORMA DA PRAÇA PALMARES, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

>>> Tomada de preços - 10/04/2023 11:15h - 13.507/2023 - EXECUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA UME MARIA LUIZA ALONSO

PARCELAMENTO DE TRIBUTOS

>> Permanece por mais 12 meses os Termos Credenciamento para parcelamento dos tributos. Estando credenciadas as empresas: Giro Pagamentos e Tecnologia, Asteroide Tecnologia e Pagamentos, Vamos Parcelar e CDX Express Services. (publicado no D.O. de 20/12/2022)

PAGAMENTOS COM CARTÃO

>> Pagamento da entrada e eventos nos equipamentos públicos com cartão.

Implantado: Aquário, Orquidário, Cine Arte e Cemitérios.

RECADASTRAMENTO MOBILIÁRIO

>> Recadastramento obrigatório (Decreto 9678/2022)

- Para todas as Pessoas Jurídicas que possuem Inscrição Municipal

- As pessoas Jurídicas que não realizarem o recadastramento dentro do prazo, poderão ter a Inscrição Municipal cancelada.

- O Cronograma de recadastramento foi publicado no D.O. (Diário Oficial do Município) nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2022.

De 01/Março/2023 a 31/Março/2023 o recadastramento é a partir da Inscrição Municipal nº 270.000-0 até 279.999-9. (Decreto nº 9678/2022)

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES (IPTU)

>> Proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, mantenham a atualização dos seus dados cadastrais enviando os documentos que comprovem a titularidade do imóvel, com as cópias do CPF, RG e espelho do IPTU (salvos em PDF) pelo e-mail: iptu@santos.sp.gov.br ou comparecendo ao Poupatempo de Santos, situado na Rua João Pessoa nº 246. No Departamento de Administração Tributária – Sefin.

Obs: Enquanto não houver a atualização e informação do CPF do Contribuinte, este tributo somente poderá ser quitado junto ao Banco Bradesco e ou/ correspondentes bancários.

>> Para os boletos que possuam o CPF cadastrado o tributo pode ser pago em qualquer banco.

IMPOSTO DE RENDA DO EXERCÍCIO DE 2023

COMUNICADO

>> Comunicamos que, a partir do dia 01 de março de 2023, a entrega dos informes de rendimentos relativos ao imposto de renda do exercício de 2023 (ano calendário de 2022) correspondente a Empresas, Requisição de pequeno valor (RPV) e prestadores de serviço, (exceto os informes da Secretaria de Saúde), será efetuada mediante solicitação via e-mail. As solicitações deverão ser encaminhadas para secont@santos.sp.gov.br, pelo titular ou procurador, contendo nome completo e número de CPF. No caso de precatórios, os interessados devem abrir processo administrativo no Poupatempo, no setor de protocolo da Prefeitura, com formulário próprio, anexando a cópia do alvará de Levantamento ou informando o número do processo Judicial.

**IPTU E TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR (TRLD)**>> **DECRETO Nº 9.984 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Publicado no Diário Oficial do dia 14 de Março de 2023
"Art.2º - O contribuinte aposentado ou pensionista fará jus à isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) do IPTU e Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar (TRLD), a que se refere o § 3º do artigo 14 da Lei nº 3.750,

de 20 de dezembro de 1971, desde que comprove o implemento das condições naquele dispositivo legal estatuídas, por meio de requerimento protocolizado junto ao POUPATEMPO em Santos, situado na Rua João Pessoa nº 246, mediante agendamento no site do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br)



Emaps
Escola Municipal de
Administração Pública
de Santos



Cursos Disponíveis
Inscrições abertas

ABRIL**Curso Fechado (1ª turma)**

(Para servidores responsáveis por aquisições de bens e serviços)

INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE DESPESA – 1º Reserva e Empenho

Local: Auditório Paço Municipal

Data: 03/04/2023

Horário: 09h às 12h

Instrutora: Mônica Carvalho

Contadora

Chefe do DECONFI (SEFIN)

Curso Fechado (1ª turma)

(Para servidores responsáveis por aquisições de bens e serviços)

INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE DESPESA – 2º Liquidação

Local: Auditório Paço Municipal

Data: 11/04/2023

Horário: 09h às 12h

Instrutora: Mônica Carvalho

Contadora

Chefe do DECONFI (SEFIN)

Curso Fechado (2ª turma)

(Para servidores responsáveis por aquisições de bens e serviços)

INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE DESPESA – 1º Reserva e Empenho

Local: Auditório Paço Municipal

Data: 18/04/2023

Horário: 09h às 12h

Instrutora: Mônica Carvalho

Contadora

Chefe do DECONFI (SEFIN)

Curso Fechado (2ª turma)

(Para servidores responsáveis por aquisições de bens e serviços)

INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE DESPESA – 2º Liquidação

Local: Auditório Paço Municipal

Data: 25/04/2023

Horário: 09h às 12h

Instrutora: Mônica Carvalho

Contadora

Chefe do DECONFI (SEFIN)



Inscrições: emaps@santos.sp.gov.br

(informar nome completo, registro funcional, unidade e secretaria do servidor, e qual o curso de interesse)

Mais informações: (13) 3201-5608/5606



PREFEITURA DE
Santos



A Praça Palmares vai ganhar melhorias, mais segurança e conforto para os esportistas, além de novo visual e até um bebedouro. O projeto prevê melhorias na drenagem, substituição do alambrado, reparos no piso, construção dos obstáculos na pista de skate, reformulação do paisagismo, revitalização da iluminação e pintura geral.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (DESERP)

CARPINTARIA

- 1 - colocação de portas e fechaduras no Cemitério da Filosofia (Saboó)
- 2 - montagem de portas no Posto de Salvamento 4 (Gonzaga)
- 3 - recolocação de parte do tapume na Av. Conselheiro Nébias nº 159 (Vila Nova)
- 4 - vistoria no telhado do Teatro Coliseu (Centro)
- 5 - fabricação de balcões para a Festa de São José (Macuco)
- 6 - vistoria para manutenção em portas do depósito do Departamento de Serviços Públicos (Deserp, Centro)
- 7 - vistoria para recolocação dos degraus do escorregador no playground da R. Prof. Torres Homem, esquina com a R. Gal. Jardim (Embaré)

ELÉTRICA

- 1 - instalação de pontos de energia elétrica e iluminação para a Festa de São José (Macuco) e para a Ação Médicos no Mundo (Caminho São Jorge, Caneleira)
- 2 - manutenção em luminárias dos sanitários da orla (Ponta da Praia)
- 3 - reparo em ventiladores da UME Pe. Waldemar Valle Martins (Macuco)
- 4 - manutenção em tomada da UME Pedro II (Ponta da Praia)
- 5 - reparo na iluminação do Posto de Salvamento 7 (P. Praia)
- 6 - recomposição de cabeamento furtado na caixa 2 das torres de iluminação da orla (José Menino) e na torre 9 (José Menino)
- 7 - remoção de cabeamento exposto na UME Barão do Rio Branco (Campo Grande)
- 8 - troca de boia elétrica no Parque Roberto Mário Santini (Praia do José Menino)
- 9 - montagem e testes de reatores na Seção de Elétrica (Seletric, Vila Nova)

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- 1 - rondas e atendimentos emergenciais com a equipe de plantão noturno
- 2 - manutenção de luminárias apagadas durante a noite no Parque Roberto Mário Santini (José Menino); Av. Nossa Senhora de Fátima no 206 (Chico de Paula); ruas Capitão Alberto Mendes Jr. (Macuco), Santos Dumont no 205 (Macuco), Flaminio Levy (Saboó), Adriano de Campos Tourinho no 584 (Santa Maria), Ézio Testini no 228 (Santa Maria) e no cruzamento das ruas Alberto de Carvalho e Viriato Correa da Costa (Santa Maria)

MARCENARIA

- 1 - recolocação de reforço em portas e colocação de trinco em porta da UME Leonor Mendes de Barros (Gonzaga)
- 2 - fabricação e montagem de divisórias para a Secretaria de Prefeitura Regionais (Sepref, Centro)
- 3 - vistoria para troca de portas, batentes e manutenção de

mesas do Aquário Municipal (Ponta da Praia)

- 4 - troca de fechadura da UME Olivia Fernandes (Embaré)

SERRALHERIA

- 1 - fabricação de portão da UME Ayrton Senna da Silva (Campo Grande)
- 2 - manutenção em caixa de luz do Posto de Salvamento 7 (Ponta da Praia)
- 3 - vistoria para fabricação e colocação de bicicletário no Mercado de Peixe (Ponta da Praia)
- 4 - vistoria para manutenção de portão da Policlínica do Campo Grande (Campo Grande)
- 5 - fabricação e colocação dos pilares e cabos de aço para instalação de painéis na UME Oswaldo Justo (Chico de Paula)
- 6 - vistoria e medição para fabricação e colocação de grade para ar-condicionado da UME Paulo Gomes Barbosa (Jabaquara)
- 7 - montagem de socadores para o Setor da Civil da Prefeitura Regional da Zona da Orla Intermediária (ZOI, Vila Nova)
- 8 - recolocação da portinha da caixa de energia elétrica da Ilha de Conveniência (Boqueirão)
- 9 - colocação de perfis para aparadouro nos lavatório dos sanitários da Pça. Mauá (Centro)

TELECOMUNICAÇÕES

- 1 - verificação e reparo em linhas telefônicas das UMEs Lydia Federici (Boqueirão), Claudia Helena dos Santos O. Correa (Santa Maria), Antônio Demóstenes de Souza Britto (Boqueirão), Elsa Virtuoso (Estuário) e Andradas I (Aparecida); do Centro de Referência da Assistência Social da Zona da Orla e Intermediária (Cras ZOI, Estuário), Projeto Vovô Sabe Tudo (Caneleira), Biblioteca M. Alberto Souza (Centro), Jardim Botânico Chico Mendes (Bom Retiro), Núcleo de Educação Ampliada São Judas (Marapé) e do Teatro Guarany (Centro)
- 2 - reparo em ramal telefônico da UME Olívia Fernandes (Embaré)
- 3 - instalação de aparelho telefônico na Seção de Apoio Técnico-Administrativo do Conselho Municipal de Assistência Social (Seatac, Centro)
- 4 - reparo no sistema telefônico do Orquidário Municipal (José Menino)
- 5 - reparo no pabx da UME Ayrton Senna da Silva (Campo Grande)
- 6 - troca de aparelho telefônico do Centro Cultural da Zona Noroeste (Areia Branca)
- 7 - mudança de local de linhas telefônicas da Seção Casa de Participação Comunitária (Sepacom, Centro)
- 9 - remanejamento de ramal telefônico do Departamento de Gestão Pessoas e Ambiente de Trabalho (Degepat, Centro) e da Seção de Cálculos e Pagamentos (Sepag, Centro)
- 10 - mudança em telefone da Coordenadoria de Paisagismo (Copaísa, Bom Retiro)

**SECRETARIA
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS**

Começaram no dia 20, na Rua Ubatuba, os reparos gerais na rede de microdrenagem pluvial, primeira etapa dos serviços de conservação que beneficiarão outras 12 vias do Saboó. No total, haverá pavimentação em 22.254,50 metros das vias, renovação de 4.669,50m² de guias e sarjetas, construção de 10.544,50m² de passeios acessíveis, revitalização da sinalização viária e plantio de árvores regionais.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (DESERP)

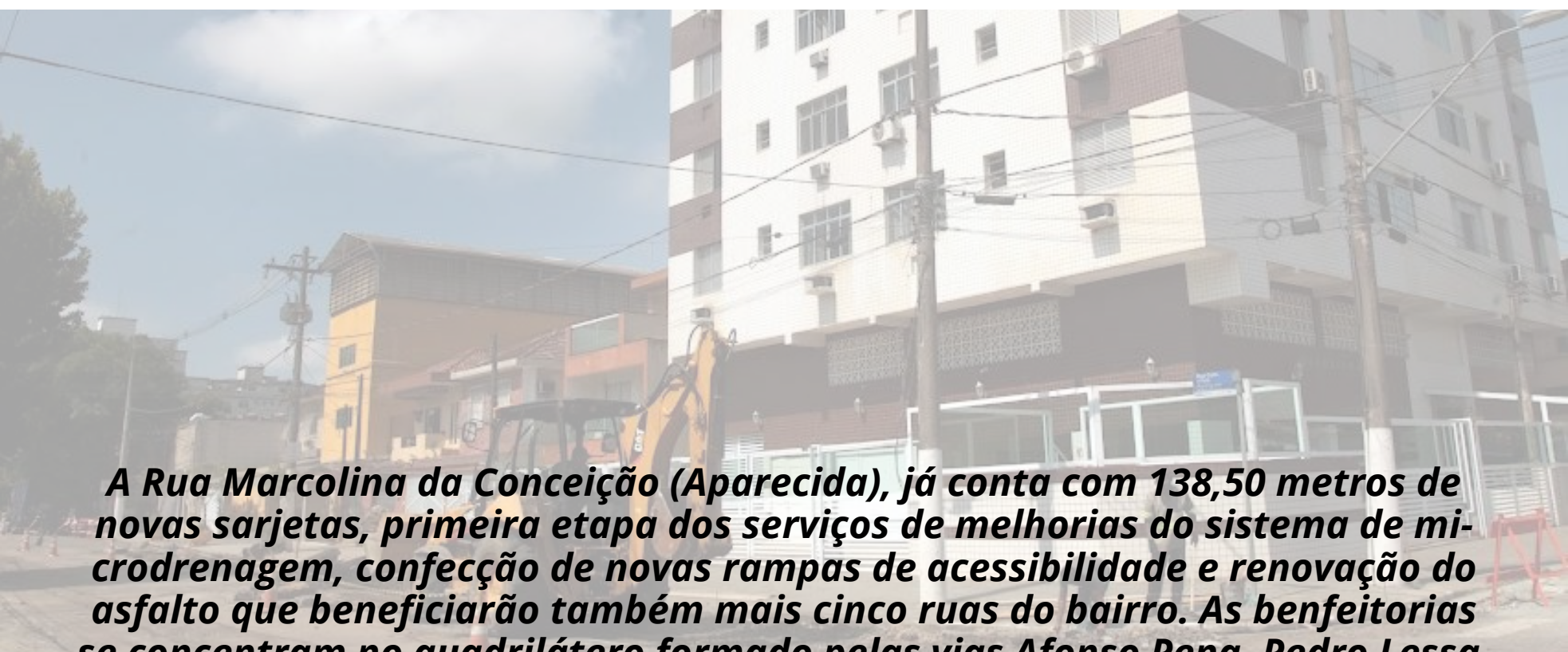
URGÊNCIA URBANA

- 1 - sinalização de segurança em abatimento da PMS na R. Enguaguaçu nº 161 (Ponta da Praia)
- 2 - colocação de borracha em poço de visita na R. Goiás nº 19 (Boqueirão)
- 3 - sinalização de segurança em abatimento da Sabesp no cruzamento das ruas Oswaldo Cochrane e Torres Homem (Embaré), e Afonso Pena e Barão de Ramalho (Macuco); nas ruas Vahia de Abreu nº 116 (Boqueirão), Nabuco de Araújo nos 241, 541 e 656 (Embaré e Aparecida), Liberdade nº 236 (Embaré), Egídio Martins nº 182 (Ponta da Praia) e Júlio Conceição nº 365 (Encruzilhada)
- 4 - constatação de aquecimento em globo de poste republicano da Pça. dos Andradas, em frente ao Teatro Guarany (Centro) – equipe de manutenção elétrica comunicada para providências
- 5 - cobertura, com massa fria, em buraco na Av. Ana Costa nº 83 (Vila Mathias), R. Nabuco de Araújo nos 634 e 650 (Aparecida) e no cruzamento das vias Luiza Macuco e Conselheiro Nébias (Vila Mathias)
- 6 - sinalização de segurança em poço de visita da Sabesp com tampa quebrada no cruzamento das vias Cons. Rodrigues Alves e João Alfredo (Macuco)

- 7 - instalação de tampa provisória de poço de visita da PMS na Av. Bartolomeu de Gusmão, próximo ao canal 6 (Ponta da Praia)
- 8 - colocação de tapa-buraco asfáltico em buraco na confluência das ruas Bezerra de Menezes e Ary Vieira Barbosa (Macuco)
- 9 - sinalização de segurança em poço de visita da PMS sem tampa, no cruzamento das vias Bittencourt e Conselheiro Nébias (Vila Nova)
- 10 - sinalização de segurança em tampa quebrada de caixa de telefonia na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 456 (Chico de Paula) - concessionária comunicada para providências
- 11 - vazamento de água na UME Cidade de Santos (Embaré) – Prefeitura Regional comunicada para providências
- 12 - abatimento da Sabesp, com falta de tapa-buraco asfáltico, na Av. Dr. Pedro Lessa nº 2.615 (Ponta da Praia) e na R. São José nº 49 (Embaré)

VIDRAÇARIA

- 1 - vistoria para troca de vidros na UME Antônio Demóstenes de Souza Britto (Boqueirão) e no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas da Zona da Orla Intermediária (Caps-AD-ZOI, Macuco)
- 2 - vistoria em porta automática da Policlínica da Aparecida (Aparecida)



A Rua Marcolina da Conceição (Aparecida), já conta com 138,50 metros de novas sarjetas, primeira etapa dos serviços de melhorias do sistema de microdrenagem, confecção de novas rampas de acessibilidade e renovação do asfalto que beneficiarão também mais cinco ruas do bairro. As benfeitorias se concentram no quadrilátero formado pelas vias Afonso Pena, Pedro Lessa, Almirante Cochrane e Lacerda Franco.

RELAÇÃO DAS OBRAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESERP

ATUALIZAÇÃO EM 22.03.2023

ITEM	PROCESSO	OBJETO	BAIRRO	LOCALIZAÇÃO	VALOR DOS RECURSOS EXTERNOS	VALOR DOS RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR	FONTE	EMPRESA	DATA DE INÍCIO	PRAZO EXECUÇÃO	TÉRMINO DO PRAZO DE EXECUÇÃO	NÍVEL EXECUTADO FÍSICO (%)	FISCALIZAÇÃO	TRÂMITE	OBSERVAÇÕES
1	31338/2020-85	Calçadas da rua Alexandre Martins x Luz Marques de Gaspar	APARECIDA	Alexandre Martins x Luz Marques de Gaspar	222.857,14	65.686,39	R\$ 288.543,53	R\$ 288.543,53	FONTE 5 - OGU	FERREIRA MARQUES		3 MESES			ENG. HÉLIO	DERAT - 20/03/23	COM A CONCORDANCIA DA EMPRESA EM RENOVAR A VIGENCIA. COM MINUTA DO NOVO CONTRATO
2	35304/2021-05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PEÇAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO, NA ÁREA INTERNA DO TÚNEL DO JOSÉ MENINO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	JOSÉ MENINO	Rua Santa Catarina - José Menino	937.138,37	-	R\$ 937.138,37	R\$ 931.351,49	FINSA 3	CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI EPP	16/01/2023	08 MESES	15/9/2023	2%	ARQ. MARTA	DEINFRA - 19/01/23	PARA GERENCIAMENTO
3	44035/2021-77	Drenagem Sebastião Brasil de Castro Rios	CANELERA	Rua Sebastião Brasil de Castro Rios, entre avenida Nossa Senhora de Fátima e rua Orivaldo e Souza Rocha	477.500,00	135.291,72	R\$ 612.791,72	R\$ 527.199,27	FONTE 5 - OGU	FERREIRA MARQUES	01/03/2023	5 MESES	1/8/2023	1%	ENG. RONALD	DEINFRA - 15/03/23	PARA GERENCIAMENTO
4	47708/2021-22	REFORMA DO PARQUE ROBERTO MARIO SANTINI - PROJETO NOVO QUEBRA MAR - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, EQUIPAMENTOS INFANTIS E DE LAZER	JOSÉ MENINO	Av. Presidente Wilson, s/n.º - José Menino	9.000.000,00	5.111.618,98	R\$ 14.111.618,98	R\$ 13.405.420,85	OS - TESOURO/02 - CONVÊNIO OS ESTADUAIS	TMK ENGENHARIA S.A.	02/02/2022	12 MESES	1/2/2023	90%	ENG. NILSON	DEINFRA - 10/03/23	PARA GERENCIAMENTO. OBRA PARALISADA, AGUARDANDO A APROVAÇÃO PELA CPFL DOS PROJETOS DE ENTRADA DE ENERGIA
5	48578/2021-17	Pavimentação Canal 03 (Entre rua Mario Carpenter e rua Galeão Carvalho)	GONZAGA	Avenida Washington Luis, entre as ruas Mario Carpenter e Galeão Carvalho	936.499,19	253.908,67	R\$ 1.190.407,86	R\$ 1.031.967,51	DADE19	FERREIRA MARQUES		4 MESES			ENG. RONALD	GAB-SESERP - 28/02/23	CONTRATO 008/23 - SESERP. PARA GERENCIAMENTO
6	52055/2021-30	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO PARQUE ROBERTO MARIO SANTINI	JOSÉ MENINO	Av. Presidente Wilson, s/n.º - José Menino	1.965.000,00	1.437.084,18	R\$ 3.402.084,18	R\$ 3.304.263,70	FONTE 5 - OGU E FONTE 1	FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI	13/02/2023	08 MESES	12/10/23	1%	ENG. CARLOS	DEINFRA - 15/03/23	PARA GERENCIAMENTO
7	65106/2021-10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, APARECIDA, SANTOS/SP.	APARECIDA	Praça Nossa Senhora Aparecida	300.000,00	234.028,48	R\$ 534.028,48	R\$ 417.941,54	FONTE 2 E FONTE 1	CONSTRUTORA ARMADA EIRELI	01/07/2022	05 MESES+02 MESES = 07 MESES	11/1/2023	80%	ENG. NILSON	PREF-ZOI - 16/03/23	PARA GERENCIAMENTO
8	68824/2021-11	CALÇADAS DO EMBARÉ - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	EMBARÉ	Diversas vias do bairro do Embaré	-	2.315.200,92	R\$ 2.315.200,92		FONTE 1			8 MESES				GAB-SESERP - 22/03/23	PARA ATENDIMENTO DA MANIFESTAÇÃO DA PRODUIR
9	69104/2021-28	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA OLÍMPIO LIMA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS.	VILA BELMIRO	Praça Olímpio Lima	350.000,00	55.012,20	R\$ 405.012,20	R\$ 359.963,78	FONTE 5 E FONTE 1	TECNOCORTES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		03 MESES				GAB-SAES - 22/03/23	PARA INFORMAR SE HÁ COMO DAR OS E PARALIZAÇÃO POR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTÁ TERMINANDO. EMENDA FEDERAL AGUARDANDO A CAIXA LIBERAR ORDEM DE SERVIÇO.
10	70809/2021-61	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PONTE EDGARD FERREIRA, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	PONTA DA PRAIA	Av. Saldanha da Gama - Ponta da Praia	5.384.826,29	489.773,72	R\$ 5.874.600,01	R\$ 5.551.928,38	DADE	TMK ENGENHARIA S.A.	24/06/2022	08 MESES + 03 MESES = 11 MESES	23/5/2023	65%	ENG. NILSON	SEOR - 20/03/23	COM ASSINATURA DO CONTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO
11	70979/2021-91	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO URBANA NA PRAÇA JERÔNIMO LA TERZA.	RÁDIO CLUBE	Praça Jerônimo La Terza	335.000,00	74.271,41	R\$ 409.271,41	R\$ 359.724,00	FONTE 5 E FONTE 1	AZ KOMPASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		06 MESES				SERAD - 20/03/23	P/ALTERAR CONTRATO - FISCALIZAÇÃO: EMENDA FEDERAL AGUARDANDO A CAIXA LIBERAR ORDEM DE SERVIÇO.
12	1206/2022-27	Pavimentação, Drenagem e Passeios em Vias da Zona Noroeste e Zona Leste (Areia Branca e Sabão - FRENTE 1 E FRENTE 2)	AREIA BRANCA SABÃO	Rua Casimiro Giangliulo Praça Professor Nicanor Ortiz Rua Francisco Lourenço Gomes (entre Praça Nicanor Ortiz e Rua Francisco Lourenço Gomes) Rua Flaminio Levy	5.840.179,19	645.745,29	R\$ 6.485.924,48	R\$ 6.160.892,72	SDR	AGNUS ENGENHARIA EIRELI	08/12/2022	15 MESES	07/03/2024	1%	ENG. RODRIGO	SERAD - 21/03/23	PARA ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO E POSTERIOR RETORNO PARA GERENCIAMENTO
13	1210/2022-02	Execução de pavimentação, drenagem e passeios em vias da Zona Noroeste e Zona Leste - FRENTE 4 APARECIDA E FRENTE 5 - PONTA DA PRAIA	APARECIDA PONTA DA PRAIA	Rua da Liberdade (entre canal 5 e rua Senador Lacerda Franco) Rua Professor Torres Homem (entre canal 5 e Senador Lacerda Franco) Rua Nabuco de Araújo (entre canal 5 e Senador Lacerda Franco) Rua Comendador Afonso Rodrigues (entre canal 5 e Senador Lacerda Franco) Rua Marcelina Conceição (entre av Pedro Lessa e av Afonso Penna) Rua Alexandre Martins (entre av Pedro Lessa e av Afonso Penna) Rua Bassim Nagib Trabulsi	5.499.705,64	1.006.005,15	R\$ 6.505.710,79	R\$ 6.308.238,52	SDR	POV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME	08/12/2022	15 MESES	07/03/2024	1%	ENG. HÉLIO	SERAD - 21/03/23	PARA ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO E POSTERIOR RETORNO PARA GERENCIAMENTO
14	3502/2021-08	Reforma da Praça da República - entre Martin Afonso e Senador Feijó	CENTRO	Praça da República - entre Martin Afonso e Senador Feijó	-	1.029.651,91	R\$ 1.029.651,91					6 MESES				PROJUR - 16/03/23	PARA ANÁLISE DO MANDADO DE SEGURANÇA TI-SP
15	3756/2022-07	Obras de contenção e drenagem na Avenida Antônio Manoel de Carvalho (ponto de ônibus) no Morro do Marapé	MORRO DO MARAPÉ	Avenida Antônio Manoel de Carvalho (ponto de ônibus)	3.156.180,26	304.906,25	R\$ 3.461.086,51	R\$ 3.097.018,97	SDR	GEOX GEOTECNIA	12/12/2022	6 MESES	11/6/2023	1%	ENG. CARLOS/ JULIANA	DEINFRA - 15/03/23	PARA GERENCIAMENTO
16	5170/2022-23	Obras de contenção e drenagem em trecho de encosta defronte a quadra da Rua das Pedras no Morro da Caneleira	MORRO DA CANELEIRA	Trecho de encosta defronte a quadra da Rua das Pedras	5.241.222,17	-	R\$ 5.241.222,17		FINSA 1	-		6 MESES				COMLIC - 1 - 21/03/23	PROGRAMADA A NOVA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 13908/22 PARA 25/04/2023 13H15.
17	5172/2022-59	Obras de contenção e drenagem em trecho de encosta entre a linha permanente do VLT e Rua 1	MORRO DO JOSÉ MENINO	trecho de encosta entre a linha permanente do VLT e Rua 1	4.947.834,76	1.071.505,11	R\$ 6.019.339,87	R\$ 5.321.312,85	SDR	FORTNORT	05/12/2022	7 MESES	4/7/2023	1%	ENG. CARLOS/ JULIANA	SERAD - 21/03/23	PARA ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO E POSTERIOR RETORNO PARA GERENCIAMENTO
18	6493/2022-06	Pavimentação Rua XV (FRENTE 3)	CENTRO	Rua XV de Novembro, entre as ruas Frei Gaspar e Riachuelo	1.058.447,30	286.224,19	R\$ 1.344.671,49	R\$ 1.031.637,99	SDR	AGNUS ENGENHARIA EIRELI	05/12/2022	4 MESES + 2 MESES = 6 MESES	4/6/23	1%	ENG. HÉLIO	DERAT - 22/03/23	PARA ADITAMENTO DE PRAZO
19	13300/2022-48	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DO CASCO DO NAVIO RECREIO.	PONTA DA PRAIA		-	4.226.639,67	R\$ 4.226.639,67					04 MESES				GAB-SESERP - 19/05/22	AGUARDANDO RECURSO
20	13603/2022-14	Obras de contenção e drenagem em trecho de encosta próximo ao Capoeira e ao nº 3894 (Cicinho) no Morro Monte Serrat	MORRO DO MONTE SERRAT	Trecho de encosta próximo ao Capoeira e ao nº 3894 (Cicinho)	4.505.803,39	933.829,71	R\$ 5.439.633,10	R\$ 5.439.633,10	SDR	GEOX GEOTECNIA	10/03/2023	8 MESES	9/11/2023		ENG. CARLOS/ JULIANA	DEINFRA - 20/03/23	CONTRATO 005/23 - SESERP. PARA GERENCIAMENTO
21	13919/2022-98	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO CARLOS DE AZEVEDO, NO BAIRRO DO SÃO MANOEL, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	SÃO MANOEL	RUA JOÃO CARLOS DE AZEVEDO, NO BAIRRO DO SÃO MANOEL	500.000,00	136.533,38	R\$ 636.533,38	R\$ 623.834,36	FONTE 2 E FONTE 1	PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA	09/11/2022	04 MESES + 2 MESES = 06 MESES	2/5/2023	50%	ENG. NILSON	SUP-ZNO - 20/03/23	EMENDA ESTADUAL PARA GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE ADITAMENTO
22	16183/2022-37	Intervenção estrutura do pontilhão da Av. Campos Sales X Dr. Cochrane	VILA NOVA	Av. Campos Sales X Dr. Cochrane/Campos Melo	1.918.405,15	-	R\$ 1.918.405,15		FINSA 3			4 MESES				SEOR - 21/03/23	PARA RESERVA PARA LICITAÇÃO
23	16589/2022-00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO "PAULO CESAR ANJOS PADÃO", INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	BOM RETIRO	RUA COMANDANTE BULCÃO VIANA, S/N.º - BOM RETIRO	600.000,00	386.053,69	R\$ 986.053,69		FONTE 5			5 MESES				SAAF-SEMES - 06/01/23	PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA
24	16900/2022-76	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO PARQUE ROBERTO MARIO SANTINI, COM A IMPLANTAÇÃO DO PLAYGROUND LÚDICO, REFORMA DAS VIAS DE SERVIÇO, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E BANHEIROS PÚBLICOS, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	JOSÉ MENINO	Av. Presidente Wilson, s/n.º - José Menino	12.525.935,98	1.402.128,88	R\$ 13.928.064,86	R\$ 13.356.541,72	OS - TESOURO / 02 - DADE	TMK ENGENHARIA S.A.	30/06/2022	12 MESES	29/6/2023	50%	ENG. NILSON	DEINFRA - 07/03/23	PARA GERENCIAMENTO
25	20044/2022-44	Recuperação, reforço estrutural e reurbanização do entorno do Viaduto Aristides Bastos Machado	CENTRO	Viaduto Aristides Bastos Machado	19.317.643,74	7.053.346,65	R\$ 26.370.990,39	R\$ 25.576.085,67	SDR	TERRACOM	01/03/2023	18 MESES	1/9/2024	1%	ENG. NILSON/ ENG. ROBERTO	PROJUR - 22/03/23	CONTRATO 010/23 - SESERP. PARA ESCALECRECHOS QUANTO O MANDADO DE SEGURANÇA (15011/23-27)

RELAÇÃO DAS OBRAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESERP

ATUALIZAÇÃO EM 22.03.2023

ITEM	PROCESSO	OBJETO	BAIRRO	LOCALIZAÇÃO	VALOR DOS RECURSOS EXTERNOS	VALOR DOS RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR	FONTE	EMPRESA	DATA DE INÍCIO	PRAZO EXECUÇÃO	TÉRMINO DO PRAZO DE EXECUÇÃO	NÍVEL EXECUTADO FÍSICO (%)	FISCALIZAÇÃO	TRÂMITE	OBSERVAÇÕES
26	20048/2022-03	Execução de obras de pavimentação, drenagem e passeios nas vias do Canal 1 - (1ª fase)	JOSÉ MENINO POMPEIA MARAPÉ CAMPO GRANDE VILA BELMIRO	Avenida Pinheiro Machado (entre av Presidente Wilson e rua Antonio Bento de Amorim)	23.170.199,05	5.590.582,01	R\$ 28.760.781,06	R\$ 27.967.343,37	SDR	TERRACOM		22 MESES				COMLIC - 1 - 14/03/23	COM ANÁLISE DAS PROPOSTAS
27	20054/2022-23	Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro do Sabão (Fase II)	SABÃO	Rua Cananêia (entre rua São Vicente e rua Ernesto Fulgoso) Rua Guarujá Rua Ernesto Xavier Krone Rua Ubaituba Rua Caraguatatuba Rua Ernesto Fulgoso Rua Dr. Oswaldo de Carvalho (após Rua Iguaçu) Rua Iguaçu (após Dr. Oswaldo de Carvalho) Rua Babaloniá Vivaldo Pires de Carvalho Rua Vivaldo de Almeida Nery Rua Renata Câmara Agondi Rua Francisco Pedro dos Reis Praça Ruy de Lugo Viná	7.700.230,40	1.594.515,01	R\$ 9.294.745,41	R\$ 8.848.174,26	SDR	TMK ENGENHARIA S.A.	20/12/2022	15 MESES	19/03/2024	1%	ENG. RODRIGO	DEINFRA - 09/02/23	PARA GERENCIAMENTO
28	20061/2022-63	Execução de pavimentação, drenagem e passeios na Rua Azevedo Sodré	BOQUEIRÃO	Rua Azevedo Sodré, entre a Av. Conselheiros Nébias e Av. Washington Luis	4.411.431,46	1.384.645,64	R\$ 5.796.077,10	R\$ 5.165.379,17	SDR	FORTNORT	03/04/2023	10 MESES	2/2/24	0%	ENG. HÉLIO	DEINFRA - 20/03/23	CONTRATO 004/23 - SESERP. PARA GERENCIAMENTO
29	20069/2022-75	Execução de pavimentação, drenagem e passeios na Avenida Vereador Álvaro Guimarães - Rádio Clube	RÁDIO CLUBE	Avenida Álvaro Guimarães, entre Praça Jerônimo La Terza e Praça José de Oliveira Lopes	8.347.900,00	897.544,86	R\$ 9.245.444,86	R\$ 8.885.175,00	SDR	SABINO	08/12/2022	10 MESES	8/10/23	5%	ENG. HÉLIO	DEINFRA - 31/01/23	PARA GERENCIAMENTO
30	20071/2022-17	Execução de pavimentação, drenagem e passeios em vias do Rádio Clube (Dique)	RÁDIO CLUBE	Travessa Vila Telma Rua Dr. Stefan Bryk Caminho São Sebastião Caminho São José Caminho da Capela Caminho da Divisa Rua Luiz de Mattos Rua Padre Gastão de Moraes Rua Francisco Alves Rua Prof. João de Lima Rolland Rua Cel. Raposo de Almeida Rua Prof. José Olivar Rua Alexandre Martins Rua Com. Aristides Cabrera C. da Silva Rua Dr. Constandino M. Sampaio Rua Emílio Souza Rua Cel. Evaristo Machado Neto Rua José Knutzen Rua Francisco de Paula Ribeiro Rua Voluntários da Pátria Rua Particular Marambaia Rua Senador Lacerda Franco Praça Visconde de Ouro Preto Rua Tenente Antônio João Rua Moema Rua Octávio Corrêa Rua Dr. Bernardo Browne Rua Felipe Cernardo Rua João de Barros Rua da Liberdade Rua Caramuru Rua Cypriano Barata	5.246.431,46	707.169,50	R\$ 5.953.600,96	R\$ 5.286.753,97	SDR	FORTNORT	08/12/2022	12 MESES	7/12/23	1%	ENG. FERNANDO	SERAD - 21/03/23	PARA ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO E POSTERIOR RETORNO PARA GERENCIAMENTO
31	21188/2022-08	Execução de pavimentação, drenagem e passeios em vias do Estuário	ESTUÁRIO		17.951.564,48	3.419.778,18	R\$ 21.371.342,66	R\$ 18.177.275,40	SDR	SABINO	09/04/2023	18 MESES	02/10/2024	0%	ENG. RODRIGO	DEINFRA - 20/03/23	CONTRATO 009/23 - SESERP. PARA ATUALIZAÇÃO DO CONVÊNIO. ORDEM DE SERVIÇO N.º 009/23
32	21190/2022-41	Execução de obras de pavimentação e drenagem na Avenida Rangel Pestana (Trecho 1)	VILA MATHIAS	Rua Rangel Pestana (entre Waldemar Leão e Anna Costa)	2.009.328,74	564.685,00	R\$ 2.574.013,74	R\$ 2.234.469,36	SDR	FERREIRA MARQUES	08/12/2022	10 MESES	7/10/23	1%	ARQ. MARTA	DEINFRA - 09/02/23	PARA GERENCIAMENTO
33	22005/2022-63	Reestruturação do sistema de drenagem da R. Pedro Borges	MORRO DO JOSÉ MENINO	Rua Pedro Borges Gonçalves e Rua Monteiro Lobato	7.575.812,48	-	R\$ 7.575.812,48	R\$ 7.272.469,89	FINSA 3	TMK ENGENHARIA S.A.	07/12/2022	18 MESES	6/6/2024	5%	ENG. RODRIGO	DEINFRA - 23/01/23	PARA GERENCIAMENTO
34	24027/2022-77	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE 11 EDIFICAÇÕES, LIMPEZA DA ÁREA E EXECUÇÃO DE MURO EM GABÃO NA RUA BORIS KAUFFMAN, NO BAIRRO CHICO DE PAUL, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	CHICO DE PAULA	RUA BORIS KAUFFMAN, NO BAIRRO CHICO DE PAUL	936.969,12	-	R\$ 936.969,12	R\$ 740.173,02	FINSA 1	SABINO COMÉRCIO E EMPREITEIRA LTDA		05 MESES			ENG. NILSON	GAB-SESERP - 20/01/23	P/ GERENCIAMENTO. AGUARDANDO LIBERAÇÃO DA CONHA QUANTO AS FAMILIAS, PROCESSO 1581/2023-76, QUE ESTÁ NA CONHA DESDE 14/02/23
35	26710/2022-67	Obras de contenção e drenagem na confluência da Rua Francisco López Rúbio x Rua André Franco Monteiro no Morro do Ilhéu Alto	MORRO DO ILHÉU ALTO	Confluência da Rua Francisco López Rúbio x Rua André Franco Monteiro	6.822.803,77	-	R\$ 6.822.803,77	R\$ 6.277.365,78	FINSA 1	TETO	13/09/2023	7 MESES	12/10/2023	0%	ENG. MÁRCIO	DEINFRA - 09/03/23	CONTRATO 006/23 - SESERP. PARA GERENCIAMENTO
36	26877/2022-82	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RETIRADA DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DAS QUADRAS EXTERNAS DO COMPLEXO REBOUCAS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	PONTA DA PRAIA	Praça Rebouças s/nº - Ponta da Praia	630.868,12	-	R\$ 630.868,12	R\$ 398.501,95	FINSA 3	VR DEMOLIDORA LTDA	15/12/2022	04 MESES	14/04/2023	95%	TEC. ALMIR	DEINFRA - 09/02/23	P/ GERENCIAMENTO
37	30183/2022-12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS MURETAS DA PONTA DA PRAIA E EMBOCADURA DO CANAL 7, NA AV. ALM. SALDANHA DA GAMA, PONTA DA PRAIA, INCLUINDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.	PONTA DA PRAIA	AV. ALM. SALDANHA DA GAMA, PONTA DA PRAIA	778.303,56	-	R\$ 778.303,56	R\$ 723.610,56	FINSA 1	CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI EPP	20/03/2023	04 MESES	20/7/2023	0%	ENG. HÉLIO	SERAD - 20/03/23	PARA ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO E POSTERIOR RETORNO PARA GERENCIAMENTO

RELAÇÃO DAS OBRAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESERP

ATUALIZADA EM 22.03.2023

ITEM	PROCESSO	OBJETO	BAIRRO	LOCALIZAÇÃO	VALOR DOS RECURSOS EXTERNOS	VALOR DOS RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR	FONTE	EMPRESA	DATA DE INÍCIO	PRAZO EXECUÇÃO	TÉRMINO DO PRAZO DE EXECUÇÃO	NÍVEL EXECUTADO (FINIS) (%)	FISCALIZAÇÃO	TRÂMITE	OBSERVAÇÕES
38	35196/2022-04	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA AREIA BRANCA	AREIA BRANCA	Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n.º	-	348.449,89	R\$ 348.449,89	R\$ 329.593,51	FONTE 1 - TESOURO	ILUMINAR		04 MESES				COMLIC - 1 - 22/03/23	P/ ANÁLISE DOS RECURSOS, NA FASE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, AS EMPRESAS ALIANÇA E ARAMDA FORAM INABILITADAS, HABILITADA SÓ A ILUMINAR
39	35870/2022-24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO CAMINHO DA CAPELA, PRÓXIMO AO Nº 67, ID. CASTELO	CASTELO	CAMINHO DA CAPELA, PRÓXIMO AO Nº 67	200.000,00	104.272,64	R\$ 304.272,64		FONTE 2			04 MESES				COMLIC - 1 - 22/03/23	PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS, HABILITADAS NA DOCUMENTAÇÃO: ALIANÇA / POV / STAGLORHO
40	37722/2022-16	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DAS GERAÇÕES NO PARQUE ROBERTO MÁRIO SANTINI - ENSESSÁRIO SUBMARIÑO, BAIRRO JOSÉ MENINO	JOSÉ MENINO	Av. Presidente Wilson, s/n.º - José Menino	512.406,06	230.114,64	R\$ 742.520,70	R\$ 727.668,27	FONTE 2 E FINISA 3	TMK ENGENHARIA S.A.	21/11/2022	04 MESES	30/2/2023	99%	ARQ, MARTA	GAB-SESERP - 20/01/23	PARA GERENCIAMENTO COM RECURSO DO ESTADO NA CONTA PREFEITURA
41	39673/2022-75	Reurbanização da rua República Portuguesa	VILA MATHIAS	Rua República Portuguesa	3.179.997,75	568.613,05	R\$ 3.748.610,80	R\$ 3.204.096,28	DADE22	DEKTON	13/02/2023	8 MESES	12/10/2023	1%	ARQ, MARTA	GAB-SESERP - 21/03/23	PARA GERENCIAMENTO
42	44427/2022-16	Obras de pavimentação, drenagem e reurbanização nas escadarias do Morro Sabão (TAG GAEMA IC 70-17)	MORRO DO SABÃO	Travessa 1 Rua do Engenho Rua Santo Américo Caminho das pedras Caminho presidente Vargas Rua Santa Joana D'arc Caminho central Caminho das pedras Rua Santa Américo complemento Caminho Presidente Vargas complemento Vila de ligação (Pres. Vargas e Cam das Pedras)	5.000.000,00	5.217.253,88	R\$ 10.217.253,88		VERBA TAC E FINISA 3	RODOSERV		20 MESES			ENG. CARLOS	COMLIC - 1 - 01/03/23	CLASSIFICADAS PROPOSTAS: 3ª CLASSIFICADA: STAGLORHO 2ª CLASSIFICADA: RODOSERV 3ª CLASSIFICADA: TMK 4ª CLASSIFICADA: TETO 5ª CLASSIFICADA: FENICAL 6ª CLASSIFICADA: FORTNORT. NA FASE DE DOCUMENTAÇÃO, A STAGLORHO FOI INABILITADA, SENDO HABILITADAS A RODOSERV E A TMK
43	45109/2022-28	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REMANEJAMENTO DO MONUMENTO DOS TAMBORES E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NA CONFLUÊNCIA DA AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM AV. HAROLDO DE CAMARGO.	AREIA BRANCA	CONFLUÊNCIA DA AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM AV. HAROLDO DE CAMARGO.	914.025,09	-	R\$ 914.025,09	R\$ 836.497,56	FINISA 3	POV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME	08/03/2023	04 MESES	7/7/2023		ENG. NILSON	GAB-SESERP - 08/03/23	CONTRATO 007/23 - SESERP. PARA GERENCIAMENTO
44	49099/2022-18	Reestruturação do sistema de drenagem no Caminho Particular e execução de contenção no Carvoeiro no Morro Santa Maria	MORRO SANTA MARIA	Caminho Particular Santa Maria	5.784.830,15	-	R\$ 5.784.830,15	R\$ 5.060.201,39	FINISA 3	TETO		7 MESES				COMLIC - 1 - 09/03/23	COM RESERVA ORÇAMENTÁRIA E POSTERIOR ADEQUAÇÃO DE CONTRATO
45	49155/2022-97	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E CONSTRUÇÃO DE ANEXO DA UME AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA	MACUCO	Praça em frente a UME Auxiliadora da Instrução	-	1.946.653,15	R\$ 1.946.653,15					8 MESES				DEINFRA - 09/02/23	PARA ANÁLISE
46	50715/2022-47	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM: REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO E RECREATIVO REBOUÇAS (SUBSTITUI O P.A. 45361/2022-56)	PONTA DA PRAIA	Praça Rebouças s/nº - Ponta da Praia	250.000,00	106.359,06	R\$ 356.359,06	R\$ 285.168,42	FONTE 5	CAPTAR ENGENHARIA, ARQUITETURA E SOLUÇÕES		06 MESES				GAB-SAES - 14/02/23	COM CONTRATO. PARA ATUALIZAR O CONVENIO: VERBA FEDERAL AGUIAR CAVIA PARA INICIO DA OBRA
47	67831/2022-22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA PALMARES, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	BOQUEIRÃO	Praça Palmares	300.000,00	99.897,22	R\$ 399.897,22		FONTE 5			05 MESES				COMLIC - 1 - 21/03/23	PROGRAMADA A ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13595/2023 PARA 05/04/2023 13H15
48	68081/2022-70	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR LICITAÇÃO PARA: REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO ANTONIO GUINAGA DO CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO REBOUÇAS - LOCALIZADO NA PRAÇA ENG. JOSÉ REBOUÇAS, S/N - PONTA DA PRAIA - SANTOS/SP	PONTA DA PRAIA	Praça Rebouças s/nº - Ponta da Praia	-	466.621,66	R\$ 466.621,66					06 MESES				SAAF-SEMES - 04/01/23	PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA
49	72935/2022-77	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 101 CONFORME PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL Nº 89465/2019-42, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	SABÃO	Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n.º	-	88.242,85	R\$ 88.242,85		FONTE 1			03 MESES				GAB-SESERP - 22/03/23	PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
50	9254/2023-44	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA: POR LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS, JARDINS, GUIAS E SARIETAS DA PRAÇA DUAS RODAS, LOCALIZADA NA AV. REI ALBERTO I, S/N PONTA DA PRAIA, SANTOS/SP	PONTA DA PRAIA	AV. REI ALBERTO I, S/N PONTA DA PRAIA	-	601.599,82	R\$ 601.599,82		FONTE 1			06 MESES				PREF-ZOI - 03/03/23	PARA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA
51	5766/2023-12	Requalificação Urbana da rua Joaquim Távora	VILA MATHIAS	Rua Joaquim Távora (entre Av. Sen. Pinheiro Machado e a Av. Dr. Washington Luiz)	2.870.210,00	2.089.981,53	R\$ 4.960.191,53		FONTE 5 - OGU			8 MESES				GAB-SESERP - 22/03/23	PARA ESCLARECIMENTOS DA MANIFESTAÇÃO DA PROJUR
52	5769/2023-01	Revitalização da Praça José Bonifácio	CENTRO	Praça José Bonifácio	3.326.949,98	389.833,61	R\$ 3.716.783,59		DADE 22			6 MESES				PROJUR - 22/03/23	PARA ANÁLISE DO EDITAL
53	5772/2023-15	Revitalização das Ruas do Centro Histórico (Tuyuti, Comércio e Constituição)	CENTRO	Rua Tuyuti (entre o Largo Marquês de Monte Alegre e a Pça. Barão do Rio Branco), Rua do Comércio (Entre a Pça. Ruy Barbosa e a Rua São Bento) e Rua da Constituição (Entre a R. General Câmara e a rua Xavier da Silveira)	7.510.000,00	2.946.602,10	R\$ 10.456.602,10		DADE 22			18 MESES				GAB-SESERP - 21/03/23	PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO
54	5773/2023-70	Reforma da Ciclovia Afonso Pena	BOQUEIRÃO	Avenida Afonso Pena (Entre a Av. Gov. Mário Covas Jr. e a Rua Campos Melo)	6.311.676,95	1.659.432,53	R\$ 7.971.109,48		DADE 22			18 MESES				DELIS - 22/03/23	PARA ESCLARECIMENTOS DA MANIFESTAÇÃO DA PROJUR
55		ALARGAMENTO DA AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SABÃO	Avenida Nossa Senhora de Fátima (entre a Rua Ranhaím e a Rua Manoel barbosa da Silveira)	-	-										DEINFRA	EM ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS TÉCNICOS
VALOR TOTAL DAS OBRAS DA SESERP					R\$ 206.762.117,19	R\$ 59.677.294,38	R\$ 266.439.411,57										

OBS.:

FONTE 1	TESOURO
FONTE 2/SOR/DADE	VERBA ESTADUAL
FONTE 5/OGU	VERBA FEDERAL
FONTE 7	FINISA

- VIGÊNCIA DO CONTRATO VENCIDO
- COM CRÉDITO DE RECURSOS EXTERNOS
- AGUARDANDO EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO



MEU EMPREGO TRABALHO EM EQUIPE

Inscrições abertas!

Aulas entre os dias
20 e 24 de março, no
Centro Público de Emprego





PASCOA

CAMPANHA 2023

DOE OVOS DE CHOCOLATE DE 150 GRAMAS

Até 3 de abril
No Fundo Social de
Solidariedade de Santos





PREFEITURA REGIONAL DA ÁREA CONTINENTAL

CARUARA

- 1- Retirada de vegetação e cata-treco das ruas: Cinco, Seis, Oito, Quatro, Silva Regina, Antônio Mineiro, Travessa Antônio Mineiro, Marginal, Particular D, Particular A, Xavantes, Palmas, Oliveira, Júlio Murdocco, Tupi, Galvão, Caramuru, Trusilva, Tamoio, Maria das Graças.
- 2- Reparo na canaleta da UME Judoca Ricardo Sampaio.
- 3- Roçada na Escola Total, Rua Caramuru, Rua Andrade Soares, Praça Encarnación, Campo de Futebol do bairro, Palmas, Oliveira.
- 4- Manutenção e limpeza de equipamentos da Cortec-AC.
- 5- Reparo na caixa d'água da UME Judoca Ricardo Sampaio.
- 6- Limpeza de galerias com a equipe da Prodesan
- 7- Rejuntes nos banheiros da PREF-AC.
- 8- Substituição de manilhas, confecção e reparos nas caixas de passagem na Rua Xavantes nº26
- 9- Instalação de batentes na Escola Total.

- 10- Pintura de sala na Escola Total.
- 11- Reparo em erosão em frente a Escola Total.
- 12- Instalação de forro nos banheiros da Prefeitura Regional AC.
- 13- Transporte de materiais do almoxarifado central.

MONTE CABRÃO

- 1- Início da instalação de tubos do alambrado da UME Monte Cabrão e pintura.
- 2- Limpeza das galerias pela equipe da Prodesan.
- 3- Construção de muro na Rua Manoel Celestino.
- 4- Limpeza de vala próximo ao Campo do Monte Cabrão
- 5- Substituição de tampa na Rua Principal
- 6- Nivelamento próximo a Fundação Casa e na entrada do Bairro.

ILHA DIANA

- 1- Limpeza e varrição na Praça e acesso principal.
- 2- Retirada de lixo orgânico para área insular.

PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA/INTERMEDIÁRIA

CALCETERIA

- 1- Reparo em Mosaico na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 112 ao 118 (Aparecida)
- 2- Reparo em Mosaico na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 124 ao 130 (Aparecida)
- 3- Reparo em Mosaico na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 120 (Aparecida)
- 4- Reparo em Mosaico na avenida Bartolomeu de Gusmão, 114 ao 118 (Aparecida)
- 5- Reparo em Mosaico na avenida presidente Wilson, 183 (José Menino)
- 6 - Reparo em mosaico é cordoaneis no Emissário Submarino
- 7 - Reparo em mosaico na Avenida Presidente Wilson, 98
- 8 - Reparo em mosaico na Avenida Presidente Wilson, 80, no canteiro central (José Menino)

CIVIL

- 1 - colocação de 7 novos bancos no Parque Bezerra de Menezes (José Menino)
- 2- Reposição de grelha no Jardim da Orla, em frente à Rua General Rondon (Aparecida)
- 3- Troca de PV na Bartolomeu de Gusmão, 130 (Aparecida)

- 4- Troca de PV na Avenida Presidente Wilson, 114 (Pompéia)
- 5- instalação de dois mastros de bandeira no emissário (José Menino)
- 6- troca de PV na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 85 (Embaré)
- 7- Reparo na ciclovia na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 14 (Boqueirão)
- 8- Reparo e impermeabilização nos banheiros do quiosque do Canal 5
- 9- Reparo na ciclovia na Avenida Presidente Wilson, 76 (José Menino)

PINTURA

- 1 - Pintura dos bancos novos na Orla do Canal 1 ao Canal 2 (José Menino)

HIDRÁULICA

- 1- revisão e manutenção de todos os banheiros dos quiosques na Orla
- 2- revisão e manutenção de todos os banheiros dos postos de salvamento na Orla
- 3- Vistoria nos banheiros do Deck do Pescador e Ponte Edgard Perdigão (Ponta da Praia)
- 4- revisão e manutenção em todos os chuveirinhos e lava-pés na orla



**SECRETARIA
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

PREFEITURA REGIONAL DOS MORROS

DRENAGEM

- 1 - limpeza de escadaria hidráulica na Alameda Prefeito José Gomes (Caneleira)
- 2 - limpeza de caixas de passagem, escadaria hidráulica, córregos, canaleta e vala nas ruas 1, 3, 6, 8, F, Dr. Carlos Alberto Curado e Vila Baiana (José Menino)
- 3 - limpeza de caixas de passagem, escadaria hidráulica e canal nas ruas 9 de Julho, Romeu Aceturi, 6 e 9 (Marapé)
- 4 - limpeza de caixas de passagem e grelha na Travessa Padre Anchieta e nas ruas Paulo Clemente Santini e Maria dos Reis (Nova Cintra)
- 5 - limpeza de caixas de passagem, escadaria hidráulica e grelha nas ruas 10 e 12 (Pacheco)

MANUTENÇÃO

- 1 - manutenção das traves da quadra do Recanto Vereador Noé de Carvalho (Fontana)
- 2 - limpeza de caixa de passagem da UME Padre Lúcio Floro (José Menino)
- 3 - reparo em válvula hidra na UME Padre Lúcio Floro (José Menino)
- 4 - troca de sifão na UME Irmão José Genésio (José Menino)
- 5 - troca de disjuntor do quadro de luz, resistência do chuveiro e tomadas na UME Dr. Luiz Lopes (Nova Cintra)
- 6 - instalação de luminária e tomada na UME Rubens Lara (Nova Cintra)
- 7 - recuperação de piso e tampa da caixa de incêndio da calçada em frente a UME Rubens Lara (Nova Cintra)
- 8 - instalação do portão da casa de elétrica da UME Rubens Lara (Nova Cintra)
- 9 - construção de rampa de acesso na UME Laurival Rodrigues (Nova Cintra)
- 10 - instalação de caixa de luz na Lagoa da Saudade (Nova Cintra)
- 11 - troca de torneira do bebedouro da Lagoa da Saudade (Nova Cintra)
- 12 - montagem de 2 (duas) tendas na Rua Brigadeiro Newton Braga (Penha)
- 13 - manutenção em refletores e troca de disjuntores no Centro Turístico, Esportivo e Cultural (São Bento)
- 14 - troca de fechadura na Unidade do Bom Prato (São Bento)
- 15 - troca de sifão no Salão da Auto Estima (São Bento)
- 16 - reposição de azulejos no WC da UME Regina Altman (Vila Progresso)
- 17 - troca de interruptor na UME Regina Altman (Vila Progresso)
- 18 - limpeza das calhas da UME Regina Altman (Vila Progresso)
- 19 - manutenção em refletor na Rua 3 (Vila Progresso)
- 20 - troca de tubulação quebrada na Casa 10 do Alojamento 1 (Vila Progresso)
- 21 - instalação de placa de proibição do descarte irregular de lixo na Rua 3 (Vila Progresso)

OBRAS

- 1 - manutenção da escadaria no Caminho Monsenhor Moreira - Vila Galega (Monte Serrat)
- 2 - recuperação de corrimão nas escadarias das ruas São Ricardo e São Joaquim (São Bento)
- 3 - manutenção no teto da escadaria da UME Rubens Lara (Nova Cintra)
- 4 - construção de caixas de passagem e instalação de tubos na Rua Estrada São João Batista (Penha)
- 5 - recuperação de rachaduras na Rua 3 (Santa Maria)
- 6 - construção de galeria, instalação de grelhas e tubos na Rua 9 (Santa Maria)
- 7 - recuperação de abatimento na Rua 2 (Vila Progresso)

OBRAS DE EMPRESAS CONTRATADAS

- 1 - Contenção de encosta e reconstrução de passeio na Rua Um próximo ao nº 4684 (Nova Cintra II) - Construtora e Incorporadora 3Z Ltda.
- 2 - demolição de imóvel em área de risco geológico e estabilização de encosta na Rua 1 (Penha) - Stagliorio Engenharia
- 3 - manutenção de escadas corrimãos e adequação de rede de drenagem (Diversos Morros) - Dekton Engenharia e Construção Ltda
- 4 - contenção de encosta e adequação do sistema de drenagem na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat (Fontana) - Alerty Serviços de Portaria Ltda
- 5 - manutenção das escadas de passeio nas ruas 7, 11, e 12 (Pacheco) - Stagliorio Engenharia Ltda
- 6 - recuperação de passeio, escadas, sistema de drenagem e lixeiras na Rua 6 (Vila Progresso) - AZ Kompass Engenharia e Construções Ltda
- 7 - contenção de encosta na rua 13, próximo à esquina da Rua 8 (Santa Maria) - Alerty Serviços de Portaria Ltda
- 8 - reconstrução de escada hidráulica e estabilização de talude na Rua 4 (Penha) - Construtora e Incorporadora 3Z Ltda
- 9 - adequação da rede de drenagem na Avenida Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho (Marapé) - Stagliorio Engenharia Ltda
- 10 - recuperação da escadaria Nossa Senhora e adequação do sistema de drenagem na Rua Um (Nova Cintra II) - AZ Kompass Engenharia e Construções Ltda
- 11 - execução de escada hidráulica, reconstrução de passeio, contenção de talude e adequação do sistema de drenagem na Rua São João, Caminho da Ponte (Saboó) - AZ Kompass Engenharia e Construção Ltda
- 12 - serviços de estabilização de encosta na Rua 5 (Marapé) - AZ Kompass Engenharia e Construção Ltda
- 13 - manutenção de lixeira na Rua 8, manutenção do Portal e execução de galerias de drenagem no Caminho dos Milionários (Pacheco) - PGV Terraplanagem e gerenciamento de resíduos Ltda.
- 14 - estabilização de encosta e reconstrução de passeios na Avenida Brasil (Vila Progresso) - Construtora Armada
- 15 - construção da nova rede de drenagem e reparos na rede existente das ruas 7 e 9 (Pacheco) - AZ Kompass Engenharia e Construções Ltda
- 16 - reforço estrutural de muro de arrimo na Viela São Marcos (São Bento) - Construtora e Incorporadora 3Z Ltda
- 17 - estabilização de encosta na Rua 6 (José Menino) - Stagliorio Engenharia Ltda

PINTURA

- 1 - pintura e caiação nas ruas 1 e 9 (Marapé)
- 2 - pintura de portas na UME Rubens Lara (Nova Cintra)
- 3 - pintura de muros, postes e guias na Av. Guilherme Russo (Nova Cintra)
- 4 - pintura da rampa de acesso da UME Laurival Rodrigues (Nova Cintra)
- 5 - pintura dos brinquedos do playground da pracinha da Rua 1 (Santa Maria)
- 6 - pintura da pracinha da Rua São João (São Bento)
- 7 - pintura e caiação na Rua São Domingos (São Bento)

PODA E CAPINAÇÃO

- 1 - corte de grama no Recanto Vereador Noé de Carvalho (Fontana)
- 2 - corte de grama na Lagoa da Saudade (Nova Cintra)
- 3 - corte de grama na rotatória da Av. Prefeito Dr. Antonio Manoel de Carvalho (Nova Cintra)
- 4 - corte de árvore de grande porte na Av. Nilo Peçanha (Marapé)


**SECRETARIA
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

PREFEITURA REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

- 1 - abatimento na Rua Júlio Conceição, esquina com a Rua Joaquim Távora (Vila Mathias)
- 2 - troca de tampa de PV na Avenida Conselheiro Nébias esquina com a Rua Bitencourt (Paquetá)
- 3 - troca de grelha de BL na Rua Visconde de Embaré, 214 (Chinês)
- 4 - troca de grelha de BL danificada na Praça Manoel de Almeida (Chinês)
- 5 - troca de tampa de concreto na calçada da Rua Visconde de Embaré, 96 (Chines)
- 6 - corte de grama da Praça da República (Centro)
- 6 - retirada de vegetação da parte superior do prédio da Profisc (Centro)
- 7 - corte de mato do terreno próprio municipal na rua Tuiuti, 101 (Centro)
- 8 - força-tarefa para recolhimento de resíduos volumosos descartados irregularmente em logradouros do Centro
- 9 - rejuntamento do piso da brinquedoteca masculino da UME Gemma Rabello (Vila Nova)

- 10 - desobstrução do cano de escoamento de água do banheiro do SEACOLHE (Vila Mathias)
- 11 - troca de reparo da caixa acoplada no COTRAN (Vila Mathias)
- 12 - reparo nas torneiras do banheiro masculino do COTRAN (Vila Mathias)
- 13 - reparo na bomba d'água da UME Mário de Almeida Alcântara (Valongo)
- 14 - troca de reparo na válvula de descarga no sanitário feminino na UME Mário de Almeida Alcântara (Valongo)
- 15 - troca de 4 refletores de luz na UME Mário de Almeida Alcântara (Valongo)
- 16 - instalação de tomada para aquário do lado externo da secretaria da UME Eunice Caldas (Vila Mathias)
- 17 - apoio no transporte para mudanças do SEALME do mercado para o subsolo da Arena Santos
- 18 - demarcação da quadra de esportes na Praça Manoel de Almeida (Chinês)
- 19 - pintura com tinta para revestimento do lago da UME Eunice Caldas (Vila Mathias)

PREFEITURA REGIONAL DA ZONA NOROESTE

- 1 - limpeza dos jardins e jardineiras da Avenida Martins Fontes, Largo Patrícia Galvão e Praça Ruy Lugo Viña (Saboó)
- 2 - manutenção das passarelas do Caminho da São José, beco 221(Rádio Clube)
- 3 - limpeza nos córregos da Travessa Gema Rabelo e Sapa-teiro (Alemoa)
- 4 - limpeza nos Rios São Jorge e Furado (Alemoa)
- 5 - corte de grama dos jardins das UMEs Cely de Moura Negri (Rádio Clube), Anizio Bento (Areia Branca), Waldery de Almeida (Santa Maria), Esmeraldo Tarquinio (Bom Retiro).
- 6 - corte de grama dos jardins da Praça Guilherme Delius (Vila Haddad), corte de grama das jardineiras da ciclovia e das calçadas da Rua Itanhaém (Chico de Paula), corte de grama Praça João de Moraes Chaves (Piratininga), corte de grama dos jardins do M Nascimento (Castelo), corte de grama das jardineiras das calçadas da Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Junior (Areia Branca), corte de grama dos jardins da Praça Jeronimo La Terza (Rádio Clube), corte de mato da praça Engenheiro José Demar Pires (Areia Branca), corte de grama das jardineiras da ciclovia da Avenida Haroldo de Camargo (Castelo), corte de grama das jardineiras da

- Avenida Jornalista Armando Gomes (Bom Retiro).
- 7 - substituição de "BLs" das ruas Humberto de Souza Mello (Castelo), Gastão Bousquet (São Jorge) e Valentim Bouças (Areia Branca)
- 8 - caiação nas guias e postes da Avenida Martins Fontes (Saboó), Doutor Haroldo de Camargo (Castelo) e Rua Júlia Ferreira de Carvalho (Chico de Paula)
- 9 - caiação nas muretas da Avenida Jornalista Armando Gomes (Bom Retiro)
- 10 - revitalização (pintura) nas quadras poliesportivas das calçadas da Avenida Afonso Schmidt (Castelo)
- 11 - manutenção nos guarda corpo do Centro Cultural da Zona Noroeste (Castelo)
- 12 - remoção dos brinquedos do playground da Praça Santa Paulina (Saboó)
- 13 - manutenção hidráulica e elétrica nas UMEs Samuel Augusto Leão de Moura (Areia Branca), Padre Leonardo Nunes (Castelo), Esmeraldo Tarquinio (Bom Retiro), Hilda Rabaça (Chico de Paula) e Vereador João Ignácio de Souza (Rádio Clube)
- 14 - corte de mato e grama do Centro da Juventude (Rádio Clube)

CONTABILIZAÇÃO DRENAGEM - SEMANA: 13/03/2023 A 18/03/2023

- 1 - Limpeza em 289 poços de visita, 440 bocas de lobo, 79 caixas de decantação, 22 caixas de sopé, 4.474 m de ramais e 5.291 m de galerias nos bairros: José Menino, Marapé, Boqueirão, Gonzaga, Aparecida, Ponta da Praia, Vila Belmiro Embaré, Macuco, Areia Branca, Rádio Clube, Saboó, Bom Retiro, Santa Maria, Morro São Bento e Caruara.
- 2 - Limpeza no sistema dos chuveirinhos da orla.
- 3 - Limpeza manual nos canais interno: Eleanor Roosevelt

- Campos Sales
- Jovino de Melo
- Francisco Manoel
- Canal 6
- Canal 7
- Comportas
- 4 - Limpeza no sistema de drenagem do bairro: Rádio Clube e Areia Branca e Santa Maria em andamento
- 5 - Limpeza mecanizada do canal: Av. Francisco Ferreira Canto

CORTE E LIMPEZA

15/03

Boca do Túnel lado direito
Praça entre a Praça dos Andradas e o túnel
Av. São Francisco x Elevado

16/03

Boca do Túnel lado esquerdo
Canteiro central do Elevado

17/03

Praça Franklin Delano Roosevelt
Recanto Imperatriz
Praça Alan Kardec
Av. dos Bancários do canal 6 até a Praça Coração de Maria.
Praça Ida Trilli G. Santos

20/03

Canteiro central (av. da praia - canal 6 - até a Rua Oswaldo

Cochrane)

21/03

Canteiro central da av. da praia da Rua Oswaldo Cochrane até em frente ao posto 3.

22/03

Canteiro central da av. da praia do posto 3 até a divisa.

23/03

Av. Francisco Ferreira Canto
Av. Rosário Baptista Conte
Av. Eleanor Roosevelt

24/03

Praça Prestes Maia
Praça João Antônio Severino
Praça João Barbalho
Av. São Leopoldo

PODA DE COPA

- Avenida Siqueira Campos.
- AV. Almirante cochrane.
- Rua Manoel Torinho.
- Rua Luiz Gama.

- Rua 28 de setembro.
- Rua vergueiro steidel trecho da Alexandre Martins até a Rua Pirajá da Silva.

OUVIDORIA,
TRANSPARENCIA
E CONTROLE



Programação Cata Treco



**IMPORTANTE!!
SOMENTE COM
AGENDAMENTO
0800-7708770**

2ª FEIRA

8h – Estuário, Piratininga, São Manoel, Alemoa, Morro do Saboó, Morro da Penha, Morro do José Menino e Morro do Marapé

13h – Boqueirão

3ª FEIRA

8h – Santa Maria, Bom Retiro, Vila Belmiro, Valongo, Vila São Bento, Morro da Boa Vista, Morro do Pacheco e Morro São Bento

13h – Campo Grande

4ª FEIRA

8h – Paquetá, Vila Nova, Centro e Jardim Castelo

13h – Marapé e Gonzaga (zona comercial)

5ª FEIRA

8h – Rádio Clube, Vila São Jorge, Chico de Paula, Jabaquara e Vila Telma

13h – Pompéia, José Menino e Gonzaga (zonas comercial e residencial)

6ª FEIRA

8h – Vila Mathias, Areia Branca e Gonzaga (zona comercial)

13h – Embaré e Aparecida

SÁBADO

8h – Caneleira, Saboó e Encruzilhada

13h – Morro da Nova Cintra, Macuco, Ponta da Praia e Gonzaga (zona comercial)

Multa a partir de

R\$ 500,00

**(podendo dobrar por
reincidência)**

**Denuncie descarte
irregular: 153**





Atento ao horário da coleta de lixo

INÍCIO 6H30

Aparecida
Boqueirão
Embaré/Aparecida
Embaré/Aparecida/BNH
Estuário/Macuco
Gonzaga
José Menino
Marapé
Mercado
Morros
Pompeia/Campo Grande
Ponta da Praia

INÍCIO 18H30

Bom Retiro/Caneleira
Boqueirão
Campo Grande
Castelo/Saboó
Centro/Paquetá
Encruzilhada
Estuário
Macuco
Paquetá/Gonzaga
Rádio Clube
São Jorge/Areia Branca
São Manoel/Valongo
Vila Nova/Vila Mathias
Vila Mathias/Vila Belmiro
Vila Belmiro/Jabaquara



ATENÇÃO!

O lixo deve ser colocado no contentor em frente a residência próximo dos horários da coleta.

Denúncias de descarte em local irregular devem ser feitas para a Guarda Municipal através do número 153.



No caso de descarte de vidros, o cuidado deve ser redobrado. Ao separá-los para a Coleta Seletiva, embale o vidro, assegurando que o manuseio não coloque em risco os coletores.



Coleta Seletiva



As instruções de descarte são: colocar na frente do imóvel (prédio ou residência).

No horário da manhã, o descarte precisa ser feito até às 8h da manhã, e no horário da tarde até às 13h.

SEGUNDA-FEIRA

8h - Estuário, Piratininga, São Manoel, Alemoa e Macuco
13h - Boqueirão

TERÇA-FEIRA

8h - Santa Maria, Bom Retiro, Vila Belmiro, Valongo, Morro São Bento, Boa Vista, Pacheco, Vila São Bento
13h - Campo Grande

QUARTA-FEIRA

8h - Paquetá, Vila Nova, Centro e Jardim Castelo
13h - Marapé, Gonzaga (zona comercial) e Aparecida

QUINTA-FEIRA

8h - Rádio Clube, Vila São Jorge, Chico de Paula, Jabaquara e Monte Serrat
13h - Pompéia, José Menino e Gonzaga (comercial/ residencial)

SEXTA-FEIRA

8h - Vila Mathias, Areia Branca e Gonzaga (zona comercial)
13h - Embaré

SÁBADO

8h - Caneleira, Saboó e Encruzilhada
13h - Ponta da Praia, Gonzaga (zona comercial), e Nova Cintra



OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE

EcoPontos



LÂMPADAS FLUORESCENTES

MAKRO SANTOS - Av. Nossa Senhora de Fátima, 1.440 - Chico de Paula

ANDRA - Av. Senador Feijó, 414 - Vila Matias

ROLDÃO - R. Comendador Martins, 241 - Vila Mathias

CARREFOUR Praiamar - R. Alexandre Martins, 80 Loja 43 - Aparecida

CARREFOUR - R. Conselheiro Nebias, 802 - Boqueirão

VOLTLUZ - Av. Dr. Pedro Lessa, 993 - Ponta da Praia

CONSTRUDECOR - R. Alexandre Martins, 80 - Aparecida

ASSAÍ - Av. Nossa Senhora de Fátima, 50 - Saboo

Observação: a instalação desses ecopontos é uma obrigação dos fabricantes, como determina a lei federal 12.305/2010, que instituiu o Sistema de Logística Reversa no Brasil.

RESÍDUOS ELETRÔNICOS

Fundação Settaport - Centro de Reciclagem de Lixo Eletrônico
Av. Conselheiro Nébias, 85 - Paquetá. Horário: 8h30–18h -
Telefone: (13) 3221-2546

Casas Bahia Santos - Gonzaga
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 22. Gonzaga.

Makro Santos - Areia Branca
Avenida Nossa Senhora de Fátima - de 278 ao fim - lado par, 1440.

Kalunga – Vila Mathias
Avenida Ana Costa, 64

Shopping Parque Balneário - Gonzaga
Avenida Ana Costa, 549.

Shopping Praiamar – Aparecida
Rua Alexandre Martins, 80.

Casas Bahia Santos - Centro
Rua Amador Bueno, 98.

Carrefour Santos - Boqueirão
Avenida Conselheiro Nébias, 802.





EcoPontos



PILHAS E BATERIAS DE ELETRO-ELETRÔNICOS Atacadão

Avenida Nossa Senhora de
Fátima, 298 - Chico de Paula

Carrefour Conselheiro

Avenida Conselheiro Nébias, 802
- Boqueirão

Carrefour Praiamar

Rua Alexandre Martins, 80 - Loja
43 - Aparecida

Empório Nova Era

Rua Dr. Cunha Moreira, 210 –
Encruzilhada

Fundação Settaport - Centro de Reciclagem de Lixo Eletrônico

Avenida Conselheiro Nébias, 85 –
Paquetá

Hipermercado Extra

Avenida Ana Costa, 318/340,
Gonzaga

Lojas Cem

Rua João Pessoa, 185 - Centro

Makro 82

Avenida Nossa Senhora de
Fátima, 1440 - Chico de Paula

Mini Extra 0124

Rua Vereador Henrique Soler,
239 - Ponta da Praia

Multicoisas - Utilidades Domésticas

Avenida Ana Costa, 383 –
Gonzaga

Senac Santos

Avenida Conselheiro Nébias, 309
- Vila Mathias

Sindicato do Comércio

Varejista da Baixada Santista
(SINCOMÉRCIO/BS)
Avenida Ana Costa, 25 - Vila
Mathias

Supermercado Bolshoi

Rua Carvalho de Mendonça, 336
- Campo Grande

Supermercado Extra

Avenida Afonso Pena, 270 –
Boqueirão

Supermercado Extra

Avenida Bernardino de Campos,
379

Supermercado Extra

Avenida Senador Pinheiro
Machado, 143 – Marapé



EcoPontos



Supermercado Pão de Açúcar (Extra)

Avenida Bartolomeu de Gusmão, 45

Supermercado Pão de Açúcar (Extra) 2193

Avenida Conselheiro Nébias, 867 - Paquetá

Supermercado Pão de Açúcar (Extra) 1747

Avenida Pedro Lessa, 768 - Ponta da Praia

Supermercado Pão de Açúcar (Extra)

Avenida Presidente Wilson, 94/96

Supermercado Pão de Açúcar (Mini Extra) 5109

Rua Amador Bueno, 185 - Centro

Supermercado Pão de Açúcar (Mini Extra) 5094

Rua Oswaldo Cochrane, 220 - Embaré

Supermercado Varandas

Avenida Senador Pinheiro Machado, 643 - Vila Mathias

Unimed Santos

Avenida Ana Costa, 211/430 – Gonzaga

Casas Bahia

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 22. Gonzaga.
Rua Amador Bueno, 28. Centro.

Extra Hyper

Avenida Ana Costa, 318/340. Gonzaga.

Kalunga

Avenida Ana Costa, 364. Gonzaga.

Makro

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1440. Areia Branca.

Shopping Praiamar

Rua Alexandre Martins, 80. Aparecida.



PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA DE
Santos

Orla/Intermediária

4/05/2022



SANTOS MAIS BONITA



ORLA - R\$ 150 MILHÕES



Investimento em zeladoria
na Orla e Intermediária

SANTOS MAIS BONITA | ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA**COMPORTAS**

>> Revisão e configuração de atuadores elétricos das 9 comportas - (Fonte 1) - **R\$ 6.804,00.**

Em andamento até o dia 09/05/2022

FONTES

>> Manutenção das fontes da cidade de Santos (Fonte 1) - **R\$ 1.043.623,8.**

Início dia 28.03.22 e término das manutenções até 27.03.23

CALÇADAS

>> Calçadas danificadas por raiz de árvores (8 meses) (Fonte 1) **R\$ 1.247.592,00.**

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência. Processo 23929/2022-78

ORLA

>> Manutenção e adequação no muro de contenção da orla da praia - (Fonte 1) - **R\$ 167.403,27.**

Início 08/03/22 e término dia 07/06/2022

PASSEIOS DANIFICADOS

>> Manutenção de passeios danificados devido a retirada de árvores nos bairros: Encruzilhada, Campo Grande, Jabaquara, Estuário, Marapé, Macuco e Vila Belmiro - (Fonte 1) - **R\$ 50.430,79.**

Início 07/02/22 e término 06/07/2022

ALARGAMENTO DE CALÇADAS

>> Alargamento das calçadas na Praça Nenê Ferreira Martins, Gonzaga - (Fonte 1) - **R\$ 32.755,20.**

Início 08/03/22 e término dia 07/06/2022

ALARGAMENTO DE CALÇADAS

>> Piso da calçada da Igreja do Embaré - (Fonte 1) - **R\$ 31.901,43.**

Em andamento para reserva e empenho do processo

PAVIMENTAÇÃO

>> Pavimentação e drenagem Rangel Pestana, Vila Mathias - trecho 1 - **R\$ 2.300.000,00.**

Em planejamento.

PAVIMENTAÇÃO 2

>> Pavimentação rua Azevedo Sodré, Boqueirão. **R\$ 5.980.000,00.**

Em planejamento.

PAVIMENTAÇÃO 3

>> Pavimentação Avenida Pinheiro Machado - Canal 1 - **R\$ 27.101.533,78.**

Em planejamento.

PAVIMENTAÇÃO 3

>> Reforma geral do Posto 6. **R\$ 200.000,00.**

Início: 25/05/2022. Término: 27/07/2022

PAVIMENTAÇÃO/ ESTUÁRIO

>> Pavimentação em ruas do bairro do Estuário - **R\$ 23.200.000,00.**

Em planejamento

BNH

>> Pintura artística no playground e no muro do BNH - (Fonte 1) - **R\$ 2.280,00.**

Em andamento entrega até 09/05/2022.

CANAL 5

>> Serviços de revisão do isolamento dos restos da embarcação existente na Praia do Canal 05 - (Fonte 1) - **R\$ 12.625,80.**

Reserva e empenho

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA

>> Revitalização da Praça Nossa Senhora Aparecida - (Fonte 1) - **R\$ 534.028,48.**

Em licitação

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA 2

>> Manutenção e adequação na Praça Aparecida - (emenda parlamentar) - **R\$ 22.953,77.**

Início dia 24/04/22 e término dia 24/05/2022

PRAÇA DO SESC

>> Quiosque da Praça do Sesc - (Fonte 1) - **R\$ 29.838,29.**

Início 25/04/22 e término 25/05/2022

SANTOS MAIS BONITA | ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA**PRAÇA DOS CÃES**

>> Manutenção e adequação na Praça Aparecida - Cachorródromo (2º etapa) - (Emenda parlamentar) R\$ 114.163,58.

Em andamento com término até dia 09/05/2022

MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Manutenção e adequação na Praça Abilio Rodrigues da Paz - (Fonte 1) R\$ 47.421,86.

Início dia 24/04/22 e término dia 24/05/2022

POSTO 6

>> Man. e adequação no Posto 6 - (Fonte 1) - R\$ 40.420,72.

Em andamento para reserva e empenho do processo

MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Revitalização - Praça da Bíblia - (Fonte 1) - R\$ 94.848,47.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência. Processo 24359/2022-05

MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Revitalização - Praça Cândido Portinari (Fonte 1) - R\$ 190.337,27.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência. Processo 24377/2022-89

MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Revitalização - Praça André de Fazio - (Fonte 1) - R\$ 94.939,87.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência. Processo 24379/2022-12

MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Revitalização - quadra e calçada na Nilo Peçanha de esquina Rua Francisco de Souza Dantas - (Fonte 1) - R\$ 165.322,59.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência. Processo 24455/2022-91

CANAL 1

>> Recuperação do pontilhão do Canal 1 - R\$ 3.988.621,76.

Em licitação

MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Reforma da Praça Olimpio Lima - (Fonte 1) - R\$ 431.266,04.

Tomada de preço 13505/2022

MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Praça sem nome na esquina Rua Guararapes x Bernardino de Campos - (Fonte 1) - R\$ 127.955,34.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência. Processo 24432/2022-95

MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Revitalização - Praça Fernandes Gascon - (Fonte 1) - R\$ 136.278,84.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência. Processo 24672/2022-07

MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Manutenção do piso de concreto e mureta na praça junto a quadra de malhas no Emissário Submario. (Fonte 1) - R\$ 30.570,38.

Início 24/03/22. Término 23/05/2022

ORQUIDÁRIO

>> Manutenção do mostruário de orquideas do Orquidário Municipal de Santos - (Fonte 1) - R\$ 64.257,63.

Em andamento para reserva e empenho do processo

NOVO QUEBRA MAR

>> Emissário - fase 2 - R\$ 13.405.420,85.

Reforma do parque em andamento

NOVO QUEBRA MAR 2

>> Emissário - fase 3 - R\$ 12.525.935,98.

Em planejamento.

NOVO QUEBRA MAR 3

>> Emissário - pista de skate - R\$ 3.885.428,36.

Em licitação.

SANTOS MAIS BONITA | ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA

JOSÉ MENINO

>> JARDIM JAPONÊS. - R\$ 500.000,00.

Autorização do convênio

DECK DO PESCADOR

>> Instalação de 5 cinco corrimões para serem utilizados próximo ao Deck do Pescador até a Ponte Edgar Perdigão - (Fonte 1) - R\$ 185.040,00.

ELABORAÇÃO DE MINUTA

ÁREA DE PARKOUR

>> Instalação de piso de borracha no calçadão em frente ao mar- área de parkour - (Fonte 1) - R\$ 17.551,65.

Término 03/05/2022

PONTA DA PRAIA

>> Pintura de cal nos meios fios e postes de concreto no canteiro central - (Fonte 1) - R\$ 88.789,18.

Início 08/03/2022 e término dia 07/06/2022

REBOUÇAS

>> Revitalização das quadras externas do Complexo Esportivo Rebouças - (Fonte 1) - R\$ 308.802,61.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência

REBOUÇAS 2

>> Nova rede de esgoto Complexo Rebouças - (Fonte 1) - R\$ 31.730,50.

REBOUÇAS 3

>> Manutenção no parquinho do Complexo Engenheiro José Rebouças - (Fonte 1) - R\$ 264.647,76.

Ata de registro - reserva e empenho pela SEMES

AQUÁRIO

>> Manutenção na base estrutural da passarela de entrada de visitação e entrada dos funcionários do Aquário Municipal - (Fonte 1) - R\$ 55.024,70.

Em andamento para reserva e empenho do processo

POSTO 7

>> Manutenção no Posto 7 - reparo no telhado da torre de observação e pintura parcial. (Fonte 1) - R\$ 9.737,73.

POSTO 7 (2)

>> Manutenção e adequação no posto 7 - reparo no telhado da torre de observação. (Fonte 1) - R\$ 3.517,45.

Ata de registro - reserva e empenho pela SEMES

6º BATALHÃO

>> Revestimento de 180 metros de cabo revestido para 6º Batalhão - 1º Companhia. (Fonte 1) - R\$ 17.100,00.

Em andamento para reserva e empenho do processo

PONTE EDGARD PERDIGÃO

>> Reforma da ponte Edgard Perdigão. - R\$ 5.000.000,00.

Convênio com DADETUR

ESCOLAS

- **UME Barão do Rio Branco** - manutenção geral - (Fonte 1) R\$ 92.583,08. Empenhado
- Manutenção da UME Barão do Rio Branco - (Fonte 1) - R\$ 6.814,85. Empenhado
- Manutenção da **UME Cândinha Ribeiro** de Mendonça - (Fonte 1) - R\$ 61.644,70. Empenhado
- Manutenção da **UME Leonor Mendes de Barros** - (Fonte 1) R\$ 203.592,10. Empenhado
- Manutenção UME Leonor Mendes de Barros - (Fonte 1) - R\$ 7.593,79. Empenhado
- Manutenção geral e elétrica - **UME Pedro II** - (Fonte 1) R\$ 176.689,39.
- Manutenção poda e capinação da UME Pedro II - (Fonte 1) R\$ 8.001,73. Reempenhado
- Limpeza e manutenção nas calhas constantes no lote 07 diversas escolas - (Fonte 1) R\$ 33.513,24.
- Limpeza e manutenção nas calhas constantes no lote 06 diversas escolas - (Fonte 1) R\$ 67.938,77.
- Acessibilidades nas escolas lote 3 R\$ 800.763,96. Segundo semestre de 2022.
- Adequação de acessibilidade das Escolas municipais.
- Acessibilidades escolas lote 5 - R\$ 1.259.567,82. Segundo semestre de 2022.
- Adequação de acessibilidade das escolas municipais. Aguardando ordem de serviço

SANTOS MAIS BONITA | ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA

ESCOLAS

- **UME Andradas.** Reforma total telhado e fachada - fase 1 - R\$ 2.697.734,39.
- **UME Andradas** - Reforma geral interna - fase 2 - R\$ 7.148.471,59.
- **UME Maria Luiza Alonso** - R\$ 3.057.334,54.
- **UME Maria Emilia Reis** - Reforma do telhado e pinturas interna e externa. R\$ 1.226.531,93.
- Ampliação dos Andradas. Construção de novo espaço para atividade em período integral. R\$ 3.428.435,59.
- **UME Maria Carmelita.** Reforma geral e acessibilidade - R\$ 4.625.156,25.
- **UME Leonor de Mendes Barros.** reforma geral e acessibilidade - R\$ 2.857.460,00.
- **UME Lourdes Ortiz.** Reforma geral - R\$ 3.510.000,00.
- **UME Cidade de Santos.** Reforma geral e acessibilidade em planejamento - R\$ 4.495.050,00.
- **UME Olavo Bilac.** Reforma geral e acessibilidade em planejamento - R\$ 3.222.625,00.
- **UME Padre Waldemar Valle Martins** e **UME Antônio Oliveira Passos Sobrinho.** Reforma geral e ampliação de classes - R\$ 2.780.000,00.
- **UME Irmã Maria Dolores. C** Construção de nova escola - R\$ 8.000.000,00.
- **Projeto de cobertura de quadras** - lote 1 R\$ 203.113,60. Contratação de projetos para cobertura das quadras.
- **Projeto de cobertura de quadras** - lote 2 R\$ 106.812,20. Contratação de projetos para cobertura das quadras.
- **Projeto de cobertura de quadras** - lote 3 R\$ 259.300,00. Contratação de projetos para cobertura das quadras
- **10 AVCBS/ escola** - R\$ 160.000,00.



PREFEITURA DE
Santos

Morros
25/04/2022



SANTOS MAIS BONITA



MORROS - R\$ 97,5 MILHÕES

Mais recursos em obras
para os morros de Santos

SANTOS MAIS BONITA | MORROS

MORRO DO PACHECO

>> **Reconstrução de encosta no Morro do Pacheco** no trecho entre as ruas 7 e 8.

Valor estimado: R\$ 7.083.188,03

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 7 meses

Recurso: Federal e Municipal

Descrição: Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

Status: aguardando aprovação MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional)

MORRO DO PACHECO - ESCADARIAS

>> Manutenção das escadarias 07, 11, 12. Recurso Estadual - R\$ 281.741,88.

Previsão de início no segundo semestre de 2022. Prazo de obra: 4 meses.

MORRO DO PACHECO - PORTAL

>> Manutenção do Portal e lixeira, recuperação da lixeira da Rua 8 e manutenção do Caminho dos milionários com recuperação das escadarias e Drenagem. (Fonte 1) - R\$ 432.806,51.

MORRO DO PACHECO - PAVIMENTAÇÃO

>> Pavimentação da Rua 8 do Pacheco - R\$ 350.000,00 - Recurso Finisa.

Previsão de início no segundo semestre de 2022. Prazo de obra 4 meses.

MORRO SÃO BENTO

>> Reconstrução de encosta no Morro São Bento, atrás do Complexo Esportivo Marina Magalhães.

Valor estimado: R\$ 4.892.943,13

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 6 meses

Recurso: Federal e Municipal

Descrição: Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

Status: aguardando aprovação MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional)

MORRO SÃO BENTO - PAVIMENTAÇÕES:

- Rua São João, R\$ 449.406,26 - Finisa
- Rua Santo Edesio - R\$ 204.636,85 - Finisa
- Rua Madeira Funchal - R\$ 122.363,72 - Finisa
- Rua Santo Americo - R\$ 214.583,73 - Finisa
- Rua Santo Orlando - R\$ 222.311,21 - Finisa
- Rua São Manuel - R\$ 509.319,11 - Finisa
- Rua São Silvestre - R\$ 128.874,26 - Finisa
- Execução da Praça Santo Eduardo - R\$ 35.500,00 - Finisa

MORRO SÃO BENTO - OBRAS PREVISTAS

>> **SEGUNDO SEMESTRE:**

- **Obra de drenagem e contenção** no caminho Santa Marta - R\$ 350.000 - Fonte 1
- **Manutenção da Escadaria São Marcelo**, Próximo da praça São Fausto R\$ 55.300,00 - Fonte 1
- **Manutenção da Antiga Policlínica para implantação** da 1º ECOFABRICA dos Morros - R\$ 350.000,00 - Fonte 1

MORRO SABOÓ

>> Reestruturação do sistema de drenagem e escadarias no Morro Saboó

Valor estimado: R\$ 8.305.780,65

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 18 meses

Recurso: Municipal

Descrição: Execução de novo sistema de drenagem, com implantação de escadas hidráulicas, tubulações, bocas de lobo, contando ainda com a pavimentação da via e revitalização das principais escadarias.

Obs. Recurso a ser definido

MORRO SABOÓ - OBRAS PREVISTAS

>> **SEGUNDO SEMESTRE:**

- **Manutenção de escadaria**, execução de drenagem e contenção na Rua Caminho da Ponte - R\$ 322.868,89.
- **Manutenção da Praça das Bolas**, R\$ 50.000,00 - Fonte 1.

SANTOS MAIS BONITA | MORROS

MORRO MONTE SERRAT

>> Revitalização da escadaria do Caminho Monseñor Moreira no morro Monte Serrat.

Valor estimado: R\$ 8.305.780,65

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 18 meses

Recurso: Estadual e Municipal

Descrição: Execução de novo sistema de drenagem, com implantação de escadas hidráulicas, tubulações, bocas de lobo, contando ainda com a pavimentação da via e revitalização das principais escadarias.

Obs. Aguardando DADETUR liberar.

MORRO MONTE SERRAT

>> Obras de contenção e drenagem no Caminho da Pedreira próximo à Assembleia de Deus no Morro Monte Serrat.

Valor estimado: R\$ 3.713.984,51

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 7 meses

Recurso: Estadual e Municipal

Descrição: Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

Obs. Aguardando SDR liberar (Secretaria de Desenvolvimento Regional - Estado de SP)

MORRO MONTE SERRAT

>> Obras de contenção e drenagem em trecho de encosta próximo ao capoeira e ao nº 3894 (Cicinho) no Morro Monte Serrat.

Valor estimado: R\$ 6.956.173,40

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 8 meses

Recurso: Estadual e Municipal

Descrição: Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

Obs. Aguardando SDR liberar (Secretaria de Desenvolvimento Regional - Estado de SP)

MORRO MONTE SERRAT - OBRAS PREVISTAS

>> **SEGUNDO SEMESTRE:**

- Manutenção da escadaria e corrimão no Caminho da Pedreira - Finisa
- Manutenção da Escadaria da Vila Chácara - Fonte 1
- Manutenção do Caminho da Vila Cearense - Fonte 1

Valor total: R\$ 180.000,00

MORRO JOSÉ MENINO

>> Reestruturação do sistema de drenagem da R. Pedro Borges Gonçalves no Morro José Menino.

Valor estimado: R\$ 7.550.709,68

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 18 meses

Recurso: Estadual e Municipal

Descrição: Execução de contenção em solo grampeado, reestruturação do sistema de drenagem e revitalização geral da Escadaria

Recurso: a ser definido

MORRO JOSÉ MENINO

>> Obras de contenção e drenagem em trecho de encosta entre a linha permanente do VLT e Rua 1 no Morro José Menino.

Valor estimado: R\$ 7.022.103,63

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 7 meses

Recurso: Estadual e Municipal

Descrição: Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

Obs. Aguardando SDR liberar (Secretaria de Desenvolvimento Regional - Estado de SP)

MORRO JOSÉ MENINO - OBRAS PREVISTAS

>> **SEGUNDO SEMESTRE:**

- Revitalização de escadaria entre a Rua Pedro Borges Gonçalves e Rua Sebastião Arantes Nogueira - Fonte 1 - **R\$ 97.933,54**
- Manutenção das escadarias, drenagem e corrimão da Rua 6 - Finisa - **R\$103.159,74**
- Execução de muro de contenção na Rua Pedro Borges Gonçalves, frente a UME Padre Lucio Floro - Recurso Estadual - **R\$ 276.539,85**
- Execução de quadra e área de vivência em terreno aos fundos da UME Padre Lucio Floro - Recurso Federal e Fonte 1 - **R\$ 703.180,34**
- Pavimentação da Rua Pedro Borges Gonçalves e Carlos Alberto Curado - **R\$1.804.880,00** - Finisa

SANTOS MAIS BONITA | MORROS

MORRO MARAPÉ

>> Obras de contenção e drenagem na Avenida Antônio Manoel de Carvalho (ponto de ônibus) no morro do Marapé.

Valor estimado: R\$ 3.831.064,59

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 6 meses

Recurso: Estadual e Municipal

Descrição: Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

Obs. Aguardando SDR liberar (Secretaria de Desenvolvimento Regional - Estado de SP)

MORRO MARAPÉ - OBRAS PREVISTAS

>> **SEGUNDO SEMESTRE:**

- Execução emergencial de obra de drenagem na Av. Prefeito Dr. Antonio Manoel de Carvalho- Finisa - **R\$ 189.119,13**. Prazo: 4 meses de obra.
- Execução de rede de drenagem na Rua 3 - Marapé **R\$ 33.000,00** (Fonte 1). Previsão: 3 meses de obra.
- Manutenção dos Corrimãos e degraus das escadarias - **R\$ 90.000,00** Finisa

PENHA - OBRAS PREVISTAS

>> **SEGUNDO SEMESTRE:**

- Execução emergencial de estabilização de encosta e drenagem na Rua 1 nº 3483 - Finisa - **R\$ 220.380,06**
- Execução emergencial de estabilização de encosta e drenagem na Rua 8 nº108 - Finisa - **R\$ 126.559,67**
- Manutenção de escadarias da Rua 1, 4, 9,10, 12, 13 - Finisa - **R\$ 235.000,00**
- Execução emergencial de estabilização de encosta e drenagem na Rua 4 - **R\$ 321.720,51** - Finisa
- Em andamento a Execução de Praça no Largo da Caveira - Fonte 1 - **R\$ 66.117,03**

CANELEIRA/TETÉU

>> Obras de drenagem no córrego da Rua das Pedras no morro da Caneleira.

Valor estimado: R\$ 2.996.078,43

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 6 meses

Recurso: Estadual e Municipal

Descrição: Execução de sistema de drenagem para retenção e retardamento do escoamento das águas pluviais do córrego.

Obs. Recurso a ser definido

CANELEIRA/TETÉU

>> Obras de contenção e drenagem na Alameda Prefeito José Gomes em frente ao ponto de ônibus no morro da Cachoeira.

Valor estimado: R\$ 4.022.617,82

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 6 meses

Recurso: Estadual e Municipal

Descrição: Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

Obs. Recurso a ser definido

CANELEIRA/TETÉU

>> Reestruturação de encostas e do sistema de drenagem superficial da Alameda Prefeito José Gomes no Morro da Cachoeira.

Valor estimado: R\$ 3.661.913,58

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 10 meses

Recurso: Municipal

Descrição: Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

Obs. Recurso a ser definido

CANELEIRA/TETÉU - OBRAS PREVISTAS

>> **SEGUNDO SEMESTRE:**

- Rua das Pedras recebeu cerca de 1600 m² de pavimentação no começo de Janeiro- **R\$ 249.124,27**
- Esta previsto 942m² de pavimentação no caminho particular São Jorge - **R\$ 146.539,30** - Finisa
- Manutenção da quadra localizada na Rua das Pedras - Fonte 1 - **R\$ 60.000,00**
- Manutenção de escadaria que inicia na Rua 13 - Fonte 1 - **R\$ 122.000,00**

MORRO SANTA MARIA

>> Reestruturação do sistema de drenagem no Caminho Particular e execução de contenção no carvoeiro no Morro Santa Maria.

Valor estimado: R\$ 7.537.817,23

Previsão de início: 2º semestre de 2022

Prazo de execução: 7 meses

Recurso: Municipal - **Descrição:** Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas na encosta e no caminho.

Obs. Recurso a ser definido

SANTOS MAIS BONITA | MORROS

MORRO SANTA MARIA - OBRAS PREVISTAS

>> SEGUNDO SEMESTRE:

- Bairro receberá cerca 14 mil m² de pavimentação, abrangendo todo o bairro - Recurso Finisa, no valor de **R\$ 2.191.087,85**.
- Estabilização de encosta, construção de Praça na Rua 13 – **R\$ 380.000,00** - Finisa
- Estabilização de encosta na Rua 8 - Contenção de encosta na Rua 8, adequação de todo sistema de drenagem nas ruas 1,8,9,10. Recurso FUNDURB de **R\$ 1.200.000,00** - Previsão de início no segundo semestre de 2022. Prazo de obra: 6 meses.

NOVA CINTRA - OBRAS PREVISTAS

>> SEGUNDO SEMESTRE:

- Revitalização da Praça Guadalajara – Emenda Parlamentar e Fonte 1, valor estimado de **R\$ 100.000,00**.
- Manutenção de guarda corpo, ponte, quiosques e pista de Skate da Lagoa da Saudade - Finisa e Fonte 1, valor estimado de **R\$ 150.000,00**.
- Implantação da Trilha do Boi Morto com portaria, fomentando o ecoturismo – **R\$ 82.000,00**
- Manutenção da Praça Amália de Jesus – **R\$ 35.000,00**.

NOVA CINTRA II - OBRAS PREVISTAS

>> SEGUNDO SEMESTRE:

- Obra de drenagem e pavimentação na Rua 1 – **R\$ 319.144,16** - Finisa
- Recuperação de degraus, passeio e drenagem na escadaria Nossa Senhora de Aparecida – **R\$ 157.982,01** - Finisa
- Reconstrução Emergencial de Muro de Arrimo na Rua 1- **R\$ 229.577,68** - Finisa
- Execução de muro de contenção – Emenda Estadual – **R\$ 98.717,20** - Finisa.

FONTANA - OBRAS PREVISTAS

>> SEGUNDO SEMESTRE:

- Execução de muro de contenção na Av. Nossa Senhora do Monte Serrat - **R\$ 154.397,69** - Finisa
- Manutenção da Praça Noé de Carvalho, no valor estimado **R\$ 70.000,00** - Fonte 1.

VILA PROGRESSO - OBRAS PREVISTAS

>> SEGUNDO SEMESTRE:

- Recuperação de escadaria da Rua 6 até a Rua 1 – Finisa - **R\$ 406.397,40**.
- Estabilização de encosta na Rua 1 nº1033 Vila Progresso (trecho de corredor de onibus) – Finisa - **R\$ 84.412,58**.
- Manutenção de canaletas de Drenagem da Av. Brasil - **R\$ 121.000,00**.
- Revitalização da Praça do Céu – **R\$ 200.000,00**.

TOTAL DE INVESTIMENTOS POR MORRO

Pacheco	R\$ 8.147.736,42
São Bento	R\$ 7.535.238,27
Saboó	R\$ 8.678.649,54
Monte Serrat	R\$ 19.155.938,60
José Menino	R\$ 17.558.506,80
Marapé	R\$ 4.143.183,72
Penha	R\$ 969.777,27
Caneleira/Tetêu	R\$ 16.340.762,30
Santa Maria	R\$ 11.308.905,10
Jabaquara	R\$ 1.473.900,00
Nova Cintra	R\$ 367.000,00
Nova Cintra II	R\$ 805.421,05
Fontana	R\$ 224.397,69
Vila Progresso	R\$ 811.809,98
TOTAL:	R\$ 97.521.226,70



PREFEITURA DE
Santos

Zona Noroeste

12/05/2022



SANTOS

MAIS BONITA



ZONA NOROESTE - R\$ 140 MILHÕES



Construção de escolas,
zeladoria e infraestrutura

SANTOS MAIS BONITA | ZONA NOROESTE**ALEMOA - OBRAS PREVISTAS**

- Remoção de submoradias e drenagem na Rua Bóris Kauffman.

Recurso: Finisa 3 - R\$ 936.969,12.

Prazo: 2º Semestre / 2022

- Construção de Areninha - Local a definir.

Recurso estadual: R\$ 550.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

- Revitalização de espaço de lazer na Rua Particular Antônio Francisco Lourenço.

Recurso: Prefeitura R\$ 70.000,00.

Prazo: ago/22 a out/22

AREIA BRANCA - OBRAS PREVISTAS**Pavimentação e Paisagismo**

Rua Francisco Lourenço Gomes, Praça Nicanor Ortiz e Rua Casemiro Giangiulio.

Recurso: Estadual / Prefeitura - R\$ 2.185.090,94.

SIEDI. 2º Semestre/ 2022

Revitalização

- Praça Doutor Tennyson de Oliveira Ribeiro.

Recurso: Prefeitura - R\$ 100.000,00.

Prazo: mai/22 a ago/22

- Praça Nicanor Ortiz Areia Branca.

Recurso: Prefeitura - R\$ 40.000,00.

Prazo: mai/22 a ago/22

- Praça Décio de Brandão Camargo

Recurso: Prefeitura - R\$ 100.000,00.

Prazo: mai/22 a ago/22

Manutenção Geral

- UME José de Sá Porto.

Recurso: Prefeitura - R\$ 300.949,06.

Prazo: 13/10/2021 a 13/4/2022

Poda e Capinação

- UME José de Sá Porto

Recurso: Prefeitura / SEDUC - R\$ 15.830,83.

Prazo: 13/10/2021 a 13/1/2022

- UME Samuel A. Leão de Moura.

Recurso: Prefeitura / SEDUC - R\$ 410.803,55.

Prazo: 8/12/2021 a 8/5/2022

Acessibilidade

- UME Samuel A. Leão de Moura

Recurso: Prefeitura / SEDUC - R\$ 61.208,49.

Prazo: 8/12/2021 a 8/5/2022

AREIA BRANCA - OBRAS PREVISTAS**Escolas**

>> Contratação de projetos executivos, incluindo sondagens, topografia e levantamentos para cobertura das quadras da UME Samuel Augusto Leão de Moura.

Recurso: R\$ 39.970,00 - Prefeitura

Prazo: 2º Semestre / 2022 - 4 meses a partir da data de início

BOM RETIRO - OBRAS PREVISTAS**Reforma do Gramado**

Centro Esportivo Paulo César Araújo Pagão

Recurso: Estadual R\$ 1.156.462,00

Prazo: 25/1/2022 a 5/5/2022

Manutenção Geral

Centro Esportivo Paulo César Araújo Pagão

Recurso: Federal R\$ 623.442,49

Prazo: 2º Semestre / 2022

Revitalização

Praça Vereador Fernando Oliva

Recurso Estadual R\$ 120.000,00

Prazo 2º Semestre / 2022

BOM RETIRO - OBRAS PREVISTAS**Reforma do Gramado**

Centro Esportivo Paulo César Araújo Pagão

Recurso: Estadual R\$ 1.156.462,00

Prazo: 25/1/2022 a 5/5/2022

Manutenção Geral

Centro Esportivo Paulo César Araújo Pagão

Recurso: Federal R\$ 623.442,49

Prazo: 2º Semestre / 2022

Revitalização

Praça Vereador Fernando Oliva

Recurso Estadual R\$ 120.000,00

Prazo 2º Semestre / 2022

CANELEIRA - OBRAS PREVISTAS**Implantação de Campo de Futebol**

Caminho São Jorge

Recurso: Prefeitura - R\$ 120.000,00.

Prazo: jun/22 a ago/22

Revitalização

Praça Júlio Dantas

Recurso: Prefeitura - R\$ 80.000,00.

Prazo: abr/22 a jun/22

SANTOS MAIS BONITA | ZONA NOROESTE**CANELEIRA - OBRAS PREVISTAS****Revitalização**

Praça João Antônio Sevilhano

Recurso: Prefeitura - R\$ 150.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

CASTELO - OBRAS PREVISTAS**Drenagem**

Rua Hermam Quintas e Rua Ismael Coelho de Souza Castelo

Recurso: Finisa 3 - R\$ 200.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Revitalização

Espaço Público no Caminho da Capela

Recurso: AGUARDANDO CONVÊNIO - R\$ 200.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Revitalização - Praça Francisco Marchi

Recurso: Prefeitura - R\$ 70.000,00.

Prazo: abr/22 a jun/22

Construção de Areninha Praça da Paz

Recurso: Estadual - R\$ 550.000,00.

Prazo: mai/22 a out/22

Implantação de Campo de Areia e Parque Infantil no Caminho da divisa Santos / São Vicente

Recurso: AGUARDANDO CONVÊNIO

R\$ 362.987,15.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Revitalização

Nas Praças: Bruno Barbosa, Altino Arantes e Augusto Cerqueira

Recurso: Estadual - R\$ 400.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Obra EEC7 - Av. Haroldo de Camargo

Recurso: Federal / Prefeito - R\$ 37.525.666,33.

Prazo: 4/8/2021 a 4/2/2023

Revitalização - Praça dos Ex-Combatentes

Recurso: Prefeitura - R\$ 120.000,00.

Prazo: jan/22 a jun/22

Revitalização - Praça da Cufa

Recurso: Prefeitura - R\$ 74.000,00.

Prazo: abr/22 a jul/22

CASTELO - OBRAS PREVISTAS**Manutenção Geral**

UME Padre Leonardo Nunes

Recurso: Prefeitura / SEDUC - R\$ 408.868,07

Prazo: 27/12/2021 a 27/5/2022

Contratação de projetos executivos, incluindo sondagens, topografia e levantamentos para cobertura das quadras na UME Padre Leonardo Nunes

Recurso: R\$ 51.8000,00 Prefeitura

2º Semestre / 2022 - 4 meses a partir do início

CHICO DE PAULA - OBRAS PREVISTAS**Alargamento da Av. Nossa Senhora de Fátima**

Recurso: Finisa 3 - R\$ 3.500.000,00.

Prazo: Em andamento

Manutenção em Caixas D'Água**UME Oswaldo Justo**

Recurso: Prefeitura / SEDUC - R\$ 49.977,88.

Prazo: 13/10/2021 a 13/1/2022

Cobertura da quadra e reforma do telhado na UME Oswaldo Justo

Recurso: R\$ 1.598.977,20. Prefeitura

Prazo: 2º Semestre / 2022 - 8 meses a partir da data de início da obra

PIRATININGA - OBRAS PREVISTAS**Manutenção Geral**

Espaço Esportivo Edison Teixeira Fernandes

Recurso: Verba PMS - R\$ 252.355,05.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Revitalização

Praça Joao de Moraes Chaves

Recurso: Verba PMS - R\$ 120.000,00.

Prazo: set/22 a nov/22

Contratação de projetos executivos, incluindo sondagens, topografia e levantamentos para cobertura das quadras na UME José da Costa e Silva Sobrinho

Recurso: R\$ 51.1000,00 - Prefeitura

Prazo: 2º Semestre / 2022 4 meses a partir do início

SANTOS MAIS BONITA | ZONA NOROESTE**PIRATININGA - OBRAS PREVISTAS****Revitalização**

Praça Jerônimo La Terza

Recurso: Federal - R\$ 367.696,96.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Construção de Totens p/ Identificação das comunidades - Portal do Dique da Vila Gilda

Recurso: Prefeitura - R\$ 120.000,00.

Prazo: mai/22 a ago/22

Revitalização - Praça Armando Erbisti

Prefeitura - R\$ 50.000,00.

Prazo: set/22 a nov/22

Revitalização - Praça Afonso Taunay

Prefeitura - R\$ 150.000,00.

Prazo: jun/22 a ago/22

Reurbanização

Avenida Vereador Álvaro Guimarães

Recurso: Estadual / Prefeitura R\$ 8.693.640,28.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Pavimentação Dique

Travessa Vila Telma; Rua Dr. Stefan Bryk; Caminho São Sebastião; Caminho São José; Caminho da Capela; Caminho da Divisa.

Recurso: Estadual / Prefeitura - R\$ 6.483.079,49. SIEDI

Prazo: 2º Semestre / 2022

Construção de Areninha

Caminho São Jorge - Última Ponte - Rádio Clube

Recurso Estadual - R\$ 550.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Manutenção Geral

UME João Ignácio de Souza

Recurso: Prefeitura / R\$ 155.518,65.

Prazo: 28/10/2021 a 28/3/2022

Obra C1 - Comporta 1

Av. Jovino de Melo x Av. Hugo Maia (C1 - Rádio Clube)

Recurso: FINISA / 1 PREFEITURA / 2

Estado (FEHIDRO) - R\$ 9.595.264,42. SIEDI

Prazo: 2º Semestre / 2022. 12 meses após início da obra

Reforma geral da UME Cely de Moura

Recurso: R\$ 3.360.984,97 Prefeitura

Prazo: 2º Semestre / 2022 - 10 meses a partir do início da obra

PIRATININGA - OBRAS PREVISTAS**Manutenção de Passarelas**

Dique da Vila Gilda

Recurso: Prefeitura - R\$ 400.000,00.

Prazo: mar/22 a dez/22

SABOÓ - OBRAS PREVISTAS**Construção de Campo e Praça Travessa Luciano de Castro**

Recurso: Finisa 3 - R\$ 500.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Revitalização

Praça Santa Paulina

Recurso: Finisa 3 - R\$ 300.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Pavimentação

Rua Cananéia (entre rua São Vicente e Rua Ernesto Fulgoso); Rua Guarujá; Rua Ernesto Xavier Kro-ne; Rua Ubatuba; Rua Caraguatatuba; Rua Ernesto Fulgoso; Rua Dr. Oswaldo de Carvalho (após Rua Iguape); Rua Iguape (entre Dr. Oswaldo de Rossis e Cananéia) Rua Babalorixá Vivaldo Pires de Carvalho; Rua Vivaldo de Almeida Nery; Rua Renata Câmara Agondi; Rua Flaminio Levy; Rua Francisco Pedro dos Reis; Praça Ruy de Lugo Vinã.

Recurso: Estadual / Prefeitura - R\$ 15.065.465,67 SIEDI.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Revitalização

Praça Ruy de Lugo Viña

Recurso: Prefeitura - R\$ 60.000,00.

Prazo: jan/22 a mai/22

SANTA MARIA - OBRAS PREVISTAS**Revitalização**

Praça Maria Coelho Lopes

Prefeitura - R\$ 100.000,00

Prazo: jun/22 a ago/22

C2 - Comporta 2

Rua Roberto Molina x Rua Pedro Paulo Di Giovanni (C2 - Santa Maria) Santa Maria 7

Recurso: FINISA / 1 PREFEITURA / 2

Estado (FEHIDRO) - R\$ 9.033.357,77.

SIEDI

Prazo: 2º Semestre / 2022. 12 meses após início da obra

SANTOS MAIS BONITA | ZONA NOROESTE**SÃO JORGE - OBRAS PREVISTAS****Realocação**

Monumento Divisa Santos / São Vicente

Recurso: Finisa 3 - R\$ 200.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Revitalização

Praça Engenheiro Prestes Maia

Recurso: Prefeitura - R\$ 200.000,00.

Prazo: set/22 a dez/22

Revitalização

Praça Albertino Moreira

Recurso: Prefeitura - R\$ 70.000,00.

Prazo: set/22 a dez/22

Contratação de projetos executivos, incluindo sondagens, topografia e levantamentos para cobertura das quadras da UME Fernando Costa

Recurso: R\$ 37.500,00 - Prefeitura

Prazo: 2º Semestre / 2022 - 4 meses após o início da obra

SÃO MANOEL - OBRAS PREVISTAS**Revitalização**

Praça Nicolau Geraigire e Praça Antônio

Guilherme Gonçalves

Recurso: Federal - R\$ 338.457,05.

Prazo: mai/22 a nov/22

Pavimentação

Rua Pedro de Castro Rocha

Recurso: Estadual - R\$ 609.969,14.

Prazo: mai/22 a nov/22

Revitalização - Praça Euzébio Rocha

Recurso: Prefeitura - R\$ 180.000,00.

Prazo: ago/22 a nov/22

Pavimentação

Rua João Carlos de Azevedo

Recurso: Estadual - R\$ 636.533,38.

Prazo: 2º Semestre / 2022

Construção de nova unidade na UME Flávio Cipriano Barbosa (Ed. Infantil)

Recurso: R\$ 8.698.136,34. Prefeitura

Prazo: 2º Semestre / 2022 12 meses a partir do início da obra

SÃO MANOEL - OBRAS PREVISTAS

Construção de nova unidade na UME José Carlos de Azevedo

Recurso: R\$ 12.590.036,79. TRIMMC Ecovias

Prazo: 2º Semestre / 2022

12 meses a partir do início da obra

VILA HADDAD - OBRAS PREVISTAS**Revitalização**

Praça Guilherme Dellius

Recurso: Estadual - R\$ 150.000,00

Prazo: 2º Semestre / 2022

Construção de nova unidade na UME Hilda Rabaça

Recurso: R\$ 8.584.317,82 Prefeitura

Prazo: 2º Semestre / 2022 - 12 meses a partir da data de início

PROJETO REEDUCANDO

>> São 60 Reeducandos do regime semiaberto para trabalho de zeladoria na Zona Noroeste R\$ 504.000,00.

**METAS DO PLANO
DE GOVERNO**

	OBJETIVO
001	Mapear os riscos tecnológicos em Santos (obras civis, incêndios, produtos perigosos e outros)
009	Criar o Mapa de Segurança das Praças e Vias Públicas
011	Criar os Indicadores Municipais de Segurança
012	Criar a Base de Apoio ao Turista nas viaturas das guardas municipais
013	Criar a Ronda de Monitoramento por Drones
031	Instituir capacitação permanente de servidores para a temática da discriminação racial
032	Criar o Comitê Gestor de Inventário Próprios Municipais.
037	Sistematizar 100% a gestão de pessoal, como a folha de pagamento
038	Criar uma instância de negociação permanente de diálogo com os sindicatos dos servidores
039	Aprimorar as regras de avaliação dos servidores com estímulos à eficiência pública
048	Criar o Centro Administrativo Digital de Santos
049	Implantar a Política Municipal de Readaptação de Servidores
050	Instituir o transporte individual por aplicativo para agentes públicos municipais.
056	Criar site e sistema infomatizado para Sala do Empreendedor Santista
059	Criar indicadores de avaliação e acompanhamento da saúde do servidor
060	Implantar o Almocharifado Virtual
061	Criar o Cadastro Único do Cidadão - CUC
067	Revisar e atualizar as atribuições das unidades administrativas para maior eficiência e eficácia
068	Desenvolver gestão compartilhada entre as Secretarias de Esportes, Educação e Fupes para a formação atletas profissionais
092	Promover a requalificação dos logradouros com um conjunto de obras e serviços
093	Criar o Programa Flores de Santos
096	Realizar obras de drenagem na Rua Sebastião de Castro Rios, na Caneleira
101	Criar o Programa Agente Ambiental de Resíduo
105	Modernizar a legislação e gestão da Capep-Saúde e ampliar e melhorar os serviços oferecidos aos servidores
114	Criar o Centro de Educação Ambiental Virtual
119	Criar o Programa Santos pelo Oceano
129	Fomentar oportunidades de emprego com a atração de novas empresas na área de tecnologia
149	Revisar a Lei Complementar 712/2011 (Lei dos Cemitérios) e regulamentar a prestação de serviços de permissionárias e zeladorias
151	Criar o Hub de Inovação no Parque Tecnológico de Santos para criação de serviços e produtos inovadores
174	Reformar e melhorar a sinalização da ciclovia da Avenida Afonso Pena
175	Implantar ciclovia nas avenidas Álvaro Guimarães e Hugo Maia, no Rádio Clube
176	Reformar e melhorar a sinalização da ciclovia da Avenida Pinheiro Machado
181	Multiplicar a implantação de paraciclos em locais de interesse atendidos pela malha cicloviária
193	Instituir o Plano de Modernização e Acessibilidade de Prédios Escolares, com prioridade de recursos orçamentários
212	Ampliar o Programa Mãe Santista para atendimento de gestantes usuárias de drogas, vítimas de violência, em situação de risco e vulnerabilidade
220	Criar Programa Habitacional dos Servidores Públicos

227	Implantar a nova sede da Secretaria Municipal de Segurança, no Centro, para abrigar a Guarda Municipal e a Defesa Civil
228	Instituir o novo Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Santos
229	Criar a Coordenadoria Operacional das Forças-Tarefas
235	Criar a Incubadora para Desenvolvimento de Games no Parque Tecnológico de Santos e cultivo de grupos de desenvolvedores da região.
236	Criar o Encontro de Desenvolvedores de Games Independentes, tendo como referência a Campus Party
242	Instituir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD para uma gestão democrática, participativa e transparente com a valorização dos servidores
243	Ampliar as auditorias estratégicas e as capacitações de servidores como medida preventiva de combate à corrupção e promoção da ética pública
244	Instituir sistema de acompanhamento digital de contratos e convênios com relatórios e avaliação de resultado
246	Instituir sistema que permita o acompanhamento fácil e simplificado do cumprimento das metas físicas das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOAS)
253	Recuperar e reconstruir escadarias e drenagens nos morros da Cidade, priorizando os de maior incidência de deslizamentos e locais de risco.
254	Contratar serviços de poda e corte de árvores em locais de risco nos morros
259	Ampliar o quadro de analistas de sistemas para o melhor desenvolvimento de projetos tecnológicos
261	Criar rotas de cicloturismo na cidade de Santos
263	Criar o Comitê Central de Fiscalização de Posturas Municipais
265	Realizar a Semana Municipal de Gestão e Eficiência Pública, no mês de janeiro
266	Instituir Programa de Eficiência nos Gastos Públicos - Pega
277	Modernizar, revisar e atualizar o Código Tributário Municipal para justiça fiscal e fomento da economia
281	Instituir Programa de Segurança Escolar integrado ao monitoramento por câmeras
283	Implantação de uma linha circular, interligando o Terminal de Passageiros ao Centro Histórico / Gonzaga
285	Fortalecer as ações de Educação Alimentar e Nutricional com o uso das mídias sociais
288	Instituir o sistema digital de prestação de contas para as Associações de Pais e Mestres (APMs)
291	Implantar sistema de visitas virtuais aos equipamentos turísticos públicos
318	Ampliar os investimentos em projetos de reestruturação urbana, nos moldes de Operações Urbanas Consorciadas
327	Modernizar a fiscalização de posturas e tributária com a adoção de recursos tecnológicos, como tablets e celulares e georreferenciamento
332	Implantar o TribusWeb (Sistema Tributário Web)
333	Viabilizar o pagamento de tributos com cartões de crédito/débito
336	Aplicar as sanções previstas no Estatuto da Cidade nos imóveis abandonados da região central
339	Implementar iluminação pública de LED em ruas do Centro, com prioridade para as vias João Pessoa, Amador Bueno, General Câmara e São Francisco
343	Apoiar o Cadastro Metropolitano da Vida Animal
359	Criar o Programa de Capacitação Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
362	Criação de Linha de Bonde Circular para deslocamentos na Região Central
369	Instituir o Plano de Arborização das calçadas opostas aos canais e as que margeiam os imóveis na orla
380	Isentar o IPTU, pelo prazo de até 5 anos, os adquirentes de habitação de interesse social produzida com recursos públicos
391	Retomar a realização das feiras da uva e do morango nas dependências do Jardim Botânico Chico Mendes

409	Criar o Programa Agente Comunitário Ambiental com participação de jovens do Dique da Vila Gilda e de áreas de risco dos morros em ações de orientação sobre a preservação do meio ambiente, descarte irregular de lixo, ocupações irregulares e políticas públicas de sustentabilidade.
413	Criar a TV Educativa on line para produção de vídeos educativos voltados aos alunos da rede municipal de ensino
418	Redução do Número de Acidente de Trabalho
424	Elevar a capacidade de Processamento de Dados da Rede Municipal
428	Disciplinar o Home Office.
431	Regulamentação de Cargos e Funções Públicas.
432	Modernização dos Exames Admissionais.
433	Criação do Grupo Gestão de AVCB em Próprios Municipais.
434	Implantação de Centro Administrativo Municipal via Parceria Público Privada na Região Central Histórica.
435	Criação do Observatório Municipal de Finanças Públicas.
438	Outsourcing de PC e Notebooks.
439	Modernização do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.
440	Criação do índice Municipal de Gestão Pública
448	EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA VILA CRIATIVA DOS ANDRADAS
460	Aumento do efetivo com edital sugerido e já fornecido pela SESEG OU SEGES.
461	Convênio com Universidade local visando estudos e propostas relativos à Segurança e Defesa Civil
462	Criação de um Centro de Formação e Aperfeiçoamento para os Guardas Municipais
469	Revisar a utilização da Tabela AMB-92 para o rol de procedimentos e atendimentos.
470	Atualizar a legislação da Capep-Saúde, apontando as obrigações legais e o rol de procedimentos com cobertura e forma de financiamento.
470	Atualizar a legislação da Capep-Saúde, apontando as obrigações legais e o rol de procedimentos com cobertura e forma de financiamento.
471	Reformular a Lei nº 771, de 29 de junho de 2012, em relação a estrutura organizacional da Capep-Saúde.
486	Capacitar parte do efetivo da GCM para proteção animal e ambiental
487	Implantação da Atividade Delegada junto à Polícia Ambiental, visando a fiscalização de área de preservação ambiental em nosso Município
488	Implantação de comunicação das viaturas da GCM com a Ouvidoria por meio de Tablet ou Smartphone, de maneira que a GCM possa comunicar de imediato problemas de zeladoria na cidade, com relatórios pré-formatados e envio de imagens quando necessário.
490	Aumentar o plantel do Canil
492	Construção de 1800 urnas no Cemitério da Areia Branca
497	Construção de 640 lóculos no Cemitério da Areia Branca
501	Construção de 540 lóculos no Cemitério da Filosofia
505	Acrescentar praças no programa Cidade Verde
522	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA O SISTEMA de COMBATE A INCENDIO do PAÇO MUNICIPAL
536	Modernização da Iluminação Pública, com a Implantação da Telegestão nas Torres, Calçadão e Entorno dos Canais da Orla da Praia
539	Modernização de Iluminação da Orla - Canteiro Central, Ciclovias e Jardim
547	Demolição de 35 submoradias irregulares, limpeza da área e cercamento de parte da margem do rio São Jorge no bairro São Manoel
549	Remoção de componentes desativados relacionados aos trólebus, instalados nos postes (tirantes, isoladores, cruzetas entre outros), além de outros componentes em desuso nas vias
550	Remoção de entulho Remanescente no bairro Mantiqueira - AC
555	Construção de Portal de Entrada / Implantação do Sistema de Monitoramento por Câmeras Rua Andrade Soares em Caruara

556	Implantação da Área de Cultura, Esporte e Turística no Portinho, em Caruara
558	Melhorias na Ilha Diana
561	Demolição de moradias em área de risco no Morro do Monte Serrat
562	Demolição de moradias em área de risco no Morro do José Menino e Marapé
564	Demolição de moradias em área de risco na Rua Nossa Senhora de Lourdes/Antenor Loureiro e Santa Margarida
565	Demolição de moradias em área de risco na Vila Fátima
566	Restauração de degraus, Regularização de Passeio , recuperação de canteiro e recuperação de muro em alvenaria na Rua Santa Regina - Morro São Bento
567	Recuperação Estrutural, Passarela - Regularização de piso e guardacorpo na Rua 9 de Julho - Morro do Marapé
568	Recuperação do passeio, escadas, sistema de drenagem e lixeira na Rua 06, s/n - Vila Progresso
569	Execução de muro de bloco estrutural incluindo rede de drenagem na Rua 08 - Morro Santa Maria
570	Execução de Escada Hidráulica e de Estabilização de Muros na Rua Nossa Senhora de Lourdes / Praça Noé de Carvalho - Monte Serrat
574	Recuperação e manutenção de drenagens de águas pluviais , reurbanização de varias escadarias, manutenção de corrimãos no Morro do Pacheco
575	Manutenção e recuperação de drenagem de águas pluviais, reurbanização de vias, troca de corrimão e pavimentação no Morro da Penha
577	Reforma no Centro Esportivo "Paulo César Araujo Pagão"
578	Manutenção do Espaço Esportivo Edison Teixeira Fernandes, sito a Rua Etelvina de Paula Freire
579	Manutenção do passeio da Praça Ruy de Lugo Viña, sito a Av. Francisco Pedro dos Reis - Saboó
582	Execução de serviços de manutenção do sistema de drenagem das vias de acesso à Estação de Transbordo da Alemoa
584	Manutenção da Praça Geronimo La Terza - Rádio Clube
585	Manutenção de guias, sarjetas e boca de lobo na Praça Armando Erbisti, 223 - Rádio Clube
587	Instalação de sistema de drenagem na Rua Francisco Barro de Melo - Castelo
588	Manutenção do entorno do novo ginásio do M. Nascimento - Bom Retiro
591	Manutenção da Orla da Praia
592	Execução de Cordoneis na Praça Caio Ribeiro (Praça do SESC)
596	Pintura de Guias e Canteiro Central da Av. da Praia (Orla)
598	Lavagem das caixas d'água dos Postos de Salvamento da Orla da Praia
603	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM RUA BRÁS CUBAS - TRECHO RUA GENERAL CÂMARA ATÉ A PRAÇA DA REPÚBLICA
608	Atualização urgente do Plano Municipal de Redução de Riscos- PMRR (Demanda MP).
613	Reforma e Manutenção da Praça dos Andradas, inclusive Fonte
614	RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DO PONTO DE ÔNIBUS AV. SÃO FRANCISCO X PÇA CORREIA DE MELO
618	REVISÃO/ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM AVENIDA CLAUDIO LUIS DA COSTA - DO CANAL 1 ATÉ A AVENIDA FRANCISCO MANOEL
620	MANUTENÇÃO DA CALÇADA - LADO DO CANAL da Av. CAMPOS SALES
621	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DE ESPORTE na PRAÇA NAGAZAKI
623	REVITALIZAÇÃO DE PONTO DE DESCARTE DE LIXO no LARGO TEREZA CRISTINA - Centro
624	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO na PRAÇA ANDRÉ FREIRE - V. Mathias
630	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA NAS PRAÇAS E MONUMENTOS LIONS, MAUÁ, RUI BARBOSA, JOSÉ BONIFÁCIO, BARÃO DO RIO BRANCO, REPÚBLICA, ANDRADAS
637	Morro do Jabaquara - Rua José Fernandes Cruz / Praça Brasil - Enxurrada e erosão subterrânea (piping) Execução de escadaria hidráulica e complementação da drenagem / construção de caixa desarenadora na entrega da Rua Eng.º José Garcia da Silveira

638	Morro do José Menino - Rua Pedro Borges Gonçalves (toda extensão) - Enxurrada, erosão e deslizamento de solo. Intervenções na drenagem superficial ao longo da via, com derivações para os cursos d'água; readequação do sistema de esgoto
653	Criar sistema de cadastro e identidade digital para acesso dos munícipes aos serviços do portal www.santos.sp.gov.br e integra-lo a todos os demais sistemas de agendamento de exames, consultas, uso de equipamentos públicos, ouvidoria digital, alertas de atos oficiais, interdições no trânsito, dívidas, multas e avisos de obras nos bairros.
660	Criar o Código de Conduta Ética do Agente Público e Alta Administração
668	Construção de campo de areia – Castelo (área do incêndio Caminho da Divisa, devido a risco de novas invasões)
673	Aumentar a captação de novos produtores criativos da Plataforma Feito em Santos
673	Aumentar a captação de novos produtores criativos da Plataforma Feito em Santos
678	Coleta Seletiva - criação de coleta segregada apenas para vidro, introdução de caminhão-gaiola e aumento no número de dias de coleta por bairro